

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1178

Segunda-feira - 14 de Janeiro de 2019

Vitória/ES

Sumário

Consórcios Intermunicipais

Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	2
Consórcio Público Rio Guandu	10

Municípios

Afonso Cláudio	11
Alfredo Chaves	13
Alto Rio Novo	14
Anchieta.....	16
Aracruz	17
Baixo Guandu	39
Castelo	47
Colatina	67
Conceição do Castelo	70
Domingos Martins.....	71
Fundão	72
Governador Lindenberg	73
Guarapari.....	77
Ibiraçu	89
Itarana	91
Jaguareé.....	101
João Neiva.....	103
Marechal Floriano	105
Montanha	106
Mucurici	108
Nova Venécia	109
Piúma	110
Rio Bananal	113
Santa Leopoldina.....	115
Santa Maria de Jetibá.....	118
Santa Teresa.....	219
São Gabriel da Palha	223
São Roque do Canaã.....	225
Serra	227
Venda Nova do Imigrante	232
Viana.....	239



Consórcios Intermunicipais

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2019 – ASSEMBLEIA GERAL (ALTERAÇÃO ORÇAMENTO 2019)

Publicação Nº 175944

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2019 – ASSEMBLEIA GERAL

(ALTERAÇÃO ORÇAMENTO 2019)

Altera a Despesa do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, Sr. Angelo Guarçoni Junior, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 07 de dezembro de 2018, realiza a alteração na despesa referente à inclusão do projeto destinado à construção da sede do CIM POLO SUL, conforme consta nos Anexos III e IV, e republicação do orçamento do CIM POLO SUL para o exercício financeiro de 2019, permanecendo o mesmo valor de R\$ 6.997.900,00 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais) nas Receitas e Despesas, conforme disposto a seguir;

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, para o exercício financeiro de 2019, em R\$ 6.997.900,00 (seis milhões e novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º - O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	6.857.900,00
Receita Patrimonial	50.000,00
Receita de Serviços	2.271.926,79
Transferências Correntes	4.535.035,60
Outras Receitas Correntes	937,61
RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00
Transferências de Capital	140.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	6.997.900,00

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	6.667.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	992.038,50
Outras Despesas Correntes	5.675.861,50
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00
Investimentos	330.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	6.997.900,00

Art. 4º - Fica vedada, aos municípios consorciados, a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no inc. III do Art. 5º, desta Resolução, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, que ultrapassar 20% (vinte por cento) cumulativamente no ano o valor previsto no orçamento, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Mimoso do Sul/ES, 10 de janeiro de 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

Presidente do CIM POLO SUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO I - ANALÍTICO DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
10000000	RECEITAS CORRENTES	6.857.900,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00
13210010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	50.000,00
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00
416000000	RECEITA DE SERVIÇOS	2.271.926,79
416300110	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	2.271.926,79
416300111	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	2.271.926,79
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.535.035,60
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500,00
17180700	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	500,00
17180711	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	500,00
17200000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.041.926,79
17280400	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.041.926,79
17280411	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.041.926,79
17300000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.492.608,81
17380200	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.492.608,81
17380211	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	3.492.608,81
173802111	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE	111.127,52
173802112	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE APIACÁ	92.415,19
173802113	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	142.132,11
173802114	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE	226.650,88
173802115	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM	197.815,06
173802116	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CASTELO	296.045,70
173802117	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE DIVINO SÃO LOURENÇO	177.928,29
173802118	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO	138.154,75
173802119	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI	118.267,98

173802120	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA	53.635,98
173802121	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IRUPI	53.635,98
173802122	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE IUNA	99.375,55
173802123	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO	247.531,98
173802124	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL	107.330,26
173802125	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE	48.664,29
173802126	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MUQUI	237.588,60
173802127	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	864.021,83
173802128	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO	142.132,11
173802129	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	138.154,75
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	937,61
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	937,61
19909900	OUTRAS RECEITAS	937,61
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	937,61
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00
24000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	140.000,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00
24280110	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100.000,00
24280111	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	100.000,00
24300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	40.000,00
24380110	TRANSFERENCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00
24380111	TRANSFERENCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	40.000,00
TOTAL DA RECEITA		6.997.900,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		6.997.900,00

ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

Código	Descrição	Tipo	Desdobramentos	Espécie	Origem	Categoria
10000000	RECEITAS CORRENTES					6.857.900,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL				50.000,00	
13200000	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS			50.000,00		
13210010	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		50.000,00			
13210011	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00				
41600000	RECEITA DE SERVIÇOS				2.271.926,79	
416300110	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE		2.271.926,79			
416300111	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	2.271.926,79				
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				4.535.035,60	
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			500,00		
17180700	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		500,00			
17180711	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	500,00				
17200000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.041.926,79		
17280400	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.041.926,79			
17280411	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.041.926,79				
17300000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			3.492.608,81		
17380200	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.492.608,81			
17380211	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	3.492.608,81				
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				937,61	
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			937,61		
19909900	OUTRAS RECEITAS		937,61			
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	937,61				
20000000	RECEITAS DE CAPITAL				140.000,00	140.000,00
24000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL					
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			100.000,00		
24280110	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.000,00			
24280111	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	100.000,00				
24300000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			40.000,00		
24380100	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		40.000,00			
24380111	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	40.000,00				
TOTAL						6.997.900,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Código	Descrição	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
01101 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL					
30000000	DESPESAS CORRENTES				6.667.900,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			992.038,50	
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		992.038,50		
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	743.100,00			
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248.938,50			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.675.861,50	
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		5.675.861,50		
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	41.000,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00			
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00			
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.500,00			
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.206.661,50			
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.100,00			
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.600,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				330.000,00
44000000	INVESTIMENTOS			330.000,00	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00		
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00			
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00			
TOTAL GERAL					6.997.900,00

ANEXO IV - ANALÍTICO DA DESPESA

CÓDIGO		FONTE RECURSOS	F/S	VALOR
ÓRGÃO	01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL			
UNIDADE	101 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL			
FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADES DA SAÚDE DO POLO SUL DO ES			
01101.1030200012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO				
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19100000	FISCAL	2.810.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE				2.810.000,00
01101.1030200012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL REDE CUIDAR				
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19100000	FISCAL	516.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19100000	FISCAL	172.860,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		19100000	FISCAL	30.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		19100000	FISCAL	200.000,00
333903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		19100000	FISCAL	60.000,00
333903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19100000	FISCAL	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19100000	FISCAL	1.787.069,50
333909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19100001	FISCAL	3.000,00
333909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19100000	FISCAL	3.000,00
344905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19100000	FISCAL	100.000,00
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				2.921.929,50
CÓDIGO		FONTE RECURSOS	F/S	VALOR
ÓRGÃO	01 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL			
UNIDADE	101 - CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL			
FUNÇÃO	10 - SAÚDE			
SUBFUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0001 - APOIO A ATIVIDADES DA SAÚDE DO POLO SUL DO ES			
01101.1012200012.003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE				
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19100000	FISCAL	188.100,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19100000	FISCAL	63.013,50
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		19100000	FISCAL	9.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	19100000	FISCAL	20.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	19100000	FISCAL	45.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19100000	FISCAL	45.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19100000	FISCAL	256.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19100000	FISCAL	100,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19100000	FISCAL	100,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19100000	FISCAL	40.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			666.313,50
01101.1012200012.004 - COMPRAS COMPARTILHADAS			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19100000	FISCAL	39.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19100000	FISCAL	13.065,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19100000	FISCAL	2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19100000	FISCAL	1.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19100000	FISCAL	500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			55.565,00
01101.1012200012.005 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19100000	FISCAL	500,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19100000	FISCAL	2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19100000	FISCAL	1.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			3.500,00
01101.1012200012.006 - SISTEMAS DE GESTÃO E INFORMAÇÃO EM SAÚDE			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - BOM JESUS DO NORTE	19100000	FISCAL	36.960,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - CASTELO	19100000	FISCAL	51.744,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - CONSÓRCIO	19100000	FISCAL	62.304,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - MIMOSO DO SUL	19100000	FISCAL	51.744,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - MUQUI	19100000	FISCAL	36.960,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - PRESIDENTE KENNEDY	19100000	FISCAL	36.960,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - SÃO JOSÉ DO CALÇADO	19100000	FISCAL	36.960,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - VARGEM ALTA	19100000	FISCAL	36.960,00
TOTAL DA ATIVIDADE			350.592,00
01101.1012200011.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CIM POLO SUL			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19100000	FISCAL	190.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			190.000,00
TOTAL ÓRGÃO			6.997.900,00
TOTAL GERAL			6.997.900,00

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**RESUMO ADITIVO 002-2019 AO CONTRATO 6385 INTERNET**

Publicação Nº 175921

Resumo do Termo aditivo 002/2019 ao Contrato nº6385.

Contratante: Consórcio Público Rio Guandu.

Contratado: Mega Grupo de Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses com objetivo de regulamentação de Plano de Acesso à Internet e serviços de comunicação multimídia, a serem disponibilizados nas dependências do contratante.

Valor global: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 11 de janeiro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Assinatura: 10 de janeiro de 2019.

Afonso Cláudio

PREFEITURA

CONVENIO 008/2018

Publicação Nº 175971

CONVÊNIO Nº 008/2018.

Convênio de cessão de servidor público que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio e o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

PREÂMBULO

O Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida à Praça da Independência nº 341, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDÉLIO FRANCISCO GUEDES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 364.080.007-97 e RG nº 162.355 - ES, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 176, Centro, nesta Cidade, adiante denominado CEDENTE e o Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90, estabelecida ao sito na Praça Jerônimo Monteiro, 32, Centro - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VICTOR DA SILVA COELHO, brasileiro, casado, empresário, adiante denominado CESSIONÁRIO, tendo em vista o Ofício do Gabinete do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim - ES nº 614/2018, ajustam e firmam o presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Convênio é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, MYLENA GOMES LOPES, Matrícula 008131, do cargo de Procuradora Municipal, para prestar serviço com ônus à Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será de inteira responsabilidade da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim -ES as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente convênio, ficando a seu encargo o pagamento de sua remuneração, bem como seus encargos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES comunicar a frequência da servidora mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, impreterivelmente.

CLÁUSULA QUARTA

O presente convênio terá vigência de 06 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020. Podendo ser alterado mediante termo aditivo ou renovado com prévia manifestação mínima de 03 meses antes do termino do convênio, por interesse de ambas as partes de acordo com o princípio da Supremacia do Interesse Público.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Obrigam-se o CESSIONÁRIO a ressarcir, integral e mensalmente ao CEDENTE, até o dia 18 (dezoito) do mês subsequente ao vencido, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais e legais respectivos a que faz jus ao servidor cedido.

O CEDENTE informa que o custo mensal - rendimentos e encargos - com o servidor cedido é, nesta data, de R\$ 5.048,78 (cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) conforme discriminado a seguir, podendo sofrer reajustes remuneratórios com base em índices determinados e /ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ou quaisquer outras alterações decorrentes de lei.

Descrição	Valor
Salário Base	R\$ 3.896,17
Patronal (22,14%) - INSS	R\$ 862,61
Vale Alimentação	R\$ 290,00
Total	R\$ 5.048,78

O cessionário devesse efetuar o pagamento através de depósito em conta corrente no Banco Banestes, Agência 137, Conta Corrente nº 2.886.612.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio far-se-á publicação do presente instrumento de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Afonso Cláudio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo.

Afonso Cláudio, em ____ de _____ de _____.

EDELIO FRANCISCO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Testemunhas:

01) _____

CPF:

02) _____

CPF:

Declaro para todos os fins de direito , estar ciente e concordando com todas as cláusulas e condições expressas no presente convênio . E ainda , assumo inteira responsabilidade pelas obrigações por mim assumidas.

MYLENA GOMES LOPES

ORÇAMENTO

Publicação Nº 174594

SOLICITAMOS ORÇAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR DE ESTÁGIO , MEDIANTE O RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR , DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL , DE ENSINO MÉDIO E PÓS GRADUAÇÃO , VINCULADOS Á ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PARTICULAR , BEM COMO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE TODO O PROCESSO DE ESTAGIO , ATE SEU TERMINO FINAL PARA ATENDER AOS 45 (QUARENTA E CINCO) ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO

PREFEITURA DE AFONSO CLAUDIO

CNPJ 27.165.562/0001-40

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA , 341, CENTRO AFONSO CLAUDIO - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3735-4003 OU 3735-4002

TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº 062/2018 - PROCESSO Nº 00190/2019

Publicação Nº 175961

Termo Aditivo Nº 004

Contrato Nº 034/2018

Processo Nº 013383/2018

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 14.935.427/0001-41.

Contratada: Gesso Afonso Cláudio Ltda EPP, CNPJ nº 1.195.422/0001-22.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação da planilha orçamentária, contemplando o acréscimo, o decréscimo e a substituição de itens, conforme planilha de reprogramação orçamentária, planilha definitiva, detalhes do projeto e memorial de cálculo acostados aos autos do processo em epígrafe.

1.1.1 - A reprogramação não importa em qualquer alteração de valor, permanecendo, portanto, com o valor originariamente contratado.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais:

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, 11 de janeiro de 2019.

Município de Afonso Cláudio/ES

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Gesso Afonso Cláudio Ltda EPP

Contratada

Alfredo Chaves**PREFEITURA****DECRETO Nº 486-P-2019**

Publicação Nº 175981

DECRETO Nº. 0486-P/2019

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Senhor **CLOVIS ANTONIO DA SILVA RANGEL**, portadora do CPF/MF nº 130.108.307-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir do dia 15/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 15/01/2019.

ALFREDO CHAVES (ES), EM 11. JANEIRO. 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**PREFEITO**

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Em: **11 / 01 / 2019**

Edilezia Eduardo dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração
Dec. nº 0427-P/2018

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO_CONTRATO_011_2018**

Publicação Nº 175958

EXTRATO DE CONTRATO N.º: 011/2018

INTERESSADO (A): CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

CONTRATADO: ATO SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 05 impressoras/copiadoras a fim de suprir as necessidades da CMAC.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00000

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.280,00

INICIO/FIM: 02/01/2019 A 31/12/2019.

1ª Publicação, ocorrida em 02/01/2019, em obediência a LOM.

2ª Publicação, efetivada para cumprimento do artigo 61, parágrafo único da Lei Nacional nº. 8.666/93.

Alto Rio Novo**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Publicação Nº 175913

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004792/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Eu, LUIZ AMÉRICO BOREL, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços sob nº 003/2018, diante do relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa EXATUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA-EPP, foi constatado o seguinte valor: O valor mensal dos serviços de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), levando em consideração um período estimado de 12 (doze) meses, pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do contrato para a prestação de serviços especializados de assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, objeto da Tomada de Preços 003/2018.

Alto Rio Novo - ES, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

Publicação Nº 175965

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

CONTRATADO: W. M. INFORMATICA LTDA -ME

Objeto: Pregão Presencial tipo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis – TABLET 4G, com garantia e suporte técnico, com vigência de 12 (doze) meses, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cláusulas constantes do presente edital, descrição detalhada do Termo de Referência, anexo I.

Vigência: O contrato terá vigência contado da data da assinatura, até 31/12/2019, podendo sofrer aditivos e supressões na forma da Lei, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

Valor: Pelo fornecimento do objeto pactuado o contrato receberá o valor total de R\$ 29.437,50 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos),

Processo Administrativo: 004748/2018.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2018

Publicação Nº 175911

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0053/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.

CONTRATADO: Srª LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigencial do contrato nº 053/2018, ficando prorrogado a partir do dia 1º de janeiro de 2019 com término em 30 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente instrumento será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme anexo único que integra este instrumento, cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas relativas ao ano letivo de 2019 correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do CONTRATANTE para o exercício de 2019, previstos nas rubricas elencadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Dotação orçamentária	Elemento de despesa
018100018101.0824300842.110	33903600000 – OSTPF
1390010	1390010

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Processo Administrativo: 004757/2018.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Publicação Nº 175912

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

Administração Pública Municipal: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO.

Entidade Beneficente de Assistência Social: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ALTO RIO NOVO - ES.

PROCESSO Nº 004501/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigencial do Termo de Fomento nº 001/2017, ficando prorrogado a partir do dia 1º de Janeiro de 2019 com término em 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global deste instrumento é de R\$ 128.100,39 (cento e vinte e oito mil cem reais e trinta e nove centavos), cujo desembolso dar-se-á conforme pactuado neste instrumento, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do CONTRATANTE para o exercício de 2019, previstos nas rubricas abaixo:

Secretaria de Assistência Social:

018100018101.0824400422.047- APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

ELEMENTO DE DESPESAS – 33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo na Imprensa Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 800/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS

Todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por assim terem de pleno acordo, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo.

Processo Administrativo: 004501/2018

Anchieta

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA – ES E A EMPRESA ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

Publicação Nº 175966

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA – ES E A EMPRESA ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2019 até 02 de janeiro de 2020.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria/Gerência	Classificação Funcional	Natureza De Despesa	Fonte De Recurso
Secretaria Municipal De Governo	041310052012	33903999000	15400000

O valor Global do Presente Termo Aditivo é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)

Processo: 15943/2018

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura de com base Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA TECFORT CONSTRUTORA LTDA EPP.

Publicação Nº 175968

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA TECFORT CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: contratação de empresa especializada para Pavimentação de Diversas Vias Rurais (Pé do Morro, Itapeuna II, Baixo Pongal, São Lourenço, Olivânia, Limeira, Córrego da Prata, Segundo Território) no Município de Anchieta-ES, com emprego de mão-de-obra, materiais (exceto bloco de concreto para pavimentação e meio-fio pré-moldado de concreto) e equipamentos.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Vínculo
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20.606.026.1.101	44905199	1.610.0000 1.001.0000

Valor: R\$ 299.000,50 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos)

Vigência: 240 (duzentos e quarenta dias) a contar da data de assinatura.

Processo: 13760/2018

Aracruz

PREFEITURA

DECRETO Nº 35187

Publicação Nº 176212

DECRETO Nº 35.187, DE 08/01/2019.

RETIFICA DECRETO Nº 35.162, DE 02/01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 35.162, de 02/01/2019, que revogou no Decreto nº 34.993, de 22/11/2018, a nomeação da Profissional aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, conforme Memorando nº 022/2019-GRH, a saber:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	CARGO
ELIANA APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO, NÍVEL I

LEIA-SE:

CANDIDATO	CARGO
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO, NÍVEL I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35189

Publicação Nº 176213

DECRETO Nº 35.189, DE 10/01/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora CAMILA CANDIDO SANTOS PIZZOL, Matrícula nº. 28.948, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Limpeza Pública – Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos do Município de Aracruz – SETRANS, Símbolo CC7, no período de 14/01/2019 a 28/01/2019, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35190

Publicação Nº 176214

DECRETO Nº 35.190, DE 10/01/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor MOACYR NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula nº. 2.762, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador Regional – Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35191

Publicação Nº 176215

DECRETO Nº 35.191, DE 10/01/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora VALQUIRIA ROCHA DA SILVA, Matrícula nº. 31058, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenadora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, no período de 07/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora MARIANA MATHIAS MERLO, Matrícula nº. 26.549, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, Símbolo CC10, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidora constantes nos Artigos 1º e 2º.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35193

Publicação Nº 176216

DECRETO Nº 35.193, DE 10/01/2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS NºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora ANDRESSA MIRANDA BARROS, Matrícula 22079, do Cargo em

Comissão de Coordenadora de Desenvolvimento de Infraestrutura – Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aracruz – SEMDE, Símbolo CC10, a partir de 10/01/2019.

Art. 2º Fica nomeada a Servidora ANDRESSA MIRANDA BARROS, Matrícula 22079, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Captação de Recursos – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracruz – SEMPLA, Símbolo CC10, a partir de 10/01/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35195

Publicação Nº 176217

DECRETO Nº 35.195, DE 10/01/2019.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ATIVIDADE NO ANEXO 06 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas do Plano de Desenvolvimento de Aracruz;

CONSIDERANDO também a política de desenvolvimento emanada do Estatuto da Cidade no que respeita as funções sociais da Cidade; e o disposto no Artigo 667, V c/c Art. 663 – C, Inciso XII, ambos da Lei Municipal nº 3.143/2008 com alterações introduzidas pela Lei nº 3.915/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a atividade “Supermercado” no anexo 06 da Lei nº 3.143, de 30/09/2008, dentro da categoria de Comércio de Bairro, de acordo com a 23ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica do Plano Diretor Municipal – CTPDM, realizada no dia 13 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35196

Publicação Nº 176218

DECRETO Nº 35.196, DE 10/01/2019.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACRUZ - FMPCD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 4.086 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, criado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.086, de 09 de novembro de 2016, tem a sua regulamentação, estrutura e funcionamento estabelecidos por este Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Aracruz tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa com deficiência no Município de Aracruz, em estreita consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz – CMDPD.

§ 1º As ações de que trata o “caput” deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, segundo o plano de aplicação elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz – CMDPD, obedecidas as diretrizes Federais, Estaduais e em conformidade com a Política da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Poderão ser beneficiários dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, organizações da sociedade civil, com atuação no município de Aracruz, voltadas para o atendimento da pessoa com deficiência, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil que trata este artigo deverão estar cadastradas e com registro válido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz - CMDPD.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º Fica o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência subordinado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, e ou denominação que esta posteriormente tiver, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aracruz – CMDPD.

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARACRUZ- CMDPD

Art. 5º São atribuições do CMDPD, em relação ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Elaborar o plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência e o plano de aplicação dos recursos;

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e o balanço anual;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo Municipal;

IX – Dar ampla publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMDPD relativas ao Fundo Municipal;

X - Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da pessoa com Deficiência para tratar de assuntos específicos;

XI - Analisar, por meio da Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, e aprovar em Plenário, por maioria simples, os projetos oriundos de órgãos públicos e Entidades não governamentais de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas a pelo menos um ano.

Seção II

DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA

Art. 6º Serão atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,, e ou outra denominação que esta tiver, em relação ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com o plano de aplicação referido no Art. 5º, inciso I, deste Decreto;

II – Apresentar ao CMDPD, para aprovação, balanço anual e demonstrativos trimestrais das receitas e despesas realizadas;

III – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

IV – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;

V – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertence ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

VI – Encaminhar demonstrativos da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência à Secretaria Municipal de Finanças:

a) Trimestralmente, a prestação de contas das despesas efetuadas pelo Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

b) Anualmente, inventário dos bens móveis do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

VII – Providenciar, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a obtenção de demonstrativos que indique a situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

VIII – Apresentar ao CMDPD a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

IX – Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

X – Encaminhar ao CMDPD relatório trimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação dos Recursos.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 7º Constituem receitas do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, além de outras que venham a ser instituídas:

I - dotações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Município, do Estado e da União;

II - recursos provenientes de convênios, termos ou acordos de qualquer natureza, celebrados com instituições nacionais ou internacionais, para execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência;

III - recursos decorrentes de doações do poder público ou da iniciativa privada;

IV - valores provenientes de multas decorrentes de ações coletivas ou de infrações administrativas e criminais por violação de direitos da pessoa com deficiência;

V - cláusulas pecuniárias devidamente cumpridas, resultantes de transações penais e suspensões condicionais do processo, propostas pelo Ministério Público, revertidas

para o Fundo;

VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII- outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos que compõem o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, será efetuada através de conta específica mantida em banco oficial, aberta, especialmente para este fim.

CAPÍTULO IV

DA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 10. A gestão contábil dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. A execução financeira do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Capítulo V

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art.11. Os recursos do FMPCD, destinam-se:

I - aos benefícios, serviços, programas e projetos que venham a atender a execução das políticas públicas do Município de Aracruz, voltadas à aos direitos da pessoa com deficiência;

II - ao desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas essenciais ligados, exclusivamente, à política e ações de dos direitos pessoa com deficiência;

III - às outras despesas necessárias para execução dos programas, projetos e serviços, em observância a legislação vigente, para cumprimento de ações.

§ 1º As aplicações dos recursos estarão sujeitas às normas gerais de planejamento e programação orçamentária e serão aplicados em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CMDPD, na forma da legislação.

§ 2º A utilização dos recursos do FMPCD em programas e projetos devidamente especificados pela entidade solicitante está condicionada à deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência –CMDPD.

§ 3º As entidades beneficiárias serão responsáveis legalmente pela utilização dos recursos, cabendo ao CMDPD a fiscalização da aplicação de acordo com o plano de aplicação.

Art. 12. A transferência de recursos do FMPCD às entidades beneficiárias far-se-á mediante convênios, acordos, termos, ajustes ou de outros atos similares, com observância da legislação vigente e de critérios, normas e planos aprovados pelo Conselho.

Art. 13. Os recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência deverão ser aplicados e movimentados em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal de Finanças ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do FMPCD terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

Capítulo VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. O Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, observará na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º Os demonstrativos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência obedecerão ao disposto nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas Do Estado do Espírito Santo e da União.

Art. 15. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Capítulo VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Toda despesa realizada com recursos do Fundo Municipal da Pessoa com deficiência deverá ser objeto de prestação de contas ao Poder Executivo e ao CMDPD, não excluindo a apresentação a outros órgãos públicos, nos casos assim determinados.

Art. 17. As Entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência a título de subvenções sociais, auxílios, convênios, termos ou transferências a qualquer título, deverão comprovar a aplicação dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias após a vigência do mesmo, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 18. A prestação de contas de que trata o Art. 16º será feita em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal que regulam a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para administração dos recursos financeiros do Fundo a Comissão de Acompanhamento e Controle do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência será composta por 4 (quatro) membros do CMDPD, sendo dois representantes do poder público e dois da sociedade civil.

Art. 20. Os casos omissos serão deliberados pela Plenária do CMDPD.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ - COMMA Nº 01/2019

Publicação Nº 176164

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ - COMMA Nº 01/2019

Ficam convocadas as Associações de Pescadores e o Setor Agropecuário, que estejam sediadas no município de Aracruz – ES, para pleitearem o preenchimento de vagas da sociedade civil, relativas à composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei 2.436, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.952 de 20 de julho de 2015 e Decreto nº 25.474 de 31 de Janeiro de 2013.

1. OBJETO

1.1 O presente edital regulamenta o preenchimento de 02 (duas) vagas reservadas a Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Aracruz é composto por membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil, sendo que cada membro titular possui o seu suplente. Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei e decreto supracitados.

2.2. Os representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão estar em regular funcionamento e sediadas no Município.

2.3. O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho de Meio Ambiente, cuja eleição trata o presente Edital, é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

2.4. O processo de seleção para o preenchimento de 02 (duas) vagas de representantes da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente será regido pelo presente edital, sendo 01 (uma) vaga para representante da Associação de Pescadores e 01 (uma) vaga para representantes do Setor Agropecuário.

2.5. O referido processo será composto de três etapas, sendo elas: i) inscrição da candidatura; ii) habilitação; e iii) plenária final de eleição de cada segmento, conforme cronograma.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO:

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os interessados deverão conhecer o Edital e se certificarem de todos os requisitos nele exigidos.

3.2. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

3.3. As Associações de Pescadores e o Setor Agropecuário deverão no prazo abaixo estipulado procurar a Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, para fazer as inscrições, munidos dos seguintes documentos:

a) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (ANEXO I)

b) CNPJ;

c) ESTATUTO DA ENTIDADE;

d) ATA DE POSSE DA DIRETORIA;

e) IDENTIDADE E CPF DO PRESIDENTE.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14 a 28 de janeiro de 2018, de 12h às 18h, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Avenida Morobá nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

4.2. Para a inscrição, deverá ser preenchido um Requerimento de Habilitação informando a atuação da Entidade em um dos segmentos, indicando o (a) representante que participará do processo de eleição conforme ANEXO I.

4.3. No ato da habilitação, deverão ser entregues em envelope ou pasta, todos os documentos previstos no item 3.3, de acordo com cada seguimento, juntamente ao formulário de habilitação já preenchido.

4.4. Efetuada a habilitação será fornecido ao responsável legal pela instituição/entidade o respectivo comprovante.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 3.3 deste Edital.

5.2. A análise dos documentos será realizada por uma

Comissão formada por servidores da Secretaria de Meio Ambiente, instituída exclusivamente para julgar o presente processo seletivo.

5.3. Nessa etapa, poderão ser solicitadas pela Comissão, informações ou documentos adicionais das entidades inscritas para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

5.4. A relação de entidades habilitadas será afixada na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SE-MAM) e no site da PMA no dia 31 de janeiro de 2019.

6. DOS RECURSOS:

6.1. As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais participantes do processo de seleção poderão interpor recurso em relação ao resultado da habilitação, nos dias 01 à 06 de Fevereiro.

6.2. Para interpor recurso, a entidade deverá procurar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 12h às 18h para preencher o formulário de recurso e protocolar a solicitação (ANEXO II).

6.3. Após análise da Comissão Julgadora os resultados serão afixados na recepção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no site da PMA no dia 07 de Fevereiro de 2019.

7. DA PLENÁRIA:

7.1. A plenária com as instituições habilitadas pela Comissão Julgadora para eleição dos respectivos representantes que irão preencher 02 (duas) vagas reservadas a Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário, sendo 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, visando compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente será realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES. Ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Horário
Credenciamento	09h às 09h30min
Abertura Oficial	09h30min às 10h
Reunião dos Inscritos por Segmento, para eleição	10h às 11h
Aclamação e Assinatura da Ata de Eleição	11h

7.2. A plenária será coordenada pela Comissão Julgadora.

7.3. No dia e local determinados para realização da plenária, os representantes habilitados a participarem do processo deverão apresentar-se no início do evento à Comissão Julgadora, a fim de confirmar sua presença e efetivar seu credenciamento, munidos de documento de identificação com foto.

7.4. As entidades ausentes na plenária não terão direito de concorrer às vagas para composição do conselho.

8. DA VOTAÇÃO:

8.1. As escolhas dos representantes ocorrerão por consenso entre as entidades habilitadas do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:

- i. 1ª etapa: reunião das entidades por segmento;
- ii. 2ª etapa: breve apresentação da atuação de cada entidade no Município; e
- iii. 3ª etapa: por consenso, os grupos de cada segmento (Associação de Pescadores e do Setor Agropecuário) indicarão as entidades (titulares e suplentes) que irão compor o Conselho.

8.2. Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados em cada segmento serão eleitos suplentes.

8.3. Em caso de empate ou não havendo consenso, entre as entidades do mesmo segmento, haverá sorteio.

9. DOS RESULTADOS:

9.1. Ao final do processo, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, dentro dos segmentos de que trata o presente Edital.

9.2. Após a aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos, e o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pela Comissão.

9.3. Os resultados serão afixados na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES no dia 13 de fevereiro de 2019.

9.4. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital.

10. DA COMISSÃO:

10.1. A Comissão de que trata o presente Edital está prevista na Portaria n.º 001/2019, de 09 de janeiro de 2019, sendo composta por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/ES (SEMAM), nomeados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

11. CRONOGRAMA:

11.1. O processo de eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA e seguirá o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	14 de Janeiro
Período de inscrição/habilitação	14 a 28 de Janeiro
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados	31 de Janeiro
Apresentação de recurso	01 a 06 de Fevereiro

Resultado dos recursos	07 de Fevereiro
Realização da reunião final (plenária) de composição do Conselho	12 de Fevereiro
Divulgação do resultado final	13 de Fevereiro

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

12.2. A relação dos conselheiros indicados por suas respectivas associações de pescadores e do setor agropecuário será publicada no site www.aracruz.es.gov.br, bem como divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

EDGAR ALLAN MARTINS

Presidente do COMMA

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Aracruz ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente, requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL dos representantes das ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E SETOR AGROPECUÁRIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA da, _____, representada por seu presidente

, inscrita no CNPJ sob o número /, com endereço da sua sede, contato (), e-mail, condição de eleitor (a) e candidato (a).

Assinatura do Presidente

ANEXO II**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE dos representantes das ASSOCIAÇÕES DE PESCADORES E SETOR AGROPECUÁRIO NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA referente ao EDITAL Nº 01/2019 da Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz/ES.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Secretaria de Meio Ambiente contra decisão da Comissão Julgadora.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Aracruz, ... de de 2019.

Assinatura do Presidente

RECEBIDO em /...../2019.

por

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Matéria enviada por Ivanete Pereira Carvalho – Matrícula: 3282

ERRATA DA PORTARIA Nº 15576/18

Publicação Nº 176054

ERRATA

Na Portaria Nº 15.576 de 27/12/2018, Publicada no DOM/ES – Na Publicação nº 173634 e Edição nº 1169 de 31/12/18, que Homologa férias dos servidores do mês de Janeiro de 2019:

Onde se Lê: Art. 1º Homologa férias no mês de Janeiro/2018...

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Janeiro de 2018.

Leia-se: Art. 1º Homologa férias no mês de Janeiro/2019...

Prefeitura Municipal De Aracruz, 27 de dezembro de 2018.

Aracruz/ES 11 de JANEIRO DE 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - SEMAM

Publicação Nº 176170

PORTARIA N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Institui Comissão Eleitoral Provisória e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARA-CRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVIS-TAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.436, DE DEZEMBRO DE 2001

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Provisória, com o objetivo de participar da eleição de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, de acordo com as disposições contidas no respectivo edital de chamamento público, por meio das seguintes ações:

I – análises dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados;

II – análise dos recursos apresentados pelos interessados;

III – participação e coordenação da plenária para seleção e definição das instituições aptas a compor Conselho; e

IV – apuração dos resultados finais obtidos em plenária.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Provisória será composta por 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracruz/ES.

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão Eleitoral Provisória os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Ângelo Geovani Araújo Vieira Coelho	23.490
Luana Silva de Oliveira	31.439
Marcilene Favalessa	29.664
Marília Correia Nascimento	31.450
Marcelo Ambrósio Coelho	23.400

Art. 4º A Comissão Eleitoral Provisória vigorará até o fim do período da eleição de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA previsto no respectivo edital de chamamento público, ficando, após tal data automaticamente extinta.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de que trata a presente Portaria são considerados de relevância pública e sem ônus para os cofres públicos, não gerando quaisquer direitos ou vantagens pecuniárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 09 de Janeiro de 2019.

EDGAR ALLAN MARTINS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº. 34.954 de 2018

Matéria enviada por Ivanete Pereira Carvalho – Matrícula: 3282

PORTARIA Nº 15583

Publicação Nº 176201

PORTARIA Nº. 15.583, DE 03/01/2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O ARTIGO 51, § 4º, DA LEI Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - SEMSA:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Terciany Cris Bertolini Siqueira	Presidente	Comissionado	31.096
Ravena Dias Neves Favero	Membro	Efetivo	21.820
Danielle Tinelli	Membro	Comissionado	31.477
Neemias Mercier Loureiro	Membro	Efetivo	360
Robson Bulerjahn	Membro	Comissionado	29.277
Juliana Estan Graziotti	Membro	Efetivo	22.097
Denise Ferreira de Araújo	Membro	Efetivo	26.494

Art. 2º Ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação será devida uma gratificação especial constante no Art. 4º da Lei nº 3.529/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15584

Publicação Nº 175969

PORTARIA Nº 15.584, DE 03/01/2019.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO SEMSU Nº 289/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Chamamento Público nº 002/2018.

Art. 2º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO, destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do Chamamento Público nº 002/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, a saber:

Função	Nome/Matrícula	Secretaria
Presidente	Ariane Pereira Nicoli /21.822	SEMSU
Equipe de Apoio	Ana Lúcia Machado Mazze-ga/27.290	SEMSU
Equipe de Apoio	Cinthia Pavesi Lopes/29.558	SEMSU

Equipe de Apoio	Sandra Aparecida Delaia Ramos/29.045	SEMSU
Equipe de Apoio	Patrícia Souza Nascimento Galavotti/3.580	SEMSU
Equipe de Apoio	Josiane Dias Rosário/ 29.447	SEMSU
Equipe de Apoio	Marcelo Rodrigues de Oliveira/1.041	SEMSU

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15610

Publicação Nº 176202

PORTARIA Nº 15.610, DE 09/01/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

Nome	Matr.	Período Interrompido	Portaria	Período Aquisitivo	Dias Restantes
Creunice Mota Barcelos	3113	totalidade 02/01 a 16/01/19	15.576/18	2017/2018	15
Amanda dos Santos Pereira	21891	totalidade 02/01 a 31/01/19	15.576/18	2017/2018	30
Silvio Roberto Maioli	2511	02/01 a 20/01/2019	15.576/18	2017/2018	19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15611

Publicação Nº 176203

PORTARIA Nº 15.611, DE 09/01/2019.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 15.576, de 27/12/2018, que homologou o gozo de férias dos servidores do mês de Janeiro/2019, conforme Memorandos nº 003 e 007/2019-GRH, o seguinte:

Onde se lê:

Gozo de Dias	Matr.	NOME	Início Período	Fim Período	Início Férias	Fim Férias
15	25844	JARDRIANA PEIXOTO GOMES	19/03/2017	18/03/2018	02/01/2019	16/01/2019
30	2669	LUIZA HELENA RUI RANGEL	02/09/2017	01/09/2018	02/01/2019	31/01/2019

Leia-se:

Gozo de Dias	Matr.	NOME	Início Período	Fim Período	Início Férias	Fim Férias
30	25844	JARDRIANA PEIXOTO GOMES	19/03/2017	18/03/2018	02/01/2019	31/01/2019
30	2669	LUIZA HELENA RUI RANGEL	02/09/2017	01/09/2018	17/01/2019	15/02/2019

Art. 2º Retificar na Portaria nº 15.513, de 21/11/2018, que homologou o gozo de férias dos servidores do mês de Dezembro/2018, conforme Memorando nº 002/2019-GRH, o seguinte:

Onde se lê:

Gozo de Dias	Matr.	NOME	Início Período	Fim Período	Início Férias	Fim Férias
19	2902	LEICY EVANGELISTA FERNANDES	31/05/2017	30/05/2018	03/12/2018	21/12/2018

Leia-se:

Gozo de Dias	Matr.	NOME	Início Período	Fim Período	Início Férias	Fim Férias
30	2902	LEICY EVANGELISTA FERNANDES	31/05/2017	30/05/2018	03/12/2018	01/01/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor contido nos quadros de retificação contidos no Art. 1º e 2º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15612

Publicação Nº 176205

PORTARIA Nº. 15.612, DE 09/01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 206, DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 20/01/2019, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo do Processo nº 3.709/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15613

Publicação Nº 176206

PORTARIA Nº 15.613, DE 10/01/2019.

RETORNA SERVIDORA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a Servidora PATRÍCIA BORGHI PIONA, Matrícula nº 9532, que exerce o Cargo de Professor, Nível II, Padrão "B", da Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 13.553, de 30/12/2015, a partir de 01/02/2019, conforme Processo nº 17333/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15614

Publicação Nº 176208

PORTARIA Nº 15.614, DE 10/01/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora NATIELI NASCIMENTO EUGENIO, Matrícula nº 22172, que exerce o Cargo de Auxiliar de Biblioteca, Nível IV, Padrão "B", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2019 até 30/01/2023, conforme Processo nº 18837/2018.

Art.2º A Segurado Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/ IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15615

Publicação Nº 176209

PORTARIA Nº 15.615, DE 10/01/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MARLETE REZENDE CORDEIRO, Matrícula nº 1880, que exerce o Cargo de Monitor, Nível II, Padrão "G", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2019 até 30/01/2023, conforme Processo nº 18844/2018.

Art.2º A Segurado Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/ IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15616

Publicação Nº 176211

PORTARIA Nº. 15.616, DE 10/01/2019.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS TERMOS DO ART. 202 E 206 DA LEI Nº 2.898, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 13.048 de 09/12/2014, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo nº 19357/2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar o relatório final, a contar da data da notificação do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Janeiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Publicação Nº 176186

PROCESSO Nº: 08/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Aquisição de Materiais Médicos para as Unidades de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresas relacionadas:

Hospidrogas Com. de Produtos Hospitalares, Rilab Hospitalar LTDA EPP, Semear Distribuidora EIRELI – EPP, totalizando R\$ 102.498,30 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

OBJETO – Aquisição de materiais médicos para atender os Prontos Atendimentos.

JUSTIFICATIVA: Foi necessário realizar a compra por dispensa de licitação, Artigo 24, Inciso IV, uma vez que a Secretaria assumiu a gestão do Pronto Atendimento 24:00 h, instalado na Unidade de Saúde do Vila Rica, até que se conclua os processos de Registro de Preços para 12 meses.

Aracruz/ES, 10 de janeiro de 2019.

Clenir Sani Avanza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

Publicação Nº 176188

PROCESSO Nº: 09/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para Pronto Atendimento

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresas relacionadas abaixo:

- Hospidrogas Com. De Produtos Hospitalares, Rilab Hospitalar Ltda EPP, Semear Distribuidora EIRELI – EPP, totalizando R\$ 48.618,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais).

JUSTIFICATIVA: Foi necessário realizar a compra por dispensa de licitação conforme Artigo 24, Inciso IV, uma vez que a Secretaria assumiu a gestão do Pronto Atendimento 24:00 h, instalado na Unidade de Saúde do Vila Rica, e os demais na orla do município.

Aracruz/ES, 10 de janeiro de 2019.

Clenir Sani Avanza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

ANULA CONVOCAÇÃO Nº001 E 002/18 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 SEMAD

Publicação Nº 176220

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONCOVAÇÃO 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO SEMAD EDITAL 001/2018.**

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** o ato publicado de convocação 002 regido pelo Processo Seletivo SEMAD Edital 001/2018 **veiculado no dia 28 de dezembro de 2018, edição n.º 1168, pag. 335, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).**

Aracruz, 11 de janeiro de 2019.

Luciano Forrechi
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Decreto Nº 33.942 de 04/04/2018



TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CONCOVAÇÃO 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SEMAD EDITAL 001/2018.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** o ato publicado de convocação 001 regido pelo Processo Seletivo SEMAD Edital 001/2018 **veiculado no dia 18 de dezembro de 2018, edição n.º 1161, pag. 102, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).**

Aracruz, 11 de janeiro de 2019.

Luciano Forrechi
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Decreto Nº 33.942 de 04/04/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

CONTRATO Nº 16-2019 - MARIO IVAN MOURA PINHEIRO

Publicação Nº 176199

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO X DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a dispensa de licitação para locação de imóvel urbano tendo como locatário

Mario Ivan Moura Pinheiro para o período de 12 meses com base no artigo 24, Inciso XX da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O processo é o de número 010/2019 – Contrato nº 016/2019. Valor Total de R\$ 9.960,00

Elias Antônio Coelho Marochio
Diretor Geral do SAAE

PORTARIA SAAE-ARA-017/2019

Publicação Nº 175982

PORTARIA SAAE-ARA-017/2019

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 10 de janeiro de 2019.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-017/2019

PROC.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Processo 001/2019	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A	FORNECIMENTO ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2019	JOSEMAR ALVES DOS REIS	105	*	DIVISÃO DE GESTÃO DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

*Nesse contrato cujo fiscal é a servidor Josemar Alves dos Reis, o fiscal adjunto será quem o substituir como responsável pelo respectivo setor. Caso não seja designado substituto será designado um fiscal adjunto.

PORTARIA SAAE-ARA-018/2019

Publicação Nº 175983

**PORTARIA SAAE-ARA-018/2019**

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no **ANEXO I**.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 10 de janeiro de 2019.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO
Diretor Geral do SAAE
Decreto 32.712/2017

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-018/2019

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 01 - SULFATO DE ALUMÍNIO.	CONTRATO nº 009/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	BAUMINAS QUÍMICA S.A.	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 08 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO.	CONTRATO nº 010/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	CALDAS QUÍMICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 02 - CAL HIDRATADA.	CONTRATO nº 011/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 09 - ORTO-POLIFOSFATO; LOTE 12 - POLÍMERO ANIÔNICO; LOTE 13 - POLÍMERO CATIONICO.	CONTRATO nº 012/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	NHEEL QUÍMICA LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 05 - POLICLORETO DE ALUMÍNIO	CONTRATO nº 013/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27) 3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



CONTINUAÇÃO DO ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-018/2019

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 144/2018 – PE 061/2018	P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS DE CLORO GÁS - NO EXERCÍCIO DE 2019: LOTE 03 - HIDROXIDO DE CALCIO EM SUSPENSÃO; LOTE 04 - ITENS: 04- CLORO LÍQUIDO GASOSO - CL2; 05- VÁLVULA NP ¾; 06-CAPACETE SEGURANCA PARA CILINDRO; 07-TESTE COMPLETO EM CILINDRO DE 50/68 KG; 08- SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA, JATEAMENTO, PINTURA EM CILINDRO DE CLORO GAS; LOTE 06 - HIPOCLORITO DE SODIO LIQUIDO - FORMULA QUIMICA NaOCL; LOTE 07 - HIDROXIDO DE SÓDIO EM SOLUCAO 50%;	CONTRATO nº 014/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	ALESSANDRO JONES DE SOUZA	34	SETOR DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO DE ÁGUA

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967
Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417

PORTARIA SAAE-ARA-019/2019

Publicação Nº 175984

PORTARIA SAAE-ARA-019/2019

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 10 de janeiro de 2019.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-019/2019

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 189/2018	DIO – DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPIRITO SANTO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DIO- ES) PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATOS RELACIONADOS A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, RESUMO DE ATOS CONTRATUAIS, DE PESSOAL, RESCISÕES, RETIFICAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, INSTRUÇÕES, PORTARIAS, DECRETOS E OUTROS CUJA PUBLICIDADE SE FAÇA NECESSÁRIO.	CONTRATO nº 008/2019	VICTOR MATHEUS BONIFÁCIO ALVES	288	WAMILDA CALDEIRA SILVA	24	COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Baixo Guandu

PREFEITURA

ATA RP 001/2019- COMAVEL- MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES

Publicação Nº 175923

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

RESUMO ATA RP Nº 001/2019

SEMAD/BG/ES

PPSRP Nº 004/2018

PROCESSO Nº 10.846/2016

Objeto: Registro de Preços para Futuras Contratações de Serviços para alinhamento, balanceamento e manutenções preventivas e corretivas em veículos leves e utilitários, pertencentes à frota municipal, lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação.

FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Decretos Federais Nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018, Decretos Municipais nº 5.126/14 e 5.350/2015.

CONTRATADO:

01- COMAVEL- COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E VEÍCULOS LTDA EPP,

CNPJ Nº 30.556.559/0001-63

Secretarias e Valores

01-SEMAD/BG/ES

CNPJ Nº 28.840.427/0001-17

Valor=R\$149.112,00

02-SEMADH/BG/ES

CNPJ Nº 28.841.729/0001-00

Valor=R\$122.328,00

03-SEMED/BG/ES

CNPJ Nº 28.842.205/0001-33

Valor=R\$52.368,00

04-FMS/SEMAS/BG/ES

CNPJ Nº 11.682.696/0001-08

Valor=R\$264.712,00

Vr. GLOBAL =R\$588.520,00

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

End: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, Baixo Guandu- ES, CEP: 29730-000, TEL. Geral: 27-3732-8900.

Baixo Guandu/ES, 11/01/2019.

ADONAI S MENEGIDIO DA SILVA

Secretária Municipal de ADM

CONTRATO 002/2019

Publicação Nº 175922

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CONTRATO N.º 002/2019**
FMS/SEMAS/BG/ES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES e a FIRMA “MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA” PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08**, neste ato representado por seu representante legal a Sra. Secretária Municipal de Saúde, **TEREZINHA DO CARMO ALVES BOLZANI**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do **CPF n.º 421.400.137-00** e **RG n.º 326.112-SSP/ES** e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, sito à Avenida V, Nº 901-A, Distrito Industrial, Cuiabá- MT, CEP: 78.098-480, TEL: (65) 3317-2100, inscrito no **CNPJ n.º 86.729.324/0002-61**, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR FRANCISCO MILAN**, brasileiro, empresário, Sócio-administrador, portador do **CPF n.º 344.848.171-87** e **RG n.º 760.527-7-SSP-RS**, firmam o presente termo visando a **aquisição de Móveis e Utensílios- Longarinas de 03 (três) lugares em aço inox**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o **processo administrativo protocolizado** sob o n.º **7.883/2018**, partes integrantes do presente **CONTRATO** independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

FUND. LEGAL: O presente contrato reger-se-á pela pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, do **processo administrativo protocolizado** sob o n.º **7.883/2018**, pela **Adesão à Ata para RP nº 132/2018**, oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018** realizado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso**, **CNPJ nº 03.535.606/0001-10** e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, partes integrantes do presente **CONTRATO** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de Móveis e Utensílios- Longarinas de 03 (três) lugares em aço inox, para instalação em Postos e Unidades de Saúde do Município** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecendo aos critérios estabelecidos neste **CONTRATO** e conforme especificações a seguir:

Item da Ata	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO
01	40	Unid.	LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES AÇO INOX, sendo: - Longarina 03 lugares tipo aeroporto, com estrutura construída em aço inox, base fixa em formato em “Y”, com 04 (quatro) sapatas em aço inox com os pés reguláveis; - O encosto e assento dever ser inteiriços (e deverão ser perfurados), construído em chapa de aço pintado com pintura



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			epóxi na cor prata, assento com curvatura ergométrica e acabamento superior e inferior dobrados e arredondados anatomicamente, conforme o modelo referência abaixo: • Os braços deverão possuir formato anatômico em aço inox ; deverá apresentar capacidade de no mínimo 500 kg; • Deverá o fornecedor apresentar atestado emitido por órgão qualificado, comprovando que a construção obedece normas de ergonomia- NR 17, tais como o encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e borda frontal arredondada. • Medidas aproximadas: Largura: entre 1720 e 1800mm; Altura: entre 700 e 900mm x Comprimento: entre 600 e 700mm; Altura do assento até o chão: entre 400 e 450mm; • OBS: O fornecedor deverá entregar os móveis devidamente montados;
--	--	--	---

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste CONTRATO será executado em regime de fornecimento por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço do objeto do presente contrato é o abaixo relacionado:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS					
Item da Ata	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL
01	40	Unid.	LONGARINA DE 03 (TRÊS) LUGARES AÇO INOX, sendo: • Longarina 03 lugares tipo aeroporto, com estrutura construída em aço inox, base fixa em formato em “Y”, com 04 (quatro) sapatas em aço inox com os pés reguláveis; • O encosto e assento dever ser inteiriços (e deverão ser perfurados), construído em chapa de aço pintado com pintura epóxi na cor prata, assento com curvatura ergométrica e acabamento superior e inferior dobrados e arredondados anatomicamente, conforme o modelo referência abaixo: • Os braços deverão possuir formato anatômico em aço inox ; deverá apresentar capacidade de no mínimo 500 kg; • Deverá o fornecedor apresentar atestado	1.765,00	70.600,00



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			emitido por órgão qualificado, comprovando que a construção obedece normas de ergonomia- NR 17, tais como o encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e borda frontal arredondada.		
			- Medidas aproximadas: Largura: entre 1720 e 1800mm; Altura: entre 700 e 900mm x Comprimento: entre 600 e 700mm; Altura do assento até o chão: entre 400 e 450mm; - OBS: O fornecedor deverá entregar os móveis devidamente montados;		
			TOTAL GERAL		R\$70.600,00

Valor Global: R\$70.600,00 (Setenta Mil e Seiscentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço contratual oferecido na proposta, estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fornecimento dos produtos, inclusive os decorrentes de impostos e taxas de qualquer natureza para o cumprimento do presente CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, contra apresentação da Nota/Fatura apresentadas juntamente com as requisições expedidas pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis durante o período contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO terá a sua vigência por **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, podendo sofrer aditivos de acordo com os estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto contratado após a emissão da Ordem de fornecimento/Requisições em até 30 (trinta) dias, conforme todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no seu Termo de Referência e neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando do empenho é emitida uma “Ordem de Fornecimento” Global, pela SEMAS/BG, porém, a Contratada deverá aguardar o envio das “Requisições” total ou parceladas para iniciar o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações neste termo estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às Sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Objeto contratado será fornecido mediante requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devidamente montados e sem avarias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não cumprimento dos prazos de fornecimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento, e demais elencados pela Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento das Requisições ou Ordem de Fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Baixo Guandu – ES; e,
- d) Declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO QUARTO – Será aplicada a multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os produtos não forem entregues, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

PARÁGRAFO QUINTO – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas no fornecimento dos produtos;
- e) Não iniciar sem justa causa, o fornecimento dos produtos contratados no prazo fixado.

PARÁGRAFO SEXTO – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento dos produtos contratados;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os produtos contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Quando o objeto contratado não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pela CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste CONTRATO.



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO OITAVO – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria do Município, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar dos pagamentos o valor de qualquer multa por ventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia contratual, além da perda desta, responsabilizará a CONTRATADA a diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente CONTRATO nas hipóteses previstas no Artigo 78 Inciso I a XVII da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações, sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, poderá ser suspenso ou suprimido à critério da administração, a qualquer tempo, sem que caiba a CONTRATADA, direito a indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DAS RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os produtos que não atenderem as especificações contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

Os recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão à conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

100 – Secretaria Municipal de Saúde

1001 – Departamento de Saúde

1001.1012200231.050- Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Elemento de Despesa: 44905200000- Equipamentos e Material Permanente (02)

FONTE DE RECURSOS: 12110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos- Saúde



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Coordenador do Setor de Transportes, **Sra. TEREZINHA DO CARMO ALVES BOLZANI**, atual Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do presente CONTRATO, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes do presente CONTRATO independentemente de transcrição:

- a) **Processo Administrativo Protocolizado sob o n.º 7.883/2018;**
- b) **Adesão à Ata para RP n.º 132/2018**, oriunda do **PESRP n.º 032/2018**, realizado pelo **TJ/MT**;
- c) **Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica estabelecido que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente CONTRATO é o da Comarca de Baixo Guandu - Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente CONTRATO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Baixo Guandu - ES, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES,
CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08
TEREZINHA DO CARMO ALVES BOLZANI
CPF n.º 421.400.137-00 e RG n.º 326.112-SSP/ES

CONTRATADA:

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ n.º 86.729.324/0002-61

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____
CPF: _____ CPF: _____

PPSRP 001, 002 E 003/2019- COMBUSTÍVEIS, PÃO E LEITE

Publicação Nº 175962

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

AVISO DE LICITAÇÕES

SEMAD/BG/ES

PPSRP Nº 001/2019

PROCESSO nº 7.811/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustíveis (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S10) para abastecimento da frota Municipal. Abertura: às 09h00 do dia 28/01/19

SEMED/BG/ES

PPSRP Nº 002/2019

PROCESSO nº 8.107/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Pão Francês, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Abertura: às 14h00 do dia 28/01/19

SEMED/BG/ES

PPSRP Nº 003/2019

PROCESSO nº 8.105/2018

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Leite Tipo C, pasteurizado, envazado em sacos plásticos de 01 (um) litro, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Abertura: às 09h00 do dia 29/01/19

Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e LC nº 123/06, 128/2008, 147/2014 e 155/2016, Dec. Municipais nº 5.126/2014, 5.350/2015, 5.807/2017 e Dec. Fed. nº 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018.

Editais: pelo site: pmbg.es.gov.br ou pelo email: pmbglicitar2@hotmail.com, ou pelo Tel. (27) 3732-8900-CPL/PMBG.

End: R: Francisco Ferreira nº 40, Centro, CEP: 29730-000.

Baixo Guandu/ES, 08/01/2019.

Sandro Márcio Zamboni

Pregoeiro Oficial – PMBG/ES

Castelo

PREFEITURA

ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 175910

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 057/2018 DE OPERADOR DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES ESCOLARES, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CASTELO E LICEIA PENHA DE OLIVEIRA PIMENTA.

1) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº.103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.638/0001-39, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS PIASSI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio de recursos oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTELO, com sede à Rua Vereador Elias Mussi, nº 747, Bairro São Miguel, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª. MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Pires Martins, Nº 187, Bairro Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, inscrito no CPF nº 283.485.597-87 e Carteira de Identidade nº 171.681 - SPTC/ES, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a Srª. LICEIA PENHA DE OLIVEIRA PIMENTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 082.066.967-92, CI nº 2.186.554-ES, residente e domiciliada à Rua Salvador Gomes, nº 37, Aracuí, no Município de Castelo, CEP: 29.360-000, Estado do Espírito Santo, o doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo de acordo com a Lei Municipal 2.620/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Fica prorrogado o presente Contrato, pelo período compreendido entre o dia 21 de Dezembro de 2018 até o término da Licença Médica/INSS da contratada, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
007008.1236100852.522	31900400000	288	SEME - 1102 - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 681,86 (Seicentos e Oitenta Reais e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), mais complementação para o salário-mínimo vigente, pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo contratual decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo nº 17.677/2018, e encontra amparo Legal na jurisprudência do STF, fulcrada no Artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal, Artigo 10, Inciso II, alínea "b", das ADCT'S.

Castelo/ES, 02 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal de Castelo

LUCIENE BRUNELI
Secretária Municipal de Educação Substituta

LICEIA PENHA DE OLIVEIRA PIMENTA
Contratada

TESTEMUNHA:

1) _____

2) _____

CONTRATO 1.14783/2018

Publicação Nº 175954

CONTRATO Nº 1.14783/2018

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 014783/2018.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: GRÁFICA IMEDIATO'S LTDA – ME

OBJETO: O Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de diários de classe e livro de ponto para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, tudo conforme discriminado nos Processos Administrativos nº 014783/2018 oriundo da Secretaria Municipais de Educação.

Item	Descrição	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Diário de Classe Educação Infantil	Un.	400,00	5,50	2.200,00
02	Diário de Classe Ensino Fundamental – 1º ano	Un.	150,00	5,50	825,00
03	Diário de Classe Ensino Fundamental 2º ao 5º ano	Un.	550,00	5,80	3.190,00
04	Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Un.	720,00	3,00	2.610,00
05	Confecção de Livro de ponto de 130 Folhas	Un.	23,00	200,00	4.600,00
Total					12.975,00

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 12.975,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente contratação correrá a conta da dotação:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte
0070091236500412.539	33903000000	0462	SEME - 11110000 – Rec. de Imp. e de Transf. De Impostos - Educação
0070091236100432.527	33903000000	0422	SEME - 11110000 – Rec. de Imp. e de Transf. De Impostos - Educação

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será a partir da data de publicação até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogados conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Castelo-ES, 11 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.581

Publicação Nº 175988

DECRETO Nº 16.581, DE 09 de JANEIRO DE 2019.

Exonera Funcionário do Quadro Único do Município de Castelo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 017977, de 26 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. Ana Paula de Andrade Alexandre, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Urbanos, nomeada através do Decreto nº 8.400, de 10 de julho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO Nº 16.582

Publicação Nº 175989

DECRETO Nº 16.582, DE 09 de JANEIRO DE 2019.

RECEBE EM CESSÃO servidora DO MUNICÍPIO DA SERRA estado Do espírito santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e considerando o que consta nos processos nº 016162, de 27 de novembro de 2018;

D E C R E T A:

Art.1º O Poder Executivo do Município de Castelo/ES recebe, em cessão, a servidora pública municipal, Sra. Edivania Cancian Fioresi, ocupante do cargo efetivo de Professor MaPB – Artes, matrícula nº 26.962, nos termos e condições estabelecidas no Convênio nº 18/2018, celebrado entre Município de Castelo e o Município da Serra.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada em conformidade com o Termo de Cessão respectivo.

Art. 3º A cessão de que trata este Decreto será procedida com ônus para o cessionário, mediante reembolso ao cedente.

Art. 4º A servidora exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Castelo/ES.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO Nº 16.583

Publicação Nº 175987

DECRETO Nº 16.583, de 09 DE JANEIRO de 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 15.839, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo; e considerando o que consta no processo nº 013538, de 05 de outubro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto 15.839, de 04 de agosto de 2017, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º A concessão e/ou renovação, nas modalidades de LMP, LMI, LMO, LMU, LMR, LMA, LMD e LMS, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município, conforme modelo constante no Anexo III.

Art. 4º Os requerimentos de Licenciamento Ambiental, nas suas respectivas modalidades, e de Anuência Prévia, deverão estar devidamente instruídos com os documentos constantes na lista de documentação estabelecida por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme inciso 2º do Art. 48 da Lei nº 3.528, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 175992

PORTARIA Nº. 001/2019 DE 09 de janeiro de 2019.

Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Mário Pupim Júnior, Engenheiro Civil contratado do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-RJ 2010143725/D, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço de reforma do telhado do tiro de Guerra, neste Município de Castelo, ES, para acompanhar e fiscalizar a obra/serviço de reforma do telhado do TG, neste Município de Castelo, ES., objeto do Contrato nº 1.09493/2017, - C.C. nº 02/2018, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei, efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

Art. 2º - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

Art. 3º - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras, 09 de janeiro de 2019.

Hesio TedescoJúnior

Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 4.218

Publicação Nº 175991

PORTARIA Nº 4.218, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Suspende férias do servidor Luiz Carlos Lorencete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 000044, de 03 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art.1º Ficam suspensas, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, as férias do Servidor Público Municipal Srº Luiz Carlos Lorencete, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, nomeado através do Decreto nº 1.684, de 31 de outubro de 1990, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 09 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

PORTARIA Nº 4.222

Publicação Nº 176109

PORTARIA Nº 4.222, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Assistente Técnico de Serviços Carlos Antônio Boeque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 000127, de 07 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. CARLOS ANTÔNIO BOEQUE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019 CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS DA TAXA PARA COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE 2019.

Publicação Nº 176089



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SR. HELIMAR DALFIOR ABILIO**, CPF nº 015.265.237-01, residente na Rua Vereador Anysio Novaes, 244, APTO 102 Bairro Independência, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 28/01/2019, 28/02/2019, 28/03/2019, 28/04/2019, 28/05/2019, 28/06/2019, 28/07/2019, 28/08/2019, 28/09/2019, 28/10/2019, 28/11/2019 e 28/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SR. EDMILSON MONTEIRO AZEVEDO**, CPF nº 873.411.157-34, residente na Rua Lydio Machado, 205, Bairro Santo Andrezinho, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 11/01/2019, 11/02/2019, 11/03/2019, 11/04/2019, 11/05/2019, 11/06/2019, 11/07/2019, 11/08/2019, 11/09/2019, 11/10/2019, 11/11/2019, 11/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SR. MARAILTON CARDOSO DOS SANTOS**, CPF nº 053.757.776-90, residente na Rua Dona Nena, 10, Bairro Niterói, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 26/01/2019, 26/02/2019, 26/03/2019, 26/04/2019, 26/05/2019, 26/06/2019, 26/07/2019, 26/08/2019, 26/09/2019, 26/10/2019, 26/11/2019, 26/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SR. EDINILSON CASAQUEVITE**, CPF nº 881.576.527-15, residente na Rua Três Marias, 60, Bairro Vila Izabel, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 16/01/2019, 16/02/2019, 16/03/2019, 16/04/2019, 16/05/2019, 16/06/2019, 16/07/2019, 16/08/2019, 16/09/2019, 16/10/2019, 16/11/2019, 16/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SRA. IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 130.492.117-41, residente na Rua Pedro Magnago, 630, Bairro Aracuí, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 30/01/2019, 28/02/2019, 30/03/2019, 30/04/2019, 30/05/2019, 30/06/2019, 30/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019, 30/10/2019, 30/11/2019, 30/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** ao **SRA. IZABEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 130.492.117-41, residente na Rua Pedro Magnago, 630, Bairro Aracuí, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 30/01/2019, 28/02/2019, 30/03/2019, 30/04/2019, 30/05/2019, 30/06/2019, 30/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019, 30/10/2019, 30/11/2019, 30/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SRA. CRISTIANE AMARAL MUNIZ**, CPF nº 076.522.997-80, localizada na Rua Jerônimo Monteiro, nº 178, Apto 102, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 17/01/2019, 17/02/2019, 17/03/2019, 17/04/2019, 17/05/2019, 17/06/2019, 17/07/2019, 17/08/2019, 17/09/2019, 17/10/2019, 17/11/2019, 17/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. LUIZ ALFREDO RIBEIRO**, CPF Nº 009.671.517-08, localizado na Loc. Santa Tereza, 325, Bairro Tamarindo, nesta cidade de Piúma, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 07, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 71,20 cada, sendo R\$ 68,36 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 30/01/2019, 28/02/2019, 30/03/2019, 30/04/2019, 30/05/2019, 30/06/2019, 30/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019, 30/10/2019, 30/11/2019, 30/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. GILMAR CAMACHO DE MORAIS**, CPF Nº 071.965.577-35, localizado na Rua Pedro Magnago, 630, Bairro Aracuí, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 30/01/2019, 28/02/2019, 30/03/2019, 30/04/2019, 30/05/2019, 30/06/2019, 30/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019, 30/10/2019, 30/11/2019, 30/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. EDUARDO ALTOE**, CPF Nº 116.815.567-31, localizado na Rua Machado de Assis, 571, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 03/02/2019, 03/03/2019, 03/04/2019, 03/05/2019, 03/06/2019, 03/07/2019, 03/08/2019, 03/09/2019, 03/10/2019, 03/11/2019, 03/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. CARLOS ROBERTO MOREIRA CARDOZO**, CPF Nº 776.613.627-91, localizado na Rua Soares, 395, Bairro Independência, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 10/02/2019, 10/03/2019, 10/04/2019, 10/05/2019, 10/06/2019, 10/07/2019, 10/08/2019, 10/09/2019, 10/10/2019, 10/11/2019, 10/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. SAMUEL PEREIRA NUNES**, CPF Nº 073.495.417-40, localizado na Rua Pedro Magnago, 26, Bairro Aracuí, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 20/01/2019, 20/02/2019, 20/03/2019, 20/04/2019, 20/05/2019, 20/06/2019, 20/07/2019, 20/08/2019, 20/09/2019, 20/10/2019, 20/11/2019, 20/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. WALTER LARRIEU DE CASTRO JÚNIOR**, CPF Nº 109.315.857-32, localizado na localidade de Ponte São João, SN, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 03/02/2019, 03/03/2019, 03/04/2019, 03/05/2019, 03/06/2019, 03/07/2019, 03/08/2019, 03/09/2019, 03/10/2019, 03/11/2019, 03/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. ELIANA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VENECK**, CPF Nº 071.965.577-35, localizado na Rua Vereador Elias Mussi, 70, Bairro São Miguel, nesta cidade de Castelo, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 06/02/2019, 06/03/2019, 06/04/2019, 06/05/2019, 06/06/2019, 06/07/2019, 06/08/2019, 06/09/2019, 06/10/2019, 06/11/2019, 06/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. MARCOS DA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 013.583.177-63, localizado na Rua Projetada, SN, Bairro Santa Rita, na cidade de Marataízes, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 04, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 71,20 cada, sendo R\$ 69,36 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 07/02/2019, 07/03/2019, 07/04/2019, 07/05/2019, 07/06/2019, 07/07/2019, 07/08/2019, 07/09/2019, 07/10/2019, 07/11/2019, 07/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação



**Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maurício Passabão, Secretário Municipal Interino de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 55 da Lei nº 2.357, de 28 de dezembro de 2005, **COMUNICA** a **SR. MARCOS AURÉLIO ALVES**, CPF Nº 068.872.377-25, localizado na Rua Menino Jesus, 30, Bairro Itapitanga, na cidade de Piúma, ES, não localizada pelo Departamento de Receita e Tributação, do **LANÇAMENTO** da taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Art. 350 da lei nº 2.357/2005 e tabela VI, Item 01, do Anexo II, alterada pela Lei nº 3.641, de 04 de dezembro de 2015. Valores devidamente atualizados em conformidade com o Art. 76 do CTM.

O recolhimento da referida taxa deverá ser feito em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 88,29 cada, sendo R\$ 85,45 da Taxa de Licença e R\$ 2,84 referente ao ressarcimento de Tarifas Bancárias (tabela IX, item 13, Anexo II, Lei nº 3.530/2014), com vencimentos nos dias 10/01/2019, 10/02/2019, 10/03/2019, 10/04/2019, 10/05/2019, 10/06/2019, 10/07/2019, 10/08/2019, 10/09/2019, 10/10/2019, 10/11/2019, 10/12/2019. As guias deverão ser retiradas no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro.

Castelo, ES, 14 de Janeiro 2019.

MAURÍCIO PASSABÃO

Secretário Municipal de Finanças

LARISSA SALVADOR VETTORAZZI

Departamento de Receita e Tributação

Colatina

PREFEITURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018

Publicação Nº 176020

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE COLATINA torna público que foi prorrogada a data de abertura do Pregão em epígrafe, para o dia 24 de Janeiro de 2019 às 09h30. O Edital retificado, encontra-se disponível no site www.colatina.es.gov.br.

GIULIANA ARPINI BENEDITO

Pregoeira Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 001-2019

Publicação Nº 175943

CONCORRÊNCIA N.º 001/2019

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30 do dia 14 de Fevereiro de 2019, realizará a abertura da Concorrência nº 001/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa(s) para execução de obras de contenções e estabilizações de encostas, neste município.

Edital disponível no site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).

NAIRA PAULINO MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019

Publicação Nº 176130

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2019

O Município de Colatina/ES torna público que às 13h do dia 31 de Janeiro de 2019, realizará a abertura da Tomada de Preços n.º 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da ampliação do CEIM "Tereza Maria da Silva Gomes", localizada na Avenida Padre Acácio Valentim de Moraes, Bairro Ayrton Senna, neste Município.

Edital disponível no site: [ww.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br).

NAIRA PAULINO MENDONÇA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 121/2018

Publicação Nº 176023

RETIFICAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 121/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, através de sua Pregoeira Municipal, informa que foram promovidas alterações no Edital e Anexo em epígrafe e cuja a abertura do Pregão Presencial, será às 13:30 horas, do dia 24/01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, neste Município.

Edital retificado e disponível no site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).

Naira Paulino Mendonça

Pregoeira Municipal

DECRETO 22.605/2019

Publicação Nº 175995

DECRETO Nº 22.605, DE 10 DE JANEIRO DE 2019 .

Faz cessar os efeitos do Decreto nº 21.405, de 27 de março de 2018 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 493/2019,

RESOLVE fazer cessar os efeitos do Decreto nº 21.405, de 27 de março de 2018 que nomeou Carla Gomes dos Santos para ocupar a função de Conselheiro Tutelar da Região Norte, junto ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Colatina, em substituição ao Conselheiro Tutelar Odete de Paula Ferreira.

Este ato entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 10 de janeiro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

PORTARIA 001/2019

Publicação Nº 176052

PORTARIA Nº 001/2019 .

Prorroga prazo concedido pela Portaria n.º 060/2018 alterada pela Portaria nº 066/2018:

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido para instauração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de que trata a Portaria nº 060/2018 alterada pela Portaria nº 066/2018, destinada a apurar os

fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 1923/2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 09 de janeiro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2019

Publicação Nº 176127

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: BINOW MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição 01 (uma) lata de tinta a base água (cor branca, embalagem com 18 litros), 01 (uma) lata de tinta super lavável (fosca, cor branco neve, embalagem com 18 litros), 01 Kg de massa corrida branca, 10 metros de lona para isolamento (cor preta, largura de 4 metros), 02 (dois) pinceis para pintura (2 polegadas), 01 Bandeja para pintura de 3,6 litros, 01 rolo de lã (anti gotas e tamanho de 23 cm) e 04 rolos de fita crepe, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina.

VALOR TOTAL: R\$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00000 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 11 de Janeiro de 2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema dos 31 (trinta e um) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais ou similares, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício financeiro de 2019.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR MENSAL: 900,00 (novecentos reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Eliesio Braz Bolzani

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 11 de Janeiro de 2019.

RESUMO CONTRATO Nº 008/2019

Publicação Nº 176192

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LP COELHO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema dos 31 (trinta e um) aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais ou similares, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Colatina, durante o exercício financeiro de 2019.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2019

Publicação Nº 176128

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: LP COELHO - EPP

VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (setecentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Colatina-ES, 11 de janeiro de 2019

Eliesio Braz Bolzani

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Publicação Nº 176125

Câmara Municipal de Colatina

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: UP Brasil - Policard Systems e Serviços S.A

OBJETO: A execução dos serviços objeto do Contrato nº 005/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.752,00 (um milhão, oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -0,00% (zero por cento).

VIGÊNCIA: de 1º de fevereiro de 2019 à 31 de janeiro de 2020.

Colatina-ES, 07 de janeiro de 2019

Eliesio Braz Bolzani

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA 066 A-2018

Publicação Nº 175945

PORTARIA SANEAR Nº 066-A/2018

O Diretor Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR, Daniel Hernandez Dalla Favarato, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através do Decreto nº 19.482 de 02 de Janeiro de 2017.

Abre crédito suplementar por Movimentação de Dotação na ordem de R\$ 20.958,43 (Vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) em favor do SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SANEAR, para reforço da dotação orçamentária, a saber:

200.001.17.452.0026.2.260 – Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais (Ficha 55 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 1.080,51

200.001.17.512.0024.2.226 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais (Ficha 69 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 4.390,86

3.1.90.16.00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 70 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 11.624,16

200.001.17.512.0025.2.225 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.16.00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 91 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 3.862,90

Os recursos necessários à cobertura do crédito ocorrerão por conta da anulação na dotação orçamentária a seguir discriminada:

200.001.17.452.0026.2.260 – Operação e Manutenção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 54 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 1.080,51

200.001.17.512.0024.2.226 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 67 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 9.985,14

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 68 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 6.029,88

200.001.17.512.0025.2.225 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais (Ficha 90 – 200000000001 – Recursos Próprios – Saneat)..... R\$ 3.862,90

Colatina(ES), 20 de Dezembro de 2018.

Daniel Hernandez Dalla Favarato

Diretor Geral

Conceição do Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 10-2018

Publicação Nº 175972

AVISO DE LICITAÇÃO

Royalties Estadual/Convênio Estadual

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrito:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2018, tipo Menor Valor Global, Empreitada por Preço Unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI BRAS LACERDA AMIGO, sendo a entrega dos envelopes até às 07h30min, do dia 01 de fevereiro de 2019, iniciando a abertura às 08h00 do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 07h00min às 13h00min e no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 11 de janeiro de 2019.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 041-218

Publicação Nº 175976

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a Republicação do Edital Pregão Presencial (SRP) nº 00041/2018, que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. Sendo a entrega dos envelopes até às 07h30min, do dia 06 de fevereiro de 2019, iniciando a abertura às 07h45min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 de 07h00 às 13h00, e no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 11 de janeiro de 2019.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 09-2018

Publicação Nº 175974

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através da CPL, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, a Republicação

do Edital Tomada de Preços nº 00009/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO ÉDSON ALTOÉ. Sendo a entrega dos envelopes até às 07h30min, do dia 04 de fevereiro de 2019, iniciando a abertura às 09h00min do mesmo dia. Informações pelo tel: (28) 3547-1101 das 07h00min às 13h00min e no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail: pmcc.licita@gmail.com. Edital disponível no site www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 11 de janeiro de 2019.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

Domingos Martins

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 176122

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Revoga Portaria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de nº 40, de 5 de março de 2019, que atribui funções a servidora.

Parágrafo único. A revogação da Portaria é em decorrência da exoneração da servidora Elida Rosana Helmer Hoffmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 10 de janeiro de 2019.

DIOGO ENDLICH

Presidente

Fundão

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 176187

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de licitação abaixo descrita:

PROCESSO nº 8296/2018

OBJETO: Contratação empresa de serviços de engenharia para perfuração com sonda pneumática em solo com rochas para execução de cravação de estacas metálicas objetivando realização de reparos e adequação em uma cabeceira da ponte localizada no Rio Mineiro, zona rural do município de Fundão.

CONTRATANTE: Município de Fundão

CNPJ: 27.165.182/0001-27

CONTRATADA: EDUARDO POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

CNPJ Nº: 24.919.545/0001-64

VALOR TOTAL: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGENCIA CONTRATUAL: 30 DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Fundão/ES, 11 de janeiro de 2019.

Joilson Rocha Nunes

Prefeito Municipal de Fundão/ES

CÂMARA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1153/2019

Publicação Nº 175909

LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a jornada de Trabalho dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no § 7º do art. 213 do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada de Trabalho dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro integrantes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, em regime de plantão, não excederá a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A redução da Jornada de Trabalho de que trata o 1º desta Lei, não implicará em redução do vencimento das respectivas categorias funcionais.

Art. 3º A administração Pública Direta e Indireta Municipal deverá observar a jornada de trabalho de que trata o 1º desta Lei nas contratações de serviços terceirizados para

as funções de Auxiliar de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiro.

Parágrafo Único – A aplicação do caput se dará aos contratos a serem firmados e/ ou renovados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos orçamentários, permitidos pela legislação aplicável, que sejam necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 10 de janeiro de 2019.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

* Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Fundão em 10 de Janeiro de 2019, por Paulo Vitor Duarte Broetto, Assessor Parlamentar da Presidência III.

Governador Lindenberg

PREFEITURA

RESUMO DA ATA N 002/2019

Publicação Nº 176013

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: COLMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.

VALOR: R\$4.965,00(Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2019

PROCESSO: 080.033/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes diversos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Geraldo Loss

Prefeito municipal

RESUMO DA ATA N 003/2019

Publicação Nº 176014

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: GERALDO AUGUSTO DAS CHAGAS.

VALOR: R\$5.798,00(Cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

PROCESSO: 080.033/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes diversos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Geraldo Loss

Prefeito municipal

RESUMO DA ATA N 004/2019

Publicação Nº 176015

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

VALOR: R\$1.790,00(Um mil setecentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2019

PROCESSO: 080.033/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes diversos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Geraldo Loss

Prefeito municipal

RESUMO DA ATA N 005/2019

Publicação Nº 176016

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.

VALOR: R\$3.575,00(Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2019

PROCESSO: 080.033/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes diversos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Geraldo Loss

Prefeito municipal

RESUMO DA ATA N 006/2019

Publicação Nº 176003

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$21.160,00(Vinte e um mil cento e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA N 007/2019-CELESTE

Publicação Nº 176004

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

VALOR: R\$46.305,55(Quarenta e seis mil trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA N 008/2019

Publicação Nº 176005

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA .

VALOR: R\$61.269,00(Sessenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA N 009/2019

Publicação Nº 176006

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$89.120,00(Oitenta e nove mil cento e vinte reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA N 010/2019

Publicação Nº 176008

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME.

VALOR: R\$32.953,26(Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA N 011/2019

Publicação Nº 176009

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg/ES.

CONTRATADA: SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

VALOR: R\$23.400,00(Vinte e três mil quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2019

PROCESSO: 079.182/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg – ES, em conformidade com o termo de referencia anexo I do Pregão Presencial nº 055/2018.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo -DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Juliano Covre Trevisani

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DAS ATA DE N 001/2019

Publicação Nº 176011

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CONTRATADA: CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI ME.

VALOR: R\$7.213,00(Sete mil duzentos e treze reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2019

PROCESSO: 080.033/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 059/2018

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de informática e materiais permanentes diversos, a serem utilizados pela Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Lindenberg - ES, em conformidade com o Pregão Presencial nº 059/2018 e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, vedada a sua prorrogação.

DATA: 03/01/2019

Geraldo Loss

Prefeito municipal

Guarapari

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEMSA Nº 003/2018

Publicação Nº 176010

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEMSA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Guarapari, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), CONVOCA os classificados do Processo Seletivo Simplificado – Edital SEMSA Nº 003/2018 para o cargo de Técnico em Enfermagem, para contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades da SEMSA, com fulcro à Lei Municipal Nº 3.757/2014, no Processo Administrativo Nº.27805/2018 e de acordo com as normas estabelecidas no Edital SEMSA Nº 003/2018; SENDO QUE OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER entre os dias 15 a 18 de janeiro de 2019 no horário de 09 às 17h na Sede Administrativa desta SEMSA, portando a documentação abaixo solicitada para assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho Temporario.

O não comparecimento no prazo estabelecido nesta convocação implica no reposicionamento do candidato no final da classificação.

1. Carteira de identidade;
2. Carteira de trabalho (frente e verso);
3. CPF;
4. PIS / PASEP;
5. 01 foto 3x4;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral da última eleição;
8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
11. Comprovante de escolaridade;
12. Comprovante de residência;
13. Declaração de bens ;
14. ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)original, expedido por médico do trabalho, com data anterior ao da contratação, porém expedido recentemente;
15. Registro no COREN (Carteira);
16. Certidão Negativa de Registro (Emitida pelo COREN)
17. Declaração de inexistência de antecedentes criminais (original), mediante certidão dos distribuidores da justiça federal.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Maria da Penha Costa	100
2º	Neuza Helena Moura Queiroz	100
3º	Rosangela Alves Ferreira Vaz	100
4º	Katia Regina Teixeira Loureiro	100
5º	Soraya Alexandre Saraiva Faria	100
6º	Nilceia Izabel Ferreira	100
7º	Claudiane Rodrigues Carneiro	100

8º	Diana Rosa Farias	100
9º	Natalina Pereira dos Santos	97
10º	Katia Jesus dos Santos Rodrigues	96
11º	Flavia Alves Paulo	92
12º	Esthefania Oliveira Reis	90
13º	Claudia Seabra dos Reis	82
14º	Juliana Assunção Almeida	80

Guarapari- ES 14 de Janeiro de 2019

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 003/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. SEMED

Publicação Nº 176149

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal no âmbito da SEMED, para preenchimento de Cargo de Operador de Equipamento Especial – Função: Motorista Padrão “C” para atuar em rotas escolares e na sede da SEMED no ano de 2019, com base na LEI Nº. 3757 de 15 de maio de 2014, publicada no DIO/ES em 16 de maio de 2014, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a aprovação na prova prática e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.2 O cargo, a habilitação exigida e o salário para o processo seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, constam do QUADRO abaixo:

MOTORISTA PADRÃO “C”

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
ROTA ESCOLAR / SEMED 04 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	• Habilitação Específica (Categoria Mínima “D”) + • Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + • Aprovação na Prova Prática.

2. DOS VENCIMENTOS

CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
40 horas semanais	R\$ 1.101,18 (Um mil, cento e um reais e dezoito centavos)

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Dirigir veículos automotores, tais como: ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de alunos em área urbana e rural de difícil acesso. Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar providências para sanar as irregularidades detectadas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Comunicar a quem de direito qualquer defeito porventura existente, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto para prevenir acidentes ou transtornos quando em trânsito. Fazer reparos de emergência, quando possível e troca de pneus, para que possa movimentar o veículo até que seja providenciado o reparo. Promover o abastecimento de água, combustível e óleo do veículo e a sua lubrificação, quando indicada, para mantê-lo em condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso. Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Atuar em área urbana e rural de difícil acesso, estando diariamente nos locais indicados pela Secretaria de Educação para início da rota escolar. Desempenhar outras tarefas correlatas à sua função.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo de contratação de pessoal em caráter temporário será realizada no dia 15/01/2019; diretamente na Secretaria Municipal da Educação, situada a Av. Santa Clara, nº13, Sol Nascente, Guarapari - ES, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 17h.

4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.3 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

4.5 São requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Preencher o formulário padrão (anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Envelope para juntada de documentos;
- c) Cópia simples do documento de identidade (RG);
- d) Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia Autenticada do comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de experiência profissional:
 - Em órgão/empresa privada: cópia simples da carteira de trabalho + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição; e/ou
 - Em órgão público: original ou cópia autenticada de declaração de tempo de serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou da Secretaria da Educação, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, declarações expedidas por qualquer outro órgão aqui não especificado.
- g) Cópia simples da Habilitação Específica (Categoria Mínima "D");
- h) Cópia simples do certificado de Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição. EM CASO DE ATUALIZAÇÃO, O CANDIDATO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR VENCIDO + O CERTIFICADO DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO;
- i) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador;

4.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.6.2 A SEMED/Guarapari NÃO fornecerá Formulário de Inscrição e Envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição. Após conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato.

4.8 As inscrições serão aceitas apenas no local, dia e horário descritos no item 4.1, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais.

4.9 O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br.

4.10 A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

4.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

4.11 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DO PROCESSO SELETIVO – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) fases: Inscrição, Classificação, Prova Prática e Chamada.

5.2 Para efeito de classificação de candidatos será atribuído 0,01 pontos a cada dia de trabalho como motorista de transporte escolar ou transporte de passageiros comprovado em carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço.

5.3 Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de experiência profissional.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo, mediante comprovação (0,01 ponto por dia de trabalho, limitando-se a 10.000 dias).

100

6. DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que tiver maior idade.

7. DA REVISÃO / RECURSO

7.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santa Clara, Nº 13 – bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.215.030, no dia 18 de janeiro de 2019, de 08h às 12h. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.

7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.3 Todos os recursos serão analisados e a reclassificação estará disponível no site www.guarapari.es.gov.br em 18/01/2019 após as 17h.

7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA CHAMADA

8.1 A chamada dos candidatos classificados para realização da Prova Prática será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital de Convocação publicado no site www.guarapari.es.gov.br.

8.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a realização da Prova Prática acarretará a sua DESCLASSIFICAÇÃO.

8.3 Será considerado APTO à contratação o candidato aprovado na Prova Prática.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o profissional contratado.

9.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar no RH da SEMED:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do C.P.F;
- Cópia do C.P.F. do(a) cônjuge e dependentes, se houver;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de escolaridade / Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

9.3 O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades.

9.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, respeitada a legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A vigência do contrato de trabalho será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal consignado para a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2019, sob a classificação: UG 201, Órgão 16, Unidade , Elemento 3.1.90.04.99.

12. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- A pedido do contratado;
- Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.2 O candidato que tiver em 2019, contrato rescindido com a SEMED/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar e se classificar no próximo processo seletivo.

13.3 O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SEMED/Guarapari.

13.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº 001/2019, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital.

13.7 Toda a documentação apresentada na inscrição pelo candidato será devolvida no ato de sua contratação.

13.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

13.9 Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SEMED/Guarapari.

Guarapari-ES, 11 de janeiro de 2019.

SÔNIA MERIGUETE

Secretária Municipal da Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2019		Nº _____	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		CPF:	
IDENTIDADE:		TEL. DE CONTATO: ()	
ENDEREÇO			
RUA:		Nº.:	BAIRRO:
Nº.:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
Nº. DE LAUDAS APRESENTADAS: _____		ASS. TÉCNICO SEMED: _____	

Guarapari-ES, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Pela Inscrição / SEMED

RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019

Número de Inscrição

NOME:

TELEFONES DE CONTATOS:

()

()

CARGO: MOTORISTA

CONSIDERAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A): _____

CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA: _____

Assinatura do Avaliador I

Data

Assinatura do Avaliador II

Data

/ /2019

/ /2019

CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA / PERÍODO
Divulgação oficial do Edital	www.guarapari.es.gov.br	11/01/2019
Inscrição dos candidatos	SEMED/ SETOR DE TRANSPORTE	15/01/2019 8h00min às 12h00min 14h00min às 17h00min
Divulgação da Classificação	www.guarapari.es.gov.br	17/01/2019
Solicitação de Recurso	SEMED/ SETOR DE TRANSPORTE	18/01/2019 8h00min às 12h00min
Divulgação da Classificação Pós Recurso - Final	www.guarapari.es.gov.br	18/01/2019 17h
Divulgação da convocação para Prova Prática (data, local e horário)	www.guarapari.es.gov.br	18/01/19 17h

OBS: Para efeito de Convocação e Realização da Prova Prática o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local e horário marcados com documento de identificação com foto na versão ORIGINAL.

ERRATA Nº 001 DO EDITAL 007/2018

Publicação Nº 175994

Errata Nº 001 do Edital 007/2018

A Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura, vem por meio desta, publicar errata referente aos item 6.5, que trata sobre setores, a saber:

Onde se lê:

6.5. CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	03/01/2019
3.	Inscrição	04 a 08/01/2019
4.	Resultado	10/01/2019
5.	Recurso	11/01/2019
6.	Resultado pós recurso	14/01/2019

Leia-se:

6.5. CRONOGRAMA DO EDITAL

ITEM	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	03/01/2019
3.	Inscrição	04 a 08/01/2019
4.	Resultado	17/01/2019
5.	Recurso	18/01/2019
6.	Resultado pós recurso	21/01/2019

Guarapari, 10 de janeiro de 2019.

Letícia Regina Silva Sousa

Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

PORTARIA SEMED Nº 001/2019

Publicação Nº 176150

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conforme o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei 1.820/98 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atuar no cargo Operador de Equipamento Especial – Motorista / Motorista Padrão “C”:

Representantes da Supervisão Técnico Pedagógica

- Josi Medeiros Souza de Faria

- Lariane Pereira Ploteghee

Representante da Gerência de Serviços Gerais

- Fabiana Casemiro Nascimento Tavares

Representante da Gerência de Transporte Oficial Escolar

- Carmem Lúcia Marques de Almeida

Representante da Gerência Setorial de Pessoal

- Ingrid Barroso de Oliveira Nascimento

- Suzana Aparecida Pereira

Art. 2º - Fica a Presidência a cargo do representante da Gerência de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 11 de janeiro de 2019.

Sônia Merigute

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB Nº. 006/2019 E OUTROS

Publicação Nº 176026

PORTARIA/GAB Nº. 006/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES NO ARTIGO 161, INCISO II, ALÍNEA "F" E INCISO III, ALÍNEA "V", DA LEI 1.278/91 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS NARRADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19292/2018. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 007/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES NO ARTIGO 161, INCISO I, ALÍNEA "C", INCISO II, ALÍNEA "N", DA LEI 1.278/91 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS NARRADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18062/2018. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 010/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES DO ARTIGO 161 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS FORMULADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23140/2018, FRENTE A SR.^a LIS ALBORGHETTI COSME, NA OCASIÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II, 40 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, POR SUPOSTAS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ART. 161 INCISO III, ALÍNEA "K" OU "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/91. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 011/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES DO ARTIGO 161 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS FORMULADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23146/2018, FRENTE A SR.^a MARCELA PEREIRA SANTOS FREIRE, NA OCASIÃO, OCUPANTE

DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE III, 40 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, POR SUPOSTAS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ART. 161 INCISO III, ALÍNEA "K" OU "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/91. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 012/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES DO ARTIGO 161 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS FORMULADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23127/2018, FRENTE AO SR. GUSTAVO LUIZ GUIEIRO DE ABREU, NA OCASIÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II, 40 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, POR SUPOSTAS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ART. 161 INCISO III, ALÍNEA "K" OU "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/91. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 013/2019. FICA AUTORIZADA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAÇÃO, NOS TERMOS CONSTANTES DO ARTIGO 161 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DAS DENÚNCIAS FORMULADAS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23113/2018, FRENTE A SR.^a ADILMA FRANCISCA DOS SANTOS, NA OCASIÃO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, 40 HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, POR SUPOSTAS INFRAÇÕES CONSTANTES NO ART. 161 INCISO III, ALÍNEA "K" OU "I" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.278/91. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA/GAB Nº. 032/2019. FICA NOMEADA, A SR.^a AMANDA BURMAN RODRIGUES, MATRÍCULA 224809-33, PARA SUBSTITUIR A SR.^a MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, MATRÍCULAS N.º 17034-8/1 E 224374-1/1, NA COMISSÃO DE PROCESSANTE. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA/GAB Nº 128/2014.

PORTARIA/GAB Nº. 033/2019. FICA NOMEADA, A SR.^a AMANDA BURMAN RODRIGUES, MATRÍCULA 224809-33, PARA SUBSTITUIR A SR.^a MONALISA DE ATAYDE VIEIRA, MATRÍCULAS N.º 17034-8/1 E 224374-1/1, NA COMISSÃO DE PROCESSANTE. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA PORTARIA/GAB Nº 134/2018.

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 887/2018

Publicação Nº 176041

Resumo de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, firmado com o Município de Guarapari/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, contratação em caráter temporário de profissional, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 002/2018, especificamente para atuação no SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO, com base na Lei Municipal Nº 4113/2017, e, no Processo Administrativo Nº 25645/2018, para atuar no Município de Guarapari/ES.

CONTRATO Nº	CONTRATADO	SECRETARIA	INÍCIO	TÉRMINO
887	RENATO CROCE BARCELOS	SEMSA	27/12/2018	26/12/2019

SEMED - CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PE078-2018

Publicação Nº 176114

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira oficial, torna público a convocação do 2º colocado do Lote 04, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.078/2018, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das escolas de ensino fundamental, EJA, CEMEIS, PRÉ-ESCOLAS, atendimento educacional especializado - AEE e ao Programa Mais Educação. Conforme orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município no Proc. nº 17063/2018, diante do que dispõe os arts. 17 e 19 do Decreto nº 7892/13, fica convocado a empresa FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA, para manifestar interesse no prazo de 03 (três) dias.

Guarapari/ES, 11 de janeiro de 2019.

Neuza Alves Tomich

Pregoeira Oficial - SEMED

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

Publicação Nº 176012



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

O Município de Guarapari, por intermédio da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2018**, para contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde (Técnico em Enfermagem) por tempo determinado, de acordo com Edital disponibilizado no site da PMG www.guarapari.es.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM EDITAL SEMSA N. 003/2018

CLAS	NOME	PONTUAÇÃO	DATA-NASC	Nº INSC.
1º	Maria da Penha Costa	100	4/1/1968	60
2º	Neuza Helena Moura Queiroz	100	16/11/1971	58
3º	Rosangela Alves Ferreira Vaz	100	14/7/1973	26
4º	Katia Regina Teixeira Loureiro	100	29/3/1975	6
5º	Soraya Alexandre Saraiva Faria	100	13/1/1985	2
6º	Nilceia Izabel Ferreira	100	25/11/1985	31
7º	Claudiane Rodrigues Carneiro	100	16/9/1987	27
8º	Diana Rosa Farias	100	6/9/1988	9
9º	Natalina Pereira dos Santos	97	24/12/1975	19
10º	Katia Jesus dos Santos Rodrigues	96	14/12/1974	45
11º	Flavia Alves Paulo	92	16/9/1986	13
12º	Esthefania Oliveira Reis	90	23/7/1977	17
13º	Cláudia Seabra dos Reis	82	8/12/1973	38
14º	Juliana Assunção Almeida	80	2/10/1985	3
15º	Sonia Cristina Silva Luciano Andrade	80	31/8/1969	34
16º	Rosana Cássia da Silva	80	20/3/1971	56
17º	Josilene Furtado de Almeida	80	27/4/1978	28
18º	Roberta valentino Vicente	80	30/9/1981	61
19º	Veronica Caetano da Silva	80	15/1/1991	48
20º	Yasmim Hellen Gonçalves Alves	76	17/12/1996	15
21º	Tiago Alves Silva	75	23/8/1984	49
22º	Eliandro Luiz das Chagas Ferreira	74	21/6/1979	52
23º	Luciane Regina Ribeiro	70	23/5/1969	54
24º	Marieni das Graças Pereira	70	7/12/1969	35
25º	Nádia Novo de Castro	70	16/9/1985	62
26º	Esdra Silva da Conceição	70	19/11/1970	16
27º	Cosmira Pereira dos Santos	70	27/9/1980	10
28º	Rosilene Gomes Araújo	70	9/10/1983	24
29º	Karina Almeida Gomes	70	16/3/1987	55
30º	Andreia Cristina Barros Ribeiro	60	13/9/1972	33
31º	Jose Roberto de Oliveira Sousa	60	19/3/1985	11
32º	Marcelo Augusto Monteiro Sales	56	9/11/1991	65
33º	Carla Gisele de Souza Rocha	50	25/4/1989	14
34º	Elizandra Fernandes dos Santos	45	21/7/1983	7

35º	Marta Patricia da Costa Bertolan	30	29/5/1970	1
36º	Rosimere do Nascimento Silva Almeida	30	16/3/1979	47
37º	Cristiane Barbosa Vieira Pires	30	25/8/1986	46
38º	Helena Rosa de Souza Dias	30	20/12/1945	20
39º	Gláucia Sirlene Ferreira	30	4/1/1975	39
40º	Gilmar Silva Ferreira	30	23/11/1978	21
41º	Rosimere de Oliveira Bolher	30	20/7/1985	53
42º	Samara Arpini dos Santos	30	4/3/1989	41
43º	Alice da Silva Rocha Ferreira	30	25/1/1993	37
44º	Maikson de Souza Santos	26	18/2/1984	64
45º	Marta Camila Nascimento Santos	9	1/11/1987	4
46º	Andressa da Silva Prado	6	16/6/1979	51
47º	Katia Abraão Mustafá	2	10/1/1983	63
48º	Maria Aparecida Vieira de Almeida	1	31/3/1974	50
49º	Alcineia dos Santos Rosa Mendonça	0	10/11/1962	42
50º	Rossiane Helena dos Santos	0	27/2/1963	25
51º	Maria de Lourdes dos Santos	0	7/12/1967	23
52º	Sandra França Barbosa Ferreira	0	18/5/1972	8
53º	Tatiana Martins dos Santos	0	2/2/1977	57
54º	Jocelina Vieira Miranda Desidério	0	2/2/1979	36
55º	Neli Pinheiro da Costa Paiva	0	29/8/1979	5
56º	Elane Cerqueira dos Santos	0	21/10/1982	29
57º	Viviane Brandão Ferreira Oliveira	0	27/1/1983	22
58º	Priscilla Fonseca Taranto Gama	0	16/3/1983	40
59º	Karuliny Costa Fernandes	0	13/11/1986	43
60º	Tania Carla Gonçalves de Souza	0	8/4/1991	18
61º	Tatiane Andressa de Souza	0	18/10/1991	12
62º	Jamile de Jesus Silva	0	28/8/1993	59
63º	Geissy Cristina Siqueira Alves	0	4/10/1994	32
64º	Grazielly Almeida Santos	0	31/5/1997	30
65º	Wriby El Cid Uliana Santos	0	17/9/1998	44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

PORTARIA 006-2019 - SÔNIA REGINA MAIA - TC PROF

Publicação Nº 175536

PORTARIA / IPG N.º 006/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SÔNIA REGINA MAIA, matriculada sob o n.º 130370.2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo efetivo de Professor MAPA,

25 horas, Função Professora Regente de Classe – Nível V, Referência 13; com proventos integrais e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 41/03, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200181/2018, retroativo a 10/01/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

PORTARIA 007-2019 - ANEDIR RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - TC

Publicação Nº 175466

PORTARIA / IPG N.º 007/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e 3.349/2011 c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANEDIR RIBEIRO DA SILVA PEREIRA, matriculada sob o n.º 20400.2 no Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Agente de Serviço Operacional I – ASO, 30h, Função Cozinheira – Nível VI; com proventos integrais e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV e art. 7.º da EC 041/2003, c/c art. 23, inciso I da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo IPG n.º 200180/2018, retroativo a 10.01.2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.01.2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari / ES, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Ibiraçu

PREFEITURA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017

Publicação Nº 175931

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2017

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: ACE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº. 20.635.279/0001-97. TP 003/2017. Objeto: contratação de empresa para a Construção de 02 unidades habitacionais, a pedido da SEMOSI. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 187/2017 por mais 03 meses." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CT 232/2018

Publicação Nº 175955

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: REDALMUS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº. 27.347.244/0001-00. PP 107/2018. Objeto: aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, a pedido da SEMSA. Aditivo autorizado pelo processo adm. nº 6089/18. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 232/2018 até 31/01/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CT 233/2018

Publicação Nº 175956

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº. 10.696.551/0001-95. PP 107/2018. Objeto: aquisição de Equip./Materiais permanentes, a pedido da SEMSA. Aditivo autorizado pelo processo adm. nº 6087/18. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 233/2018 até 31/01/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO CT 236/2018

Publicação Nº 175957

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: ODONTOPLUS LTDA ME, CNPJ nº. 05.674.440/0001-48. PP 107/2018. Objeto: aquisição de Equip./Materiais permanentes, a pedido da SEMSA. Aditivo autorizado pelo processo adm. nº 6088/18. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 236/2018 até 31/01/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA CMI N.º 003/2019

Publicação Nº 176076

PORTARIA CMI N.º 003/2019

"Dispõe sobre a concessão de abono a servidor que denomina. "

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o abono que trata o art. 142-A da Lei n.º 2.641/2005, criado pela Lei n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora PRISCILA SCARPATTI PRATA, ocupante do cargo de Oficial Técnico Controlador, abono para o dia 16/01/2019 (quarta-feira);

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria em 11 de janeiro de 2019.

ALLAN AUER FRAGA

Diretor Geral

Itarana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1.194/2019

Publicação Nº 175929

PORTARIA Nº 1.194/2019

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005280/2018.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência iniciando-se na assinatura do contrato encerrando-se em 31 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Locação, Montagem e Desmontagem de Arquibancadas sem cobertura, para atender a 43ª Copa A Gazetinha, o Servidor indicado: ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula 000137.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

Contratado: PRODUCOES TR LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Publicação Nº 176138

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma presencial, dia 07/02/2019 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

AVISO RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Publicação Nº 176136

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro Oficial, COMUNICA aos interessados, que foram feitas retificações nos anexos I e VIII do edital, do pregão presencial nº 001/2019, referente as especificações das linhas 02, 08, 25-A, 04, 06, 10, 23, 11, 17, 13, 15, 25, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28-A, 28-B, 30 e 29, sendo incluso a obrigatoriedade de monitores. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e demais anexos e minuta contratual. Certame prorrogado para dia 28/01/2019 às 09h00min, na sede desta Prefeitura, à rua Elias Estevão Colnago, nº. 65. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar da rede Estadual. EDITAL retificado através do site: www.itarana.es.gov.br. Informações (27)3720-4917 ou e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 050/2019

Publicação Nº 175925

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 050/2019

Processo nº 000207/2019 de 10/01/2019.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADA: NATALIA ZANIBONI FERRARI, brasileira, solteira, residente em Colatina/ES, portadora do CPF nº 136.275.517-61, RG nº 3.075.681-ES e CRP nº 16/4230.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências". Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMAS nº 001/2018, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, como Psicóloga, Nível VII, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 14 de janeiro de 2019 e termo final em 14 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

NATALIA ZANIBONI FERRARI

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2019

Publicação Nº 175928

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 051/2019

Processo nº 000218/2019 de 10/01/2019.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97 e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: KEROLAYNE HOLZ MAYER, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 122.805.897-02, RG nº 3.407.615-ES e CRO n.º 7549, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atuar nos Postos de Saúde de Santa Joana e Santa Rosa, como Odontóloga, Nível VII, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), brutos, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 20 (vinte) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados à CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA não poderá:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 14 de janeiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

Andréia Herzog Casimiro Pereira

Secretária Municipal de Saúde – SEMUS em exercício

CONTRATADA:

KEROLAYNE HOLZ MAYER

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 052/2019

Publicação Nº 176107

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 052/2019

Processo nº 000238/2019 de 11/01/2019.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: DANTHI BARBOSA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 131.784.577-39, RG nº 1.341.707-ES e CRP nº 16/4887, residente em Itaguaçu/ES.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências". Processo Seletivo Simplificado - Edital SEMAS nº 001/2018, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, como Psicólogo, Nível VII, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 14 de janeiro de 2019 e termo final em 14 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

CONTRATADO:

DANTHI BARBOSA LIMA

TESTEMUNHAS: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 053/2019

Publicação Nº 176121

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 053/2019

Processo nº 000243/2019 de 11/01/2019.

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: ÍCARO DE SOUSA GUIDONI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 127.978.237-45 e RG n.º 4.113.296-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços

Urbanos - SMTOSU, como Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão de Vencimento A, com vencimento-base de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
- 3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 3.4. Licenças:
 - 3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
 - 3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
 - 3.4.3. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO não poderá:

- 4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- 4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 14 de janeiro de 2019 e termo final no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

- 7.1. O término do prazo contratual;
- 7.2. A iniciativa do CONTRATADO;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

ÍCARO DE SOUSA GUIDONI

TESTEMUNHAS: _____

PORTARIA Nº 1.193/2019

Publicação Nº 175979

PORTARIA Nº 1.193/19

Nomeia o Coordenador e os Operadores dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras Públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pelo inciso V do artigo 84 e nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 114, todos da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002:

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 245/2012 do Tribunal de Contas deste Estado, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e da outras providências:

CONSIDERANDO os termos do OF. UCCI/PMI/Nº 027/2018, que deu impulso ao procedimento administrativo nº 001321/2018, informando a ausência de Coordenador do GEO OBRAS, em razão da exoneração, a pedido, do Servidor Willian César Ciurletti, matrícula nº 003364, então coordenador

CONSIDERANDO a necessária indicação de servidores, preferencialmente efetivos, para a coordenação das atividades e para a operação com a alimentação dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores efetivos adiante identificados para responderem pela coordenação e pela operacionalização dos Sistemas Informatizados de Controle de Obras públicas – GEO OBRAS TCEES, do Poder Executivo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde – FMS:

I – Coordenador:

a) Fernando Scárdua Binda – Fiscal e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, Matrícula: 003272.

II – Operadores

a) Operador 01: Marcelo Rigo Magnago – Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras, Licitações e Contratos – Matrícula 003297;

b) Operador 02: Igor Alves Folador Dominicini – Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – SMTOSU, Matrícula: 004806.

Art. 2º Aos servidores nomeados competirá o desempenho das seguintes atribuições:

I – Coordenador:

a) Realizar o acompanhamento dos processos de licitação e contratos de obras e serviços de engenharia, fiscalizando o andamento dos trabalhos de manutenção e alimentação do Sistema e proporcionar condições para o seu perfeito funcionamento verificando a veracidade das informações inseridas, resolvendo quaisquer questões incidentes no transcorrer das atividades;

b) Efetuar o cadastramento e a habilitação dos operadores do Sistema;

c) Comunicar, imediatamente, aos operadores do Sistema, as alterações que ocorrerem na Resolução TC nº 245/2012.

II – Operadores:

a) Operador 01: a inserção no Sistema dos Documentos de Licitação, fase interna, fase externa e demais informações correlatas das licitações, bem como a inserção dos

Documentos de Contratos, Contrato, Alterações Contratuais, Situação do Contrato e demais informações correlatas dos contratos conforme descrições, prazos e extensões dos arquivos definidos no Anexo da Resolução TC nº 245/2012;

b) Operador 02: a inserção no Sistema dos Documentos de Execução, Execução Indireta, Medição, Matérias, Máquinas e Equipamentos, Tipos de Projeto, Situação da Obra/Serviço, Execução Direta, Mão de Obra, Materiais, Máquinas e Equipamentos, Tipo de Projeto, Situação da Obra e demais informações correlatas das Execuções, conforme descrições, prazos e extensões dos arquivos definidos no Anexo único da Resolução TC nº 245/2012.

Art. 3º O Coordenador e os Operadores no desempenho de suas atribuições observarão sistematicamente as determinações da Resolução TC nº 245/2012, bem como as demais orientações que porventura sejam editadas pelo Tribunal de Contas acerca do GEO-OBRS.

Art. 4º É de responsabilidade do Coordenador e dos Operadores ora nomeados a manutenção e alimentação do Sistema com os dados dos procedimentos que se iniciarem a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º As nomeações decorrentes desta Portaria não geram direito a gratificação ou quaisquer outras formas de remuneração.

Art. 6º A ausência de remessa ao Tribunal e Contas via o Sistema ou seu envio fora dos prazos estabelecidos poderão importar responsabilidades individuais pelo descumprimento da obrigação, do gestor, do coordenador e dos Operadores.

Art. 7º Expeçam-se cópias desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para arquivamento nas respectivas pastas funcionais.

Art. 8º Determino ao Departamento de Recursos Humanos o encaminhamento imediato à Unidade Central de Controle Interno – UCCI, da identificação dos responsáveis nomeados conforme Anexo Único da Instrução Normativa SCI nº 04/2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revoga-se a portaria nº 807/2018, bem como as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 11 de Janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 1.195/2019

Publicação Nº 175977

PORTARIA Nº 1.195/19

DESIGNA RESPONSÁVEL PARA A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC/INCRA E EXERCER APOIO PROFISSIONAL AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – NAC.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 84, V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos nos art. 42, parágrafo único, inciso II e art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 575/98;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/ES e este Município, objetivando a Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR/UMC, publicado no Diário Oficial da União em 07 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o acordo nº 038/2010 de cooperação e assistência mútua entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Itarana, objetivando a execução de procedimentos administrativos, bem como, permuta de informações sobre tributos de competência Estadual e implantação do Programa Municipal de Educação Tributária.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI, matrícula funcional nº. 003232, Assistente Administrativo, para responder como Coordenador de Setor da Unidade Municipal de Cadastro - UMC e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC.

Art. 2º. Para efeito no que dispõe o artigo anterior, o servidor designado deverá desempenhar as atividades de que se trata o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/ES que objetiva a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR/UMC e exercer apoio profissional ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC, para atendimento ao Acordo nº 038/2010 de cooperação e assistência mútua entre o Estado do Espírito Santo e o Município de Itarana.

Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 1.025/2018 e nº 1.191/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 11 de Janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.196/2019

Publicação Nº 176123

PORTARIA Nº 1.196/2019

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ITARANA - COMDEC

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da lei Municipal nº 988/2012 que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itarana - COMDEC.

CONSIDERANDO o processo nº 000248/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor CHARLES ANTÔNIO DO NASCIMENTO, para responder como COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE ITARANA - COMDEC, a partir do dia 14/01/2019 até 31/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 11 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 004/2019**

Publicação Nº 175998

PORTARIA N.º 004/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O PROVIMENTO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o Artigo 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno,

considerando o atendimento às necessidades administrativas deste Poder e,

considerando a Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências”, e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor Diego Vinicio Fardin, com inscrição na OAB/ES n.º 13.097, para o provimento de Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, com as atribuições, carga horária e vencimento do Anexo IV da Lei Complementar n.º 028/2018 de 28 de maio de 2018, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, ES, em 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA 005/2019

Publicação Nº 175999

PORTARIA Nº 005/2019

“DESIGNA SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DO PROTOCOLO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII do Regimento Interno;

considerando que a servidora Srª. Jaudete de Lima Malta, Assistente Legislativo e Administrativo desta Casa,

responsável pelo protocolo está em gozo de férias desde a data de 07 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2019;

considerando as atividades diárias de protocolo em atendimento interno e externo;

RESOLVE

Art.1º. Designar a servidora Alciana dos Santos Silva, Assessora Parlamentar, proceda todos os atos referentes ao serviço de protocolo no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

PORTARIA 006/2019

Publicação Nº 176000

PORTARIA Nº 006/2019

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o requerimento da Srª. Camila Zanetti Binda, Controladora Interna, datado de 09 de janeiro de 2019,

considerando o § 2º, do Art. 65 da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a servidora CAMILA ZANETTI BINDA, Controladora Interna deste legislativo, no período de 09/01/2019 a 15/01/2019, tendo em vista a interrupção do período aquisitivo pela Portaria nº 022 de 30 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

Presidente da CMI/ES

TERMO DE POSSE

Publicação Nº 176001

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, tendo em vista o Art.35, Incisos II, XIII, XXVI e XXXI do Regimento Interno, empossa nesta data o Sr. Diego Vinicio Fardin, brasileiro, casado, Advogado com registro de classe OAB/ES nº 13.097, RG nº 1.789.486-ES e CPF 102.479.817-88 residente e domiciliado na Rua Santos Cobre, nº 25, Centro, Município de Itarana-ES, no Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Jurídico, com as atribuições, carga horária e vencimento do Anexo IV da Lei Complementar nº 028/2018 de 28 de maio de 2018, que "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itarana e dá outras providências" e conforme nomeação pela Portaria nº 004/2019 de 09 de janeiro de 2019. O Empossado apresentou os documentos exigidos por Lei e pela IN SRH Nº 001/2015 que "Dispõe sobre os procedimentos para admissão de servidor em cargo de provimento efetivo e/ou comissionado na Câmara Municipal de Itarana/ES", prestou o compromisso de fielmente cumprir com as atribuições do cargo declarando que observará e cumprirá com os seus deveres. Para constar, será lavrado o presente TERMO, assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, 09 de janeiro de 2019.

ARNALDO MARTINS

PRESIDENTE DA CMI/ES

DIEGO VINICIO FARDIN

EMPOSSADO

Jaguaré

PREFEITURA

PORTARIA Nº 019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 175932

Portaria nº 019, de 09 de Janeiro de 2019.

"Concede Licença Maternidade"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006.

CONSIDERANDO que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal CLEIDE ZANELATO – Contratada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26.12.2018 à 24.04.2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob o Nº 000073/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26.12.2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove (09.01.2019).

Rogério Feitani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 175933

Portaria nº 020, de 09 de Janeiro de 2019.

"Prorroga Licença Maternidade à servidora"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de nº. 669/2006;

CONSIDERANDO o Decreto de nº. 058/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade à servidora CLEIDE ZANELATO – Contratada no cargo Professora, na Secretaria Municipal de Educação - de 24.04.2019 até 22.06.2019 – conforme protocolo nº. 000074/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao Nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove (09.01.2019).

Rogério Feitani

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 175934

Portaria nº 021, de 09 de Janeiro de 2019

"Nomeia servidor para o cargo que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas nos termos do Art. 68, X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições inerentes ao cargo, para o perfeito funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, pela natureza jurídica do cargo, o seu provimento é de livre nomeação do chefe do executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IARA DOS SANTOS ALVES, para o cargo de Educador Monitor Social, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que as despesas decorrentes da execução do disposto nesta Portaria corram à conta da dotação orçamentária específica desta municipalidade, com ônus para os cofres da Prefeitura.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove (09.01.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 175935

Portaria nº 022, de 10 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo identificada pleiteando a concessão de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO manifestação da Gerência de Pessoal informando que a servidora faz jus à licença requerida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora DAIANI FIOROTTI cargo de provimento Estatutário, de Servente à Partir de 09/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
-------------	-------------	-----------

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dez dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove (10.01.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 175936

Portaria nº 023, de 10 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo identificada pleiteando a concessão de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO manifestação da Gerência de Pessoal informando que a servidora faz jus à licença requerida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade do servidor EDSON LUIZ TÓFANO ABREU cargo de provimento Estatutário, de Motorista à Partir de 09/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
-------------	-------------	-----------

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dez dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dezenove (10.01.2019).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

João Neiva

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-FMS

Publicação Nº 176182

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MILLENIUN LOCAÇÃO E TURISMO LTDA ME

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, para prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos, combustível e motoristas devidamente habilitados, para locomoção de pacientes que utilizam serviços de saúde, na região da Grande Vitória (Fundão, Serra, Vitória, Cariacica, Viana, Vila Velha e Guarapari), ofertados pelo SUS, de acordo com o Processo Administrativo nº 0278/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL: 038/2018

ITEM: 01 e 03.

VALOR TOTAL: R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 11 de janeiro de 2019.

Cristina Valéria Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - FMS

Publicação Nº 176178

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para procedimentos Ambulatoriais, Esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e

CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 4.403/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018

ITENS: 42, 59, 60 e 97.

VALOR TOTAL: R\$ 759,60 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 11 de janeiro de 2019.

Cristina Valéria Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - FMS

Publicação Nº 176180

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para procedimentos Ambulatoriais, Esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 4.403/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018

ITENS: 12, 24, 39 e 82.

VALOR TOTAL: R\$ 27.569,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 11 de janeiro de 2019.

Cristina Valéria Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Publicação Nº 176194

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de Entidade ou Fundação para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para preenchimento de diversos cargos, no Âmbito do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias do Município de João Neiva, tudo conforme o disposto no processo administrativo nº 4.564 de 29/10/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fulcro no Art. 24,

inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Empresa: FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.709/0001-45, com sede na Rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Aracruz/ES, CEP: 29.194-910, no valor total de R\$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais).

João Neiva/ES, 11 de Janeiro de 2019.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Publicação Nº 175946

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo, com ar condicionado, de fabricação não superior a 02 (dois) anos, com 04 portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, conforme processo protocolado sob nº 731 de 10/12/18, oriundo do Setor de Fiscalização e Informatização no valor total de R\$ 15.996,00, em favor da empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.448.403/0001-00, com fundamentação no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

João Neiva (ES), 09 de Janeiro de 2019.

JOSIVAL DE ASSIS TONINI

Diretor do SAAE

de licitação - Inciso II Artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 731/18. OBJETO: Contratação de empresa especializada, em prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo automotivo, com ar condicionado, de fabricação não superior a 02 (dois) anos, com 04 portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros. Contratada: MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.448.403/0001-00. Valor Global: R\$ 15.996,00. Vigência: 31/12/19. Assinatura: 09/01/19.

João Neiva, 11 de Janeiro de 2019.

Josival de Assis Tonini

Diretor Geral do SAAE

RESUMO CONTRATO Nº 003/2019

Publicação Nº 175947

RESUMO DE CONTRATO

Nº 003/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72. Dispensa

Marechal Floriano

PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Publicação Nº 176082

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

ABERTURA: 24/01/2019 às 14 Horas

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 12 hs às 17hs e 30 min.

Marechal Floriano/ES, 11 de janeiro de 2019.

DORIVAL KUSTER

PREGOEIRO

Montanha

PREFEITURA

AVISO PRORROGAÇÃO TP Nº 04 /2018

Publicação Nº 175970

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº04/2018

A Prefeitura Municipal de Montanha, torna público a prorrogação da TP 04/2018 para retificação dos anexos, cujo objeto é Construção da UMEI "CANTINHOS DAS FLORES"- situada a Rua José Hilário Ávila, Bairro Decão, município de Montanha, onde Será publicada nova data pra realização do certame. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site montanha.es.gov.br/ telefone (27)3754-2262, Montanha, 11 de Janeiro de 2019.

Jane Bispo Engelhardt

Presidente da CPL

LOCAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL 07/19

Publicação Nº 175930

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº07/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: CLÁUDIA FIGUEIREDO SILVA ALVES

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Padre Sante Cordioli, nº75, Bairro Centro, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 30/06/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº08/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: JEFEERSON SANTOS SILVA

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, distrito de Vinhático, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 31/12/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº09/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: DANIEL DA SILVA.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Ângelo Depolo, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 31/12/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº10/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Regina Oliveira Matos, nº244, Bairro Centro, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 30/06/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº11/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: FLORIANO FILHO CALIXTO FREITAS.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Laurindo Macedo, S/N, Bairro Dominginhos, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria

de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 30/06/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº12/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: DIVA PAULA DA SILVA SAMPAIO.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Afonso Cláudio, nº48, Bairro Fundão, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 31/12/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº13/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES NUNES GOMES.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N, Bairro Alcebiades, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 30/06/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO nº14/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: REGINA BIZ.

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua Elísia Pereira do Nascimento, nº215, Bairro Centro, neste município, destinado a atender família carente, público alvo da Secretaria de Assistência Social de Montanha.

Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Prazo de Locação: início 02/01/2019 a 30/06/2019.

Montanha, 02 de janeiro de 2019.

Odair Pancieri Sallim

Gestor do FMAS.

Mucurici

PREFEITURA

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2018-PMM -RESULTADO DO RECURSO

Publicação Nº 176055

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018/PMM

DECISÃO DO RECURSO

Comunicamos aos interessados que o Recurso impetrado pela empresa AF CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, foi julgado improcedente, mantendo-se como vencedora a empresa 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mucurici/ES, 11 de janeiro de 2019.

Gilmar Sampaio da Cruz

PRESIDENTE DA CPL

Nova Venécia

PREFEITURA

P. PRESENCIAL - 093/2018 - PMNV - 2ª RETIFICACAO DE EDITAL

Publicação Nº 176038

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 093/2018

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Do extrato publicado no DOM/ES - página nº 169, do dia 27 de dezembro de 2018 – quinta-feira, referente à contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação, emissão e fornecimento de vales-alimentação, por sistema de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do município de Nova Venécia.

HOUE ALTERAÇÕES NO ITEM 8.2.4, LETRAS "D" E "E" DO EDITAL E ITEM 12.1, LETRAS "A" E "B" DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Em virtude dessas alterações, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte:

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 25/01/2019.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 25/01/2019.

O Edital retificado poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Nova Venécia, 11/01/2019.

GESIANY MERLIM BANZA

PREGOEIRA

Piúma

PREFEITURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 176193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2019

Com base no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, AUTORIZO E DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da empresa EDSON TEIXEIRA DE ALMEIDA 10496876716, CNPJ nº 26.564.26/0001-82-02, com sede n Rodovia Jorge Feres, snº Bairro Nova Esperança – Piúma ES, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para prestação de 01 (uma) função de Show Musical com o artista EDSON TEIXEIRA, no dia 20/01/2019, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 708/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicação legal.

Publica-se e Cumpra-se.

Piúma/ES, 11 de janeiro de 2019.

Jéssica de Andrade de Oliveira

Secretária de Turismo, Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Publicação Nº 176112

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2019

Processo nº 1.111/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR", para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piúma/ES, e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 09h00min às 09h15min do dia 24/01/2019.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 09h15min do dia 24/01/2019.

Piúma, 11 de janeiro de 2019.

Leônidas V. B Figueiredo

Pregoeiro Oficial – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Publicação Nº 176115

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 003/2019

Processo nº 14.076/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Piúma/ES, e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 09h00min às 09h15min do dia 25/01/2019.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 09h15min do dia 25/01/2019.

Piúma, 11 de janeiro de 2019.

Leônidas V. B Figueiredo

Pregoeiro Oficial – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Publicação Nº 176118

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/2019

Processo nº 15.476/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "Aquisição de conjunto escolar infantil, composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central, em formato tipo trapézio", para atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Piúma/ES, e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 13h às 13h15min do dia 28/01/2019.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 13h15min do dia 28/01/2019.

Piúma, 11 de janeiro de 2019.

Leônidas V. B Figueiredo

Pregoeiro Oficial – PMP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Publicação Nº 176120

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/2019

Processo nº 15.039/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA (DATA SHOW) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE", e conforme as Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail pregao@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 13h às 13h15min do dia 29/01/2019.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 13h15min do dia 29/01/2019.

Piúma, 11 de janeiro de 2019.

Leônidas V. B Figueiredo

Pregoeiro Oficial – PMP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 176185

MUNICIPIO DE PIÚMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2007

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando sentença judicial proferida nos autos de nº 0002281-79.2016.8.08.0062, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, nominado no Anexo Único deste Edital, para realização de PERÍCIA MÉDICA e, após, para a POSSE, sendo necessário a APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS abaixo relacionados, mediante cópia autenticada na Gerência de Recursos Humanos, à Avenida Aníbal de Souza Gonçalves, nº 18, Acaiaca, Térreo, Ed. Millar, Piúma/ES – CEP 29.285-000, até 05 de fevereiro de 2019, das 12h às 17h.

I- A documentação relacionada no item 13 do Edital nº 01/2007, só será recebida COMPLETA e acompanhada de LAUDO MÉDICO a ser realizada por Junta Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Saúde, munidos dos seguintes exames:

- Hemograma completo/ VDRL/ Glicemia de jejum/ Urina/ Fezes (parasitológico).
- Eletrocardiograma (para candidatos acima de 35 anos)

II- O candidato após a realização do Exame Médico deverá apresentar uma foto 3x4 e cópias autênticas dos seguintes documento:

- a) Título de Eleitor, bem com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS);
- e) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- f) Certificado de reservista;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
- i) Comprovante de escolaridade exigido para provimento do cargo pretendido, adquirido em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Certidão Negativa criminal;

l) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio;

m) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;

n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

III- O candidato convocado poderá dirimir suas dúvidas junto à Gerência de Recursos Humanos, através do telefone (28) 3520-2999.

Piúma/ES, 07 de janeiro de 2019.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito de Piúma

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
12º	GRACIANO SALES BORGES	AGA038

Piúma/ES, 11 de janeiro de 2019.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito de Piúma

Rio Bananal

PREFEITURA

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 175878

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital 001/2015, por meio do Decreto 1576/2016 de 04 de Outubro de 2016, os 35 (trinta e cinco) editais de Convocação divulgados, e a informação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de que há a serem preenchidas, o Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 001/2015 – nos cargos abaixo discriminados, para que no prazo improrrogável estabelecido neste edital, apresentem os documentos relacionados no 1º Edital de Convocação, mediante cópia em uma via, os quais deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 – Centro – Rio Bananal, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no período de 11/01/2019 à 11/02/2019 das 11h30m às 17h30m.

LISTA DE CONVOCADOS:

I – PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA)

ROGERIO DE MELO DOS ANJOS

LUCINEIA SCHULTZ

II – PROFESSOR II (HISTÓRIA)

HEVELINE COMARELA FAVALESSA

III – PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

EMANUEL DE ASSIS PICANCO

GLAUBER PANZERI

VELIDIS PATRÍCIA ANDREÃO FERREGUETTI

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dez (10) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1827, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 175876

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1827, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/ CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 10 DE JULHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal - ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 04/10/2016 através do Decreto Municipal de nº 1576/2016, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 1576 de 04 de Outubro de 2016, ficam nomeados para ocuparem o cargo efetivo de:

LISTA DE CONVOCADOS:

I – PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA)

ROGERIO DE MELO DOS ANJOS

LUCINEIA SCHULTZ

II – PROFESSOR II (HISTÓRIA)

HEVELINE COMARELA FAVALESSA

III – PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

EMANUEL DE ASSIS PICANCO

GLAUBER PANZERI

VELIDIS PATRÍCIA ANDREÃO FERREGUETTI

Art. 2º – Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada Avenida 14 de setembro, 887, Centro, Rio Bananal - ES, no horário das 11h30m as 17h30m, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantos exigidos nos itens 2, 13 e 15 do Edital do Concurso 001/2015 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º – O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Rio Bananal-ES, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo II e Tabela 2.1 do Edital de Concurso de nº 001/2015.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal - ES, 10 de Janeiro de 2019.

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOSEMAR LUIZ BARONE

Secretário Municipal de Administração

Santa Leopoldina

PREFEITURA

CONVÊNIO Nº 001/2019

Publicação Nº 176119

CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Por este instrumento público o Município de Santa Leopoldina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ com o nº 27.165.521/0001-55, sediada à Av. Prefeito Hélio Rocha nº1022, Centro, Santa Leopoldina-ES, daqui por diante denominada PMSL, representada pelo Prefeito Municipal Senhor VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 450.128.657-15 e RG sob o nº 326063-SSP/ES, residente e domiciliado à Fazenda Fumaça, S/N, CEP 29640-000 – Mangaraí, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000 e o Governo do Estado, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058.0001-26, sediada na Rua Sete Setembro, nº362 Centro, Vitória – ES – CEP: 29.052-121, daqui por diante denominado Governo do Estado/ES, representado pelo Governador do Estado JOSÉ RENATO CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 705.151.827-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 490.936 - SSP/ES, residente e domiciliado em Vitória – ES, considerando a necessidade de formalizar a Cessão do Servidor SR. FERNANDO CASTRO ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes em conformidade com a Lei Municipal nº 620/89, de 07/04/1989.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica a ser prestada pelo Poder Executivo do Município de Santa Leopoldina ES, através da cessão de recursos humanos ao Poder Executivo do Governo do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina cederá à Governo do Estado do Espirito Santo para prestar serviços à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER o servidor FERNANDO CASTRO ROCHA.

CLÁUSULA TERCEIRA

§ 1º - Compromete-se o Município de Santa Leopoldina a pagar a remuneração do servidor, a qual é constituída dos seguintes valores:

ITEM	VERBA	QUANTIDADE	VALOR R\$
001	Vencimento	1	4.027,13
003	Adicional por Tempo de Serviço	25,00%	1.433,20
004	Assiduidade	19,39%	1.111,59
0062	Progressão	36	1.705,65
0566	IRRF	27,50%	631,88
0700	Desconto IPSL – Instituto de Previdência	11,00%	910,53
0694	Pensão Alimentícia	1	1.908,00
	Total de Vencimentos		8.277,57
	Total e Descontos		3.450,41
	Valor Líquido		4.827,16
	Contribuição Patronal	14,60%	1.208,53

§ 2º - Compromete-se o Governo do Estado do Espírito Santo em, durante o período em que o servidor estiver prestando-lhe serviços, ressarcir integralmente aos cofres do Município de Santa Leopoldina até o dia 05 (cinco) de cada mês seguinte ao vencido, os valores relativos ao pagamento das parcelas da natureza salarial e de todas as demais vantagens a que faz jus o servidor, inclusive os encargos sociais e legais.

§ 3º - O descumprimento ao disposto nesta cláusula acarretará a imediata revogação da cessão.

§ 4º - Para efeito de cálculo dos valores que tratam esta cláusula, tomar-se-á por base o valor atribuído ao cargo e à carreira a que pertença o servidor cedido, reajustando-se o mesmo sempre nos mesmos índices adotados pela Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

§ 5º - A PMSL, obriga-se a informar, mensalmente até o último dia do mês em curso a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, sediada na Av. Princesa Isabel, 236, Ed. R. Eng. Fábio Ruschi, 5º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-150, o valor total que deverá ser ressarcido, através de depósito bancário na conta corrente nº 2.090.538 – BANESTES S/A Agência nº 0109, Santa Leopoldina, ES.

CLÁUSULA QUARTA

Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, o Governo do Estado do Espírito Santo atestará e comunicará à PMSL mensalmente, a frequência do servidor cedido, bem como quaisquer ocorrências funcionais havidas no curso do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas oriundas deste convênio correrão por conta do orçamento do Governo do Estado do Espírito Santo, na respectiva Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER onde estará lotado o servidor, sendo que a mesma obriga-se a promover a inclusão, nos orçamentos futuros, dos recursos necessários ao atendimento das despesas com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Convênio poderá ser rescindido pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ocasionado pelos partícipes ou por conveniência administrativa mediante comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou por deliberação conjunta de partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

A vigência deste Convênio é pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes elegem o foro de Santa Leopoldina, par os feitos legais e assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma com a anuência do cedido.

Santa Leopoldina, 11 de janeiro de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

GOVERNADOR DO ESTADO/ES

De acordo

FERNANDO CASTRO ROCHA

Servidor Cedido

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

Publicação Nº 176116

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O "MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA"

Pelo presente instrumento que entre si compõem, de um lado o MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA, já identificado no Convênio nº 001/2013 e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, denominado CESSIONÁRIO, igualmente qualificado, têm justo e repactuado, em TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2013, que trata da CESSÃO DO SR. FERNANDO CASTRO ROCHA, datado em 08.01.2013, prorrogado através do Termo Aditivo nº 001/2017, datado em 06.01.2017, a saber:

As partes PMSL E PMV, resolvem de comum acordo por este instrumento, rescindir o CONVÊNIO Nº 001/2013, datado de 08.01.2013, a partir do dia 14.01.2019, que teve como objeto a cooperação técnica e financeira através da cessão de recursos humanos ao Poder Executivo do Município de Vitória, do Servidor FERNANDO CASTRO ROCHA.

E por se acharem as partes justas e de comum acordo assinam o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2013, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a anuência do CEDIDO.

Santa Leopoldina, 11 de janeiro de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

CEDENTE

LUCIANO SANTOS REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória

CESSIONÁRIO

De acordo:

FERNANDO CASTRO ROCHA

SERVIDOR MUNICIPAL

Testemunhas:

1a - _____

2a - _____

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

Publicação Nº 175996

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2019.

O Município de Santa Leopoldina, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, sem efeito a Publicação do Aviso de Edital do Pregão Presencial 001/2019, veiculado na Edição do Jornal Metro do dia 10/01/2019, nº. 1.163 e no Diário Oficial dos Municípios DOM/ES, Edição nº. 1.176 de 10/01/2019.

Santa Leopoldina, 11/01/2019.

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 001/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM 2019. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08:00h, do dia 24/01/2019 no protocolo geral da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº. 1022 – Santa Leopoldina/ES. ABERTURA DA SESSÃO - As 08:30h do dia 24/01/2019, no mesmo endereço.

O Edital completo está à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura/Portal da Transparência/Compras/Editais. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br

Santa Leopoldina, 11.01.2019.

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

Santa Maria de Jetibá

PREFEITURA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ATA DE RP FMS/220/2018 PARA O MUNICÍPIO

Publicação Nº 175915

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa que na data de 11/01/2019, aderiu parte da Ata de Registro de Preços-FMS nº 002/2018- Concorrência nº 001/2018- oriundo do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de materiais de construção para atender demanda da SECOBR, conforme descrições contidas no Anexo da referida ata dos itens solicitados. Fornecedor: Arco-Iris Comercial e Fornecedor Ltda EPP. CNPJ: 30.576.979/0001-01- Valor Total: 4.180,00. Processo: 14729/2018.

SELENE JASTROW

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Interina

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

DECRETO Nº 001/2019

Publicação Nº 176096

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 001/2019****CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELMA LUCIA HAUCH, PARA ACOMPANHAMENTO NO TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da Servidora Pública Municipal Elma Lucia Hauch, protocolizado nesta municipalidade em 07/11/2018 sob o nº 13916/2018, solicitando licença para acompanhar o tratamento de sua mãe Angelina Mutz Hauch;

- considerando que o processo foi encaminhado a perícia do IPS/SMJ, conforme protocolo IPS/SMJ nº 9745/2018 em 09/11/2018, que concedeu afastamento pelo período de 05/11/2018 a 03/01/2019;

- considerando que a Licença é direito assegurado aos servidores, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 98 § 1º da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº 387/2018, de 05/12/2018, encaminhando o processo da municipalidade nº 13916/2018;

- considerando o parecer jurídico da municipalidade favorável, constante no processo nº 131916/2018;

- considerando o disposto nos artigos 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá/ES;

DECRETA:

Art. 1º. Concede **Licença** a Servidora Pública Municipal **ELMA LUCIA HAUCH**, ocupante do Cargo efetivo de **Trabalhadora Braçal**, matrícula: 50.583, pelos períodos de **05/11/2018 a 03/01/2019, para acompanhamento, do tratamento de saúde**, de sua mãe, Angelina Mutz Hauch, nos termos do Art. 98 da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **05/11/2018**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 002/2019

Publicação Nº 176097

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 002/2019****CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL ELIANA LITKE**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado pela servidora Eliana Litke, em 04/12/2018, sob o nº 14790/2018, culminando em solicitação de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02/01/2019 a 31/12/2019;

- considerando que anteriormente a referida servidora foi licenciada para trato de interesses particulares pelos períodos de 01/08/2007 a 04/01/2009 por meio dos Decretos nºs 184/2007, 223/2007, 231/2008 e 467/2008; e no período de 06/12/2012 a 05/12/2014 por meio dos Decretos nºs 689/2012 e 748/2013, porém foi autorizada a retornar da última licença em 06/03/2014, conforme Decreto nº 165/2014, compreendendo a licença do último período de 06/12/2012 a 05/03/2014;

- considerando que o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo máximo de até 08 (oito) anos, tem amparo legal na nova redação do Art. 101 da Lei Municipal nº 331/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), pelas Leis Municipais nºs 756/2004 e 1.130/2009;

- considerando o parecer favorável da Secretaria em que estava lotada;

- considerando parecer jurídico no referido processo opinando pelo deferimento da licença;

- considerando a ratificação do Chefe do Poder Executivo;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Trato de Interesses Particulares**, sem remuneração, a Servidora Pública Municipal **ELIANA LITKE**, Matrícula: 50.585, Cargo Efetiva de **Escriturária**, pelo período de **02/01/2019 a 31/12/2019**.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações de controle na Ficha Funcional da Servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 003/2019

Publicação Nº 176098

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 003/2019****NOMEIA AYRTON ZUMACH PARA O CARGO
EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – REF. CC-6.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo nº 15621/2018 protocolizado em 28/12/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei
Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **SR. AYRTON ZUMACH** para o cargo em
comissão de **Coordenador de Manutenção e Conservação – REF. CC-6**, pelo período de **02 de
Janeiro de 2019 à 31 de Março de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 004/2019

Publicação Nº 176099

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 004/2019****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL DIANA SOARES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento protocolizado por meio do processo nº 13194/2018 em 17/10/2018, solicitando licença para tratamento de saúde a servidora comissionada no cargo de Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios, Diana Soares;

- considerando a Decisão da Previdência Social/INSS – NIT: 19045221937 - nº Benefício: 6252831844;

- considerando a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99, à Lei nº 8.213 de 24/07/1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), em seu Art. 60 § 3º que durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa (Prefeitura Municipal) pagar ao segurado empregado o seu salário integral. E § 4º A empresa que dispuser de serviço médico, próprio ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes ao período referido no § 3º, somente devendo encaminhar o segurado à perícia médica da Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias;

- considerando que a servidora foi nomeada no cargo de Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios a partir de 08/10/2018;

- considerando as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 13194/2018 de 17/10/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **08/10/2018** a **06/01/2019** à servidora **DIANA SOARES** ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora de Prestação de Contas e Convênios - Matrícula: 51.671.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração fará as anotações na Ficha Funcional Individual, para o controle nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/10/2018**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 006/2019

Publicação Nº 176101

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 006/2019****PRORROGA A LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDA
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,
KELVIN KENEDY RAASCH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o servidor Kelvin Kenedy Raasch, encontra-se de licença para tratamento de saúde por meio do Decreto nº 1027/2018;

- considerando o OF/IPS/SMJ/Nº402/2018, encaminhando o processo IPS/SMJ/Nº9675/2018 e o do município de nº 13283/2018;

- considerando os Pareceres contidos no Processo IPS/SMJ nº 9675/2018 e o do município de nº 13283/2018;

- considerando que a Licença é direito assegurado ao servidor, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá – Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;

- considerando o disposto no Art.72, Incs. VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **24/12/2018 a 23/03/2019**, concedida ao Servidor Público Municipal, **KELVIN KENEDY RAASCH**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR GERAL** – matrícula:**52.809**, nos termos do Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle, nos termos do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **24/12/2018**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 05/2019

Publicação Nº 176100

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 005/2019****DESIGNA EQUIPE PARA
ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO
PROGRAMA NACIONAL DE
PROMOÇÃO DO ACESSO AO
MUNDO DO TRABALHO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SETDAS/Nº 916/2018, de 28/12/2018, a qual foi anexada ao processo nº 8149/2018, solicitando a designação de equipe exclusiva para atuar no Programa Federal de acesso ao trabalho;

- considerando que o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, visa promover o acesso dos usuários da Assistência Social através de ações articuladas entre diversas políticas públicas que objetivam proporcionar o acesso da população a oportunidades de trabalho e geração de renda com o estímulo ao aumento da produção no campo e a inserção no Mundo do Trabalho na cidade;

- considerando a necessidade de equipe exclusiva para atuar no referido programa;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72 Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados servidores, da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, para compor a Equipe para atuação exclusiva no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho, com vigência de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, como segue:

Coordenadora: **Maraísa Pereira da Silva** - Matrícula: 52.332
Técnico de Nível Superior: **Carmen Gums** - Matrícula: 52.515
Técnico de Nível Médio: **Andriw Uriel Vicentini Pinto** - Matrícula: 53.040

Art. 2º. As atribuições dos profissionais que compõem a equipe, são aquelas descritas no Caderno de Orientações Técnicas **ACESSUAS TRABALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 001/2019

Publicação Nº 176132

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 001/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ADELSON HOFFMANN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2018, **ADELSON HOFFMANN - OPERADOR DE MÁQUINA** - Matrícula: 53.117 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 002/2019

Publicação Nº 176133

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 002/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ADEMAR LAGASS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 13/01/2018, **ADEMAR LAGASS - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 50.088 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 176134

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 003/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ADEMILSON PAIVA
AMORIM.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **ADEMILSON PAIVA AMORIM - CALCETEIRO** - Matrícula: 52.026 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 004/2019

Publicação Nº 176135

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 004/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ADRIANA TONN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **ADRIANA TONN - SECRETÁRIA ESCOLAR** - Matrícula: 52.918 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 005/2019

Publicação Nº 176137

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 005/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ADRIANO CARLOS
NOVELLI.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, **ADRIANO CARLOS NOVELLI - PROFESSOR PB V - EDUCAÇÃO FÍSICA** - Matrícula: 52.402 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 176139

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 006/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR AGNALDO GONÇALVES
PEREIRA DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2018, **AGNALDO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA - MOTORISTA** - Matrícula: 50.481 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 007/2019

Publicação Nº 176140

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 007/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ALAN DELON DE
OLIVEIRA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 13/01/2018, **ALAN DELON DE OLIVEIRA - MOTORISTA** - Matrícula: 52.308 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 008/2019

Publicação Nº 176141

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 008/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ALEXANDRE FERREIRA
SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26/12/2017 a 25/12/2018, **ALEXANDRE FERREIRA SANTOS - MOTORISTA** - Matrícula: 53.159 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 009/2019

Publicação Nº 176142

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 009/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ALFREDO RODOLFO
KUSTER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/09/2017 a 13/09/2018, **ALFREDO RODOLFO KUSTER - ASSESSOR** - Matrícula: 51.754 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 010/2019

Publicação Nº 176143

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 010/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ANA CRISTINA COVRE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **ANA CRISTINA COVRE - ESCRITURÁRIA** - Matrícula: 50.434 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 011/2019

Publicação Nº 176144

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 011/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ANA PAULA AZEVEDO
DA HORA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **ANA PAULA AZEVEDO DA HORA - AUXILIAR DE CRECHE** - Matrícula: 52.934 no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 012/2019

Publicação Nº 176145

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 012/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ANDREA DE OLIVEIRA
BRITTO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2018, **ANDREA DE OLIVEIRA BRITTO - AUXILIAR DE BIBLIOTECA** - Matrícula: 53.069, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 013/2019

Publicação Nº 176146

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 013/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA ANELITA PEREIRA
SOARES DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, **ANELITA PEREIRA SOARES DE JESUS - ORIENTADORA SOCIAL** - Matrícula: 53.092, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 014/2019

Publicação Nº 176147

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 014/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ANGELA MARIA REINKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, **ANGELA MARIA REINKE - SERVENTE** - Matrícula: 50.261, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 015/2019

Publicação Nº 176148

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 015/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ANILDA MARQUARDT
BERGER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/06/2017 a 07/06/2018, **ANILDA MARQUARDT BERGER - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 50.386, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 016/2019

Publicação Nº 176152

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 016/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR BRENNO LEPPAUS
COSER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **BRENNO LEPPAUS COSER - TRABALHADOR BRAÇAL** - Matrícula: 52.854, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 017/2019

Publicação Nº 176153

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 017/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA CAMILA DAVILA
DELPUPPO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **CAMILA DAVILA DELPUPO - AUXILIAR DE CRECHE** - Matrícula: 52.997, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 018/2019

Publicação Nº 176154

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 018/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA CARMEN GUMS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **CARMEN GUMS - PSICÓLOGA** - Matrícula: 52.515, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 019/2019

Publicação Nº 176155

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 019/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
AO SERVIDOR CHARLES PAULO
HOFFMAN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **CHARLES PAULO HOFFMAN - OPERADOR DE MÁQUINA** - Matrícula: 52.827, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 020/2019

Publicação Nº 176157

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 020/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA CIRLEIA BATISTA
RAMOS ZANOTTI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **CIRLEIA BATISTA RAMOS ZANOTTI - AUXILIAR DE CRECHE** - Matrícula: 52.929, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 021/2019

Publicação Nº 176158

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 021/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA CLAUDIA MIERTSCHINK
TIETZ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/11/2017 a 05/11/2018, **CLAUDIA MIERTSCHINK TIETZ - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO** - Matrícula: 50.029, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 022/2019

Publicação Nº 176159

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 022/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR CLAUDIO HARTWIG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 a 03/06/2018, **CLAUDIO HARTWIG - MOTORISTA** - Matrícula: 50.475, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 023/2019

Publicação Nº 176160

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 023/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR CLOSMAR NOGUEIRA
SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, **CLOSMAR NOGUEIRA SILVA - MOTORISTA** - Matrícula: 52.945, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 024/2019

Publicação Nº 176161

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 024/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA CRISLAINE CAETANO
DA ROCHA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **CRISLAINE CAETANO DA ROCHA - AUXILIAR DE CRECHE** - Matrícula: 52.932, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 025/2019

Publicação Nº 176162

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 025/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR DARLY HENKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **DARLY HENKE - TRABALHADOR BRAÇAL** - Matrícula: 52.061, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 026/2019

Publicação Nº 176163

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 026/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR DEOMAR HOFFMANN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, **DEOMAR HOFFMANN - MOTORISTA** - Matrícula: 52.580, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 027/2019

Publicação Nº 176165

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 027/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR DOUGLAS DE SOUZA
SOARES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 25/09/2017 a 24/09/2018, **DOUGLAS DE SOUZA SOARES - ELETRICISTA** - Matrícula: 53.148, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 028/2019

Publicação Nº 176166

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 028/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA EDNA APARECIDA DIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **EDNA APARECIDA DIAS - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.871, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 029/2019

Publicação Nº 176167

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 029/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR EDUARDO GAEDE
SCHNEIDER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **EDUARDO GAEDE SCHNEIDER - ENGENHEIRO AMBIENTAL** - Matrícula: 52.844, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 030/2019

Publicação Nº 176168

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 030/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ELAINE COSTA SOARES
DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **ELAINE COSTA SOARES DA SILVA - AUXILIAR DE CRECHE** - Matrícula: 52.933, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 031/2019

Publicação Nº 176169

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 031/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ELCI TESCH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **ELCI TESCH - OPERADOR DE MÁQUINA** - Matrícula: 52.828, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 032/2019

Publicação Nº 176171

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 032/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA ELIANA LUIZA
MIERTSCHINK GUMS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, **ELIANA LUIZA MIERTSCHINK GUMS - COORDENADORA DE CRECHE** - Matrícula: 52.501, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 033/2019

Publicação Nº 176172

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 033/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA ELIANE FERRARI
TRESMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, **ELIANE FERRARI TRESMANN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.293, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 034/2019

Publicação Nº 176173

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 034/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ELIMAR SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/11/2017 a 04/11/2018, **ELIMAR SILVA - TÉCNICO AGRÍCOLA** - Matrícula: 50.027, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 035/2019

Publicação Nº 176174

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 035/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA EMMANUELA COVRE DE
AQUINO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, **EMMANUELA COVRE DE AQUINO - COORDENADORA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROCON** - Matrícula: 51.712, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 036/2019

Publicação Nº 176175

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 036/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
AO SERVIDOR ENIUDO BORLOT
MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/05/2017 a 19/05/2018, **ENIUDO BORLOT MARTINS - MOTORISTA** - Matrícula: 52.949, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 037/2019

Publicação Nº 176176

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 037/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA EREZITA DE CASSIA
ULIANA FAGUNDES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/12/2017 a 02/12/2018, **EREZITA DE CASSIA ULIANA FAGUNDES - TELEFONISTA -** Matrícula: 50.064, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 038/2019

Publicação Nº 176177

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 038/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA ERILDA LAUVERS
SCHILIWER.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **ERILDA LAUVERS SCHILIWER - SECRETÁRIA ESCOLAR -** Matrícula: 52.015, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 039/2019

Publicação Nº 176179

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 039/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR ERINEU BULLERJAHN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/12/2017 a 17/12/2018, **ERINEU BULLERJAHN - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 52.322, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 040/2019

Publicação Nº 176181

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 040/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA EVA DO CARMO
ZIMMERMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018, **EVA DO CARMO ZIMMERMANN - SERVENTE** - Matrícula: 50.188, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 041/2019

Publicação Nº 176183

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 041/2019****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA EVELINE SIMÕES
RAMLOW DELPUPO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº001/2019 protocolizada em 02/01/2019, sob o nº 0070/2019;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, **EVELINE SIMÕES RAMLOW DELPUPO - NUTRICIONISTA** - Matrícula: 53.089, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Janeiro de 2019.

FLORENTINO GUILHERME
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 2073/2018

Publicação Nº 176025

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2073/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ELCA PRASSER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **ELCA PRASSER - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.975 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2074/2018

Publicação Nº 176027

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2074/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ELENITA GUMS
JASTROW.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, **ELENITA GUMS JASTROW - SERVENTE** - Matrícula: 50.254 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2075/2018

Publicação Nº 176028

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2075/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ELISETE TESCH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **ELISETE TESCH - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.976 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2076/2018

Publicação Nº 176029

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2076/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ELIZETY SCHEREIDER
BRANDT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018, **ELIZETY SCHEREIDER BRANDT - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.336 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2077/2018

Publicação Nº 176031

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2077/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ERENTAUD NITZ
GUMS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **ERENTAUD NITZ GUMS - SERVENTE** - Matrícula: 50.167 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2078/2018

Publicação Nº 176032

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2078/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ERENY GORL
CONRADT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **ERENY GORL CONRADT - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.518 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2079/2018

Publicação Nº 176033

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2079/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ERNA ZUMMACH
SCHLIFE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018, **ERNA ZUMMACH SCHLIFE - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 50.561 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2080/2018

Publicação Nº 176034

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2080/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR FRANCISCO ROBERTO
PEGO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **FRANCISCO ROBERTO PEGO - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 52.964 no período de **30/12/2018 a 28/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **30/12/2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2081/2018

Publicação Nº 176035

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2081/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA GERLINDA BOENING.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, **GERLINDA BOENING - SERVENTE** - Matrícula: 50.202 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2082/2018

Publicação Nº 176036

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2082/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA GILCILENE DE SOUZA
BOONE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, **GILCILENE DE SOUZA BOONE - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 52.485 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2083/2018

Publicação Nº 176037

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2083/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA GIVANILDA STIEG
MONTEIRO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **GIVANILDA STIEG MONTEIRO - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.973 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2084/2018

Publicação Nº 176039

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2084/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA HELAINE FERNANDES
DA ROCHA GOMES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **HELAINE FERNANDES DA ROCHA GOMES - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.974 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2085/2018

Publicação Nº 176040

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2085/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IARA FELZ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 23/05/2017 a 22/05/2018, **IARA FELZ - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.953 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2086/2018

Publicação Nº 176042

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2086/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IDALVA ENDRINGER
MATOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **IDALVA ENDRINGER MATOS - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.535 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2087/2018

Publicação Nº 176043

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2087/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IRLE MARIA ENDRINGER
SCHAFFELN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **IRLE MARIA ENDRINGER SCHAFFELN - SERVENTE** - Matrícula: 50.164 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2088/2018

Publicação Nº 176044

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2088/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IRMA HAESE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **IRMA HAESE - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.875 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2089/2018

Publicação Nº 176045

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2089/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IRMA VESPER
POTRATZ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2017 a 29/10/2018, **IRMA VESPER POTRATZ - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.182 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2090/2018

Publicação Nº 176046

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2090/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IVONI SCHNEIDER
BAUSEN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, **IVONI SCHNEIDER BAUSEN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.607 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2091/2018

Publicação Nº 176047

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2091/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA IZAURA SCHWANZ
HOLZ.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, **IZAURA SCHWANZ HOLZ - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.469 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2092/2018

Publicação Nº 176048

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2092/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA JANINHA LAURETT
AGUIAR.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018, **JANINHA LAURETT AGUIAR - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.588 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2093/2018

Publicação Nº 176049

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2093/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA JOVANIA CARLA HILA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **JOVANIA CARLA HILA - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.537 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2094/2018

Publicação Nº 176050

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2094/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA JOVELINA
SASSEMBURG HILA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **JOVELINA SASSEMBURG HILA - SERVENTE** - Matrícula: 50.154 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2095/2018

Publicação Nº 176051

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2095/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA LEONILDA
AUXILIADORA ROSSI.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **LEONILDA AUXILIADORA ROSSI - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.866 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2096/2018

Publicação Nº 176053

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2096/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA LEONORE KOSANKE
RATZKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **LEONORE KOSANKE RATZKE - SERVENTE** - Matrícula: 50.169 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2097/2018

Publicação Nº 176056

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2097/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA LUCINEIA HENKE
PONATH.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, **LUCINEIA HENKE PONATH - SERVENTE** - Matrícula: 50.187 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2098/2018

Publicação Nº 176057

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2098/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA LUZIA DEGOBI.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018, **LUZIA DEGOBI - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 50.557 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2099/2018

Publicação Nº 176058

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2099/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA MADALENA HEINE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 30/07/2018, **MADALENA HEINE - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.523 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2100/2018

Publicação Nº 176059

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2100/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA MARIETA SASSEMBURG
FERREIRA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, **MARIETA SASSEMBURG FERREIRA - SERVENTE** - Matrícula: 50.255 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2101/2018

Publicação Nº 176060

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2101/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA MARLENE JESUS DA
SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **MARLENE JESUS DA SILVA - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.873 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2102/2018

Publicação Nº 176061

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2102/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA NILZA JASTROW
BRANDEMBURG.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/10/2017 a 18/10/2018, **NILZA JASTROW BRANDEMBURG - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 50.573 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2103/2018

Publicação Nº 176062

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2103/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA PATRICIA THOMAS
BORTOLINI.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2018, **PATRICIA THOMAS BORTOLINI - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.471 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2104/2018

Publicação Nº 176063

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2104/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ROSANGELA SANT ANA
FERNNADES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **ROSANGELA SANT ANA FERNNADES - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.970 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2105/2018

Publicação Nº 176064

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2105/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ROSINEA GUMS
MARQUARDT.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 12/04/2018, **ROSINEA GUMS MARQUARDT - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.533 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2106/2018

Publicação Nº 176065

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2106/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SANDRA APARECIDA
BAUSEN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **SANDRA APARECIDA BAUSEN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.176 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2107/2018

Publicação Nº 176066

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2107/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SANDRA FRANCISCO
DE OLIVEIRA JACOB.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018, **SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.585 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2108/2018

Publicação Nº 176067

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2108/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SANDRA SIQUEIRA
LUTZKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2018, **SANDRA SIQUEIRA LUTZKE - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.584 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2109/2018

Publicação Nº 176068

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2109/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SILMA CALABUNDI.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, **SILMA CALABUNDI - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.619 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2110/2018

Publicação Nº 176069

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2110/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SILVANA HAESE
BLEIDORN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **SILVANA HAESE BLEIDORN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.878 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2111/2018

Publicação Nº 176071

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2111/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SILVANE ERDMANN
HOFFMANN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, **SILVANE ERDMANN HOFFMANN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.560 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2112/2018

Publicação Nº 176072

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2112/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SIRLEI NUNES PONATH
DA SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **SIRLEI NUNES PONATH DA SILVA - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.971 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2113/2018

Publicação Nº 176073

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2113/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SIRLENE VIDAL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2017 a 02/02/2018, **SIRLENE VIDAL - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 52.165 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2114/2018

Publicação Nº 176075

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2114/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA SOLANGE RIBEIRO DA
SILVA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 a 06/06/2018, **SOLANGE RIBEIRO DA SILVA - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.972 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2115/2018

Publicação Nº 176077

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2115/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA TEREZA HAMMER DIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2017 a 29/10/2018, **TEREZA HAMMER DIAS - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.178 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2116/2018

Publicação Nº 176078

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2116/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**
A SERVIDORA VANDERLEIA
KRAITLOV.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **VANDERLEIA KRAITLOV - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.868 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2117/2018

Publicação Nº 176079

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2117/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA VANDERLEIA ZAAGER.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, **VANDERLEIA ZAAGER - AUXILIAR GERAL** - Matrícula: 52.099 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2118/2018

Publicação Nº 176080

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2118/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA VANETE JASTROW.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **VANETE JASTROW - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.874 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2119/2018

Publicação Nº 176081

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2119/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA VERINHA LUDTKE.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 a 07/07/2018, **VERINHA LUDTKE - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.592 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2120/2018

Publicação Nº 176083

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2120/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA WANDA SCHAEFFER
ROSSMANN.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **WANDA SCHAEFFER ROSSMANN - MERENDEIRA** - Matrícula: 52.882 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2121/2018

Publicação Nº 176086

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2121/2018****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
A SERVIDORA ZELINDA KOSANKE
BULL.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº057/2018 protocolizada em 03/12/2018, sob o nº 14719/2018;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art.1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **ZELINDA KOSANKE BULL - SERVENTE** - Matrícula: 50.168 no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2122/2018

Publicação Nº 176090

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2122/2018****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A
SERVIDORA ELIANA DOS SANTOS
GALON.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Eliana dos Santos Galon, por meio da Portaria nº 267/2018, que compreende o período de 22/01/2018 a 20/02/2018, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 538/2018 pelo período de 06/02/2018 a 20/02/2018 (15 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2018 no processo nº 2590/2018, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 16/07/2018 a 30/07/2018 (15 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **16/07/2018 a 30/07/2018** (15 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **ELIANA DOS SANTOS GALON - AUXILIAR DE ESCRITORIO** - Matrícula: **53.050**, suspensas por meio da Portaria nº 538/2018, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16/07/2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2123/2018

Publicação Nº 176091

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2123/2018****CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A
SERVIDORA LETICIA LORENZON.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Leticia Lorenzon, por meio da Portaria nº 1486/2018, que compreende o período de 03/09/2018 a 02/10/2018, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1586/2018 pelo período de 12/09/2018 a 02/10/2018 (21 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/12/2018 no processo nº 12098/2018, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 07/01/2019 a 27/01/2019 (21 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de **07/01/2019 a 27/01/2019** (21 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal **LETICIA LORENZON - AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE** - Matrícula: **5071**, suspensas por meio da Portaria nº 1586/2018, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos para **07/01/2019**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2124/2018

Publicação Nº 176092

**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2124/2018****DESIGNA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E
NOMEIA GESTORA DE PARCERIA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto de Termo de Acordo de Cooperação firmado com Associação de Produtores Agrícolas de Caramuru;

- considerando que o Município firmou: Termo de Acordo de Cooperação nº 020/2018 Processo nº 12153/2018;

- considerando o disposto nos Art. 93, inciso II, d), da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Acordo de Cooperação abaixo relacionado, celebrado em parceria com o município e a respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC, que segue:

- Termo de Acordo de Cooperação nº 020/2018 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CARAMURU – CNPJ: 03.750.021/0001-12.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

II – NELMA HONIZORGE FALK – MATRÍCULA: 50.487

II – ROSANGELA FERRARI GOMES – MATRÍCULA: 50.210;

III – OSMAR KLABUNDE – MATRÍCULA: 50.265.

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:

- a) Acompanhamento e vistoria do objeto do Termo de Acordo de Cooperação, quando estipulada pelo Secretário(a) de Agropecuária e conferência de acordo com Plano de Trabalho anexo ao Termo de Acordo de Cooperação;
- b) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) Outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea “b)”, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeada ainda a servidora Publica Municipal **Gisila Boening Flegler** - Assistente Rural - Matrícula: 50.260, como **Gestora da Parceria**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do(s) Termo(s) de Acordo de Cooperação e seus eventuais aditivos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 28 de Dezembro de 2018.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

Publicação Nº 176021

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº150/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 29/01/2019.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 29/01/2019.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 – 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa, 11 de janeiro de 2019.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO Nº 014-2019 - EXONERA COORDENADOR DA PROCURADORIA - CASSIANO VOLPI CALCI

Publicação Nº 175917

DECRETO Nº 014/2019

EXONERA COORDENADOR DA PROCURADORIA O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 375/2019 e no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido CASSIANO VOLPI CALCI, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Procuradoria, referência VC-13 da Lei Complementar nº 008/2015 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 10 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016-2019 - EXONERA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ROBSON ZANONI

Publicação Nº 175918

DECRETO Nº 016/2019

EXONERA COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 174/2019 e no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido ROBSON ZANONI, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental, referência VC-13 da Lei Municipal nº 1.933/2008 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 10 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017-2019 - NOMEIA GERENTE DO NAC - ELIANA LITKE

Publicação Nº 175919

DECRETO Nº 017/2019

NOMEIA GERENTE DO NAC – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANA LITKE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente do NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, referência VC-11 da Lei Municipal nº 2.515/2014 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 11 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2019 - ALTERA DECRETO Nº 307/2017 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – CMCPHA

Publicação Nº 175914

DECRETO Nº 015/2019

ALTERA DECRETO Nº 307/2017 QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – CMCPHA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a solicitação contida no processo nº 13.998/2018, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Lei Municipal N.º 2.093/2010;

DECRETA:

Art. 1.º Alteram os membros nomeados para o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Artístico, para o biênio 2018/2019, constantes no inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 307/2017, como seguem:

I – Representantes das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcia Regina Rodrigues Ferreira;

Suplente: Luzia Oleni Gava Ziviani.

b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Jefferson Kinupp da Silva;

Suplente: Jeferson Vieira Calmon.

c) Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:

Titular: Priscila Maria Pizziolo da Motta;

Suplente: Pedro Jayme Lani Junior.

d) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

Titular: Luiz Marcelo de Almeida Anacleto;

Suplente: Viviane Silva.

II – Representantes da Sociedade Civil Teresense Organizada:

a) Associação de Moradores e Amigos do Centro de Santa Teresa – AMACEST:

Titular: Andrea Gasparini Maciel;

Suplente: Olga Ângela Zanoni dos Santos.

b) Associação de Produtores de Artesanato e Agroindústria de Santa Teresa (APROAAST):

Titular: Carmem Leonir Siegler;

Suplente: Vinicius Corbellini.

c) Associação Cultural Alemã da Serra dos Pregos (ACASP):

Titular: Nivaldo Geik Volz;

Suplente: Alcenir Luck.

d) INMA – Instituto Nacional da Mata Atlântica:

Titular: Rosemere de Lourdes Loss Kollmann;

Suplente: Teresinha Callot.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/Nº 011/2019 ALTERA PORTARIA/CGAB/Nº 307/2018 QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO E PROCEDIMENTO ESPECIAL ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 175959

PORTARIA/CGAB Nº 011/2019

ALTERA PORTARIA/CGAB/Nº 307/2018 QUE NOMEOU A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO E PROCEDIMENTO ESPECIAL ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.113, de 05 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria/CGAB/Nº 307/2018, substituindo a Servidora Maria Gorete Dallapicola Zonta, nomeada como membro da Comissão Permanente de Processo Disciplinar Administrativo e Procedimento Especial Administrativo Simplificado, para atuar de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.113/2010, pela Servidora ANGÉLICA SABINA TORAS DE LUCENA FIGUEIREDO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 11-01-19

Publicação Nº 176022

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADO: Wdson Calazans Luchi.

OBJETO: Contratação de segurança itinerante para os ginásios de Esportes e quadras poliesportivas do Município de Santa Teresa – ES para o exercício de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

014015.2781200012.001.33903600000 – Fonte: 1001.

PROCESSO: 14315/2018.

PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes.

Santa Teresa, 03 de janeiro de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

Publicação Nº 175939

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Presencial nº. 141/2018 que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, SPOT E LOCUÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, TURISMO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, FAZENDA E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Empresa Vencedora:

Lote 001: ERMITA RODRIGUES DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 32.851,62;

Lote 002: ERMITA RODRIGUES DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 68.058,00;

Lote 003: ERMITA RODRIGUES DOS SANTOS DALMONECH
03115746709: R\$ 46.200,00.

Santa Teresa, 11 de janeiro de 2019.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial – PMST

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA**PORTARIA/SMSA/Nº005/2019**

Publicação Nº 176095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**
Estado do Espírito Santo**PORTARIA/SMSA/Nº005/2019**

CONVOCA CANDIDATOS PROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMSA/ Nº 008/2018, PARA O CARGO DE MÉDICO ESF.

A Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/Nº**008/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os (as) profissionais abaixo, aprovados (as) em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2018, para o cargo de **MÉDICO ESF**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, na **Sala do Administrativo da Saúde**, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º Andar, Santa Teresa/ES, **no dia 16 de janeiro de 2019**, munido dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supracitado

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
09º	Thales Ribeiro dos Santos Vecchi
10º	Evandro Inácio dos Santos
11º	Juliany de Oliveira Trezani
12º	Guilherme Azevedo Fracalossi

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprimindo 02 (duas) vagas.

Art. 3º. Por oportuno, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o item 8.3 do Edital/SMSA/Nº 008/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de janeiro de 2019.

Andréia Passamani Barbosa Corteletti
Secretária Municipal de Saúde

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: www.santateresa.es.gov.br

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA N.º 16/2019/GP - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 175967

PORTARIA N.º 16/2019 – GP DESIGNA SERVIDOR

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal em Exercício de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora ANDRESSA LINHARES MARTINS, Diretora de Departamento de Relações Institucionais, para atuar como Fiscal do Contrato que será celebrado por meio do PA 000231/2019 cujo objeto do certame é a aquisição de moveis modulados para o Gabinete.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Gabinete do Executivo Municipal, 11 de janeiro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15/2018/SEODU - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 175891

PORTARIA Nº 15/2018- SEODU DESIGNA SERVIDOR

PAULO ROBERTO VALENTIM, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 13/2017, de 02 de Janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto n.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado servidor para exercer a função de Fiscal, que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano: JOÃO FRANCISCO DA SILVA, Cargo: Agente Fiscal, Matrícula 204 e FABRÍCIO BEZERRA CARLOS DE SOUZA, Cargo: Arquiteto, CAU – A 50980-9, matrícula 4257 para atuarem como FISCAIS do Contrato nº 140/2018, celebrado com a empresa R.T. EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI para o cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 28 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, na data supra.

PORTARIA Nº 2345/2019 - ADMILSON ALVES RIBEIRO - LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 175975

PORTARIA Nº 2.345/2019

LOCALIZA O SERVIDOR ADMILSON ALVES RIBEIRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 202, de 10 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar o Servidor ADMILSON ALVES RIBEIRO, Matrícula 5648, Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 14 de janeiro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

PORTARIA Nº 2346/2019 - VALCEIR BOECHAT DE LAIA - LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 175978

PORTARIA Nº 2.346/2019

LOCALIZA O SERVIDOR ADMILSON ALVES RIBEIRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 202, de 10 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Localizar o Servidor VALCEIR BOECHAT DE LAIA, Matrícula 3060, Motorista, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 14 de janeiro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4.102/2019

Publicação Nº 175990

DECRETO Nº 4.102/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora ADRIELLY MARIA DO ROSÁRIO, para o cargo de Coordenador da Vigilância Ambiental, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 005/2019

Publicação Nº 175980

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel n.º 005/2019.

Processo n.º: 4037/2018.

Locatário: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Locador: ANTONIO CARLOS PRIORI

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rodovia Armando Martinelli, nº 364, Térreo, bairro Centro, São Roque do Canaã/ES, ao LOCATÁRIO, destinando-se exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município e bem como para o funcionamento de outros órgãos que visem o atendimento do produtor rural.

Valor Global: R\$ 15.817,08 (quinze mil e oitocentos e dezessete reais e oito centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

São Roque do Canaã - ES, 02/01/2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

PORTARIA 004/2019

Publicação Nº 175927

PORTARIA Nº 004/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE MAGISTÉRIO

O Secretário Municipal de Educação de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 29 parágrafo 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

1º - Alterar, a partir de 01 de fevereiro até 23 de dezembro de 2019, a carga horária da Servidora efetiva Valéria Paula Arrigoni Fernandes, passando de 25h para 34h, para ministrar as aulas de Práticas de Leitura e Escrita, no turno matutino na EMEIEF "Darly Nerty Vervloet".

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO WOLKARTT

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003/2019

Publicação Nº 175926

PORTARIA Nº 003/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE MAGISTÉRIO

O Secretário Municipal de Educação de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 29 parágrafo 1º da Lei Municipal 564/2009;

RESOLVE:

1º - Alterar, a partir de 01 de fevereiro até 23 de dezembro de 2019, a carga horária da Servidora efetiva Norma Helena Tessarolo, passando de 25h para 30h, para ministrar as aulas de Práticas de Leitura e Escrita, no turno matutino na EMEI "Santa Júlia".

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã – ES, 11 de janeiro de 2019.

MARCOS ANTONIO WOLKARTT

Secretário Municipal de Educação

Serra

PREFEITURA

02/2019

Publicação Nº 175924

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GESTÃO DE ESTOQUE).

ATA Nº 01/2019

PROC. Nº 60069/2018

MPE 305/2018. CONTRATADA: MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GESTÃO DE ESTOQUE).

ATA Nº 02/2019

PROC. Nº 60069/2018

MPE 305/2018. CONTRATADA: CJM UTILIDADES LTDA ME. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

03/2019

Publicação Nº 175949

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DOS GUARDA VIDAS.

ATA Nº 03/2019

PROC. Nº 50657/2018

MPE 262/2018. CONTRATADA: UNISUL COMÉRCIO EIRELI-ME. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura.

As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 11 de janeiro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Jailson Miranda

Secretário Municipal de Defesa Social Interino

127 E 140 - RETIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DOS ADITIVOS

Publicação Nº 175964

RETIFICAÇÃO

NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2017 firmado entre o Município da Serra e a empresa Construtora Veloza Ltda, onde se lê: 1º ADITIVO AO CONTRATO 127/2017; Leia-se: 2º ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 e na publicação do DOM/ES no dia 05/12/2018, Edição 1152 – Página 215, onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017; Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017.

RETIFICAÇÃO

NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017 firmado entre o Município da Serra e a empresa Construtora Veloza Ltda, onde se lê: 1º ADITIVO AO CONTRATO 140/2017; Leia-se: 2º ADITIVO AO CONTRATO 140/2017 e na publicação do DOM/ES no dia 05/12/2018, Edição 1152 – Página 215, onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2017; Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2017.

AVISO DE LICITAÇÕES - SESA - 2019

Publicação Nº 175942

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº329/2018 Processo nº 12535/2018 Licitação nº 751771

Objeto: Aquisição de Equipamentos odontológicos.

Abertura da sessão: 28/01/2019 às 10:00h.

Pregoeiro: Anilza Hilario da Silva Nunes.

Pregão Eletrônico nº330/2018 Processo nº 54989/2018 Licitação nº 751760

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de uso hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 13:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº331/2018 Processo nº 58369/2018 Licitação nº 751762

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº332/2018 Processo nº 12023/2018 Licitação nº 751766

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Aparelho de telefone Celular para toda a secretaria de saúde da Serra. Abertura da sessão: 31/01/2019 às 13:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº333/2018 Processo nº 62875/2018 Licitação nº 751725

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº334/2018 Processo nº 62874/2018 Licitação nº 751727

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material medico hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº335/2018 Processo nº 62871/2018 Licitação nº 751756

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 30/01/2019 às 13:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº336/2018 Processo nº 54993/2018 Licitação nº 751768

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 09:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Pregão Eletrônico nº 007/2019 Processo nº 56956/2018 Licitação nº 751753.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar.

Abertura da sessão: 31/01/2019 às 13:00h.

Pregoeiro: Liliane Carla de Almeida Souza.

Serra, 11 de Janeiro de 2019.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

CONTRATO 012/2019

Publicação Nº 176085

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 012/2019

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Rocco Construtora e Incorporadora Ltda-EPP. Objeto: Implantação de Ciclovia, Recapeamento e Urbanização das Avenidas Jose Moreira Martins Rato e Rio Amazonas e Ciclofaixa na Rua Calixto Tamanini no Bairro de Fátima, neste Município.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor: R\$ 3.245.219,90

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.130

4.4.90.51.00

Vínculos: 1.501.0411 – 1.001.0000 – 1.920.0010

Data da assinatura: 07/01/2019

PROCESSO Nº 65.106/2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES PMS - 2019

Publicação Nº 176156

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Comunicado

O Departamento de Administração de Materiais/Divisão de Cadastro de Fornecedores, sito na Rua Maestro Antonio Cícero, nº 111, 1º andar – Centro Serra/ES, convoca as empresas prestadoras de Serviços/Fornecimento a se cadastrarem para o exercício de 2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 Art. 27 aos 32 e arts. 34, 35,36 e 37. Mais informações (27) 3291-2041.

Serra/ES, 11 de janeiro de 2019

Departamento de Administração de Materiais

Divisão de Cadastro de Fornecedores

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 175960

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Maisa Eufrasia Silva Ramos

Secretária Municipal de Educação Interina

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Igor Elson B. de Almeida

Secretário Municipal de Serviços

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Zacarias Carraretto

Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Alessandre Motta Rios

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 PROCESSO Nº. 49905/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa MABOL COMERCIAL EIRELI ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL. Vigência: 12 (doze) meses partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação Nº 175993

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 PROCESSO Nº. 14814/2018

Partes: O Município da Serra e a Empresa SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA. Objeto: aquisição de equipamentos de informática. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

Jorge Teixeira e Silva Neto

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico

RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 176113

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 1494/2019, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com Marcio Gabriel, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Empresa Nova Ação Eventos Ltda-ME.

Serra – ES, 10 de janeiro de 2019.

Alessandre Motta Rios

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 1007/2019, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para apresentação com a comédia 027, valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da Empresa Luca

Serviços e Eventos Eireli.

Serra – ES, 10 de janeiro de 2019.

Alessandre Motta Rios

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 1404/2019, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para apresentação com Leley do Cavaco, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Empresa JE Produções e Eventos Ltda.

Serra – ES, 10 de janeiro de 2019.

Alessandre Motta Rios

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo nº 1006/2019, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto

Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para apresentação com Vix Trio Pop Jazz, valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da Empresa Luca Serviços e Eventos Eireli.

Serra – ES, 10 de janeiro de 2019.

Alessandre Motta Rios

Secretária Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES - SESA - 2019

Publicação Nº 176018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 309/2018 PROCESSO Nº: 52.263/2018 ID: 749142, com fulcro no Art. 49, da Lei 8666/93 e do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/2018 PROCESSO Nº: 62672/2018 ID: 749844, com fulcro no Art. 49, da Lei 8666/93.

14 de janeiro de 2019

Equipe de Pregão

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045

Publicação Nº 176102

PORTARIA Nº 045, 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA, nº funcional 4078152, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2014, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa SERVINORTE SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.122.586/0001-06, oriundo do Processo Administrativo nº 8443/2013 e Pregão Presencial nº 006/2013, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo com fornecimento de material e Pessoal devidamente qualificado para a execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor ALEXSANDER CAETANO MOTTA, nº funcional 4065310, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 235, de 22 de março de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente – CMS

PORTARIA Nº 046

Publicação Nº 176103

PORTARIA Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA nº funcional 4078152, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2015, celebrado entre CÂMARA

MUNICIPAL DA SERRA e a empresa HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.471.823/0001-03, oriundo do Processo Administrativo nº 340/2015, Pregão Presencial nº 004/2015, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços continuado de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas: edificações e infraestrutura prediais civis, elétrica, hidrossanitária, sistema fixo de combate a incêndio, sistema de ar condicionado e refrigeração, rede de telefonia e sistema de PABX, com fornecimento de material, equipamentos e pessoal qualificado, necessários à execução dos serviços.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MEIRA SERPA, nº funcional 49565, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 258, de 26 de março de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 047

Publicação Nº 176104

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA nº funcional 4078152, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2014, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.443/0001-05, oriundo do Processo Administrativo nº 2886/2014, Pregão Presencial nº 006/2014, que tem por objetivo a contratação de uma empresa prestadora de serviços de vigilância patrimonial armada, com instalação de equipamentos e fornecimento de Software para controle do sistema de monitoramento eletrônico de imagens internas e externas em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra, com pessoal qualificado e devidamente treinado.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE MEIRA SERPA nº funcional 49565, para acompanhar e fiscalizar,

como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 260, de 28 de março de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

PORTARIA Nº 048

Publicação Nº 176105

PORTARIA Nº 048, 11 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 e art. 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ALEXSANDER CAETANO MOTTA nº funcional 4065310, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 034/2017, celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.403/0001-00, oriundo do Processo Administrativo CMS/ES nº 2029/2017, Pregão Eletrônico PMS/ES nº 060/2016, Ata de Registro de Preço PMS/ES nº 002/2017 e Processo PMS/ES nº 3848/2015/SEAD, que tem por objetivo a Contratação de uma empresa por meio do Sistema de Registro de Preços prestadora de serviços de locação de veículos para atender as necessidades de transporte de pessoal, em serviço, nas áreas do Legislativo, Procuradoria, Controladoria e Superintendência desta Casa de Leis.

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO ALVES DE OLIVEIRA nº funcional 4078152, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 245, de 28 de março de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO DAS TERCEIRAS COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Publicação Nº 176131

CONVOCAÇÃO DAS TERCEIRAS COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL

Nº 92/2018

LOTE 76 – EMPRESA: M G DE OLIVEIRA MILHORATO – ME ;

LOTE 77 – EMPRESA: M G DE OLIVEIRA MILHORATO – ME ;

LOTE 26 – J.M MERCHER COMERCIAL DU REI ME;

LOTE 56 – EMPRESA: JOSE M. FIORESE – ME;

LOTE 27 – DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME;

LOTE 72 – COMERCIAL LIDER LTDA;

LOTE 81 – DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI – EPP;

LOTE 82 – EMPRESA: JOSE M. FIORESE – ME;

LOTE 101 – VIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

LOTE 02 – DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA – ME;

AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME, NO HORÁRIO DAS 08HS ÀS 14HS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADA NA AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385, 5º ANDAR, BAIRRO ESPLANADA, PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE COMPATIBILIDADE DA AMOSTRA COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PEDIDOS DE COMPRA;

NÃO SERÁ ACEITA AMOSTRA ENTREGUE FORA DO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONVOCADA A PRÓXIMA EMPRESA CLASSIFICADA NA ORDEM CRESCENTE DE PREÇO E ASSIM SUCESSIVAMENTE;

AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR EM EMBALAGENS ORIGINAIS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTES EDITAL E DE SUAS PROPOSTAS. AS EMBALAGENS DAS AMOSTRAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS COM O NOME DA LICITANTE, PODENDO LEVAR À DESCLASSIFICAÇÃO AQUELA QUE ESTIVER EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA;

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2019

Publicação Nº 176030

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000001/2019

Pregão Presencial nº 088/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTE

VALOR DE ESTIMATIVA: R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais)

VALOR TOTAL: 67% (sessenta e sete por cento) de Desconto

VIGÊNCIA DA ATA: 02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

Venda Nova do Imigrante, 02 de janeiro de 2019.

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2019

Publicação Nº 176002

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

Pregão Presencial nº089/2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000009/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.ITENS PARTICIPACAO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2019 à 07 de janeiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

Venda Nova do Imigrante, 07 de janeiro de 2019.

Braz Delpupo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 131/2018

Publicação Nº 176108

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº000131/2018
Pregão Presencial nº090/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: LUCDAN COMERCIO DE ART. E MAT. DE CONST. LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E INTERIOR E TRANSPORTE. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 77.960,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2018.

Braz Delpupo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2018 REFERENTE AO CONTRATO 147/2018

Publicação Nº 176019

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 000147/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: HF TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO TRECHO ENTRE VIÇOSINHA E VARGEM GRANDE

VALOR TOTAL: R\$ 68.290,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 01 de março de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 26 de dezembro de 2018

Braz Delpupo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01/2018 REFERENTE AO CONTRATO 74/2018

Publicação Nº 175986

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 000074/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO ESMIG LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O POSTO DE ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DURANTE OS MESES DE JUNHO À DEZEMBRO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, CONFORME O ARTIGO 62 DA LEI 8.666/93, PARÁGRAFO TERCEIRO, INCISO I.

VALOR ADITIVADO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VALOR TOTAL: R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 26 de dezembro de 2018

Braz Delpupo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 02/2018 REFERENTE AO CONTRATO 03/2017

Publicação Nº 175997

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 000003/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: MARA RUBIA LORENZONI LEMOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM LOTE COM DIMENSÕES DE 265,79M² COM CASA DE ALVENARIA CONTENDO TRÊS QUARTOS, UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, DOIS BANHEIROS, UMA COZINHA, UMA VARANDA, UMA GARAGEM E TERRAÇO, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM.

VALOR ADITIVADO: R\$12.000,00 (doze mil reais)

VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 02/2018 REFERENTE AO CONTRATO 65/2017

Publicação Nº 176024

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 000065/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NILSON MARANGUANHE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONTENDO 05 (CINCO) SALAS (COM BANHEIRO EM ANEXO) DE APROXIMADAMENTE 35M² CADA E 5 VAGAS DE GARAGEM, PRÓXIMO AS VIAS DE ACESSO A BR-262, NO BAIRRO MARMIM, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE PARA SEDIAR O COMANDO DE POLÍCIA OSTENSIVA SERRANO (CPO SERRANO)

VALOR ADITIVADO: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VALOR TOTAL: R\$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 26 de dezembro de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 05/2018 REFERENTE AO CONTRATO 06/2015

Publicação Nº 176117

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 000006/2015

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: NOVATEC TELECOM LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET LINKS DE TRANSPORTE DE DADOS UTILIZANDO TECNOLOGIA DE INTERCONEXÃO DA SEDE COM UNIDADES MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO UTM INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO ATIVAÇÃO TREINAMENTO CONSULTORIA SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

VALOR ADITIVADO: R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 17 de dezembro de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 06/2018 REFERENTE AO CONTRATO 02/2014

Publicação Nº 176124

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 000002/2014

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: MARIA LUCIA DE SOUZA VINCO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM APROXIMANDAMENTE 90 M2, SITUADO NA RUA DOS JEQUITIBAS, Nº 77, VILA DA MATA, VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, CEP 29.375-000, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

VALOR ADITIVADO: R\$9.985,80 (nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$55.833,47 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 21 de dezembro de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 06/2018 REFERENTE AO CONTRATO 98/2015

Publicação Nº 176110

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 000098/2015

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: VIBRA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DO CAXIXE- CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA 003/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 974.628,40 (novecentos e setenta e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2018

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 176070

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2019

RESUMO DO CONTRATO Nº000001/2019

TOMADA DE PREÇOS nº0018/2018

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DANILO FALQUETO.

VALOR TOTAL: R\$ 91.608,46 (noventa e um mil seiscientos e oito reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2019 à 02 de julho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019

Venda Nova do Imigrante, 03 de janeiro de 2019.

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 175973

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2019

RESUMO DO CONTRATO Nº02/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS (GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO, LIMPA ALUMÍNIO, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com as especificações previstas no anexo I do edital, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0002/2018 oriunda do Pregão Presencial 087/2017.

VALOR TOTAL: R\$68.662,93 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019

Venda Nova do Imigrante, 04 de janeiro de 2019

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 03/2019

Publicação Nº 175985

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2019

RESUMO DO CONTRATO Nº003/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO FALQUETO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA 32) E PRODUTOS RELACIONADOS (GRAXA, DESENGRAXANTE, SHAMPOO, LIMPA ALUMÍNIO, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE E FILTRO DE COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em conformidade com as especificações previstas no anexo I do edital, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0041/2018 oriunda do Pregão Presencial 087/2017.

VALOR TOTAL: R\$506.930,07 (quinhentos e seis mil, novecentos e trinta reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019

Venda Nova do Imigrante, 04 de janeiro de 2019

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Publicação Nº 176129

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL 092/2018 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

2º RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

EMPRESA: JOSÉ MÁRCIO FIORESE – ME
CNPJ: 04.737.057/0001-29
ENDEREÇO: RODOVIA PEDRO COLA, 1031 BAIRRO PROVIDÊNCIA
MUNICÍPIO: VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES
TELEFONE: (28) 3546-3403

	Marca	Resultado Análise
LOTE 14 Arroz agulhinha tipo 01 Justificativa: o produto atende às especificações do edital.	Sepé Bianco	Aprovado
	Marca	Resultado Análise
LOTE 18 Azeite de oliva extra virgem – 500 mL Justificativa: o produto atende às especificações do edital.	Porto Galo	Aprovado

EMPRESA: MERCANTIL PRIMOR LTDA CNPJ: 01.436.516/0001-46 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 129 BAIRRO: CAMPO GRANDE MUNICÍPIO: CARIACICA - ES TELEFONE: (27) 3070-8196		
	Marca	Resultado Análise
LOTE 76 Macarrão com ovos tipo espaguete Justificativa: o produto não atende as especificações do edital.	Sarlioni	Reprovado
	Marca	Resultado Análise
LOTE 77 Macarrão com ovos tipo parafuso Justificativa: o produto não atende as especificações do edital.	Sarlioni	Reprovado

EMPRESA: M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME CNPJ: 02.396.150/0001-91 ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO AMORIM, 11/13 - BAIRRO: GUANDU MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES TELEFONE: (28) 3522-1744		
	Marca	Resultado Análise
LOTE 26 Biscoito de sal tipo cream-cracker 02 Kg Justificativa: o produto não atende as especificações do edital.	Sarlioni	Reprovado
	Marca	Resultado Análise
LOTE 27 Biscoito doce tipo maisena - caixa com 3,5 Kg Justificativa: o produto não atende às especificações do edital.	Sarlioni	Reprovado

EMPRESA: J.M MERCHER COMERCIAL DU REI ME CNPJ: 15.112.495/0001-18 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, 05 - BAIRRO: MARCÍLIO DE NORONHA, MUNICÍPIO: VIANA - ES TELEFONE: (27) 3344-2983		
	Marca	Resultado Análise
LOTE 56 Flocos de milho - 250 a 300 gramas Justificativa: não apresentou amostra.	Sem marca	Reprovado
	Marca	Resultado Análise
LOTE 73 Leite em pó sem lactose - 300 gramas Justificativa: o produto atende às especificações do edital.	Itambé	Aprovado

	Marca	Resultado Análise
LOTE 81 Manteiga extra com sal - 200 gramas Justificativa: o produto não atende às especificações do edital. A manteiga extra caracteriza-se por apresentar um percentual maior de gordura, menos acidez, menos sal e sem adição de corantes, mesmo que naturais. O item apresentado para análise da amostra é a manteiga comum com sal.	Digudinho	Reprovado
	Marca	Resultado Análise
LOTE 82 Manteiga extra com sal - 500 gramas Justificativa: o produto não atende às especificações do edital. A manteiga extra caracteriza-se por apresentar um percentual maior de gordura, menos acidez, menos sal e sem adição de corantes, mesmo que naturais. O item apresentado para análise da amostra é a manteiga comum com sal.	Digudinho	Reprovado
	Marca	Resultado
LOTE 101 Sardinha com molho de tomate - 250 gramas Justificativa: o produto não atende às especificações do edital pois, o teor de Ômega 3 da amostra (550 mg) está muito inferior ao descrito no edital, que é de 5 gramas.	88	Reprovado

EMPRESA: COMERCIAL LIDER LTDA CNPJ: 09.377.405/0001-18 ENDEREÇO: RUA NARCISO PAVANI, 175 BAIRRO: SÃO FRANCISCO MUNICÍPIO: CARIACICA - ES TELEFONE: (27) 3336-3766		
	Marca	Resultado Análise
LOTE 02 Achocolatado em pó - 01 Kg Justificativa: o item apresentado na amostra não possui em sua composição selênio, conforme descrito no edital.	Leitino	Reprovado

EMPRESA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI - EPP CNPJ: 06.190.976/0001-50 ENDEREÇO: RUA JOANA PAYER, 50 A BAIRRO: BOA VISTA MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES TELEFONE: (28) 3027-1730		
	Marca	Resultado Análise

LOTE 72 Leite em pó integral instantâneo Justificativa: não apresentou amostra.	Sem marca	Reprovado
---	-----------	-----------

Venda Nova do Imigrante, 11 de janeiro de 2019.

Mariana de Freitas Leal

CRN 07102334

Nutricionista Responsável Técnica do Pnae

Viana

PREFEITURA

PORTARIA Nº 0177/2019

Publicação Nº 176190

PORTARIA Nº 0177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, WESLEY MENDES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Controle e Manutenção de Frota - PC - DE, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02/01/2019.

Viana - ES, 11 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ERRATA

Publicação Nº 176219

ERRATA

Na Portaria nº 0646/2018, publicada no DOM/ES – Edição 1151, Publicação nº 168908, na data de 04/12/2018, que concede licença sem vencimentos ao servidor DIOGO FAVARATO LOUREIRO:

Onde se lê: "CONCEDER, na forma do artigo 128, da Lei Municipal nº 1.596/2001, e parágrafos, ao servidor DIOGO FAVARATO LOUREIRO ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 021267-01, licença para trato de interesse particular."

Leia-se: "CONCEDER, na forma do artigo 128, da Lei Municipal nº 1.596/2001, e parágrafos, ao servidor DIOGO FAVARATO LOUREIRO ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 021267-01, licença para trato de interesse particular, pelo período de 02(dois) anos.

Viana/ES – 11 de Janeiro de 2019

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0151/2019

Publicação Nº 175953

PORTARIA Nº 0151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 4958/2008, que sugeriu abertura de Inquérito Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0508 de 06 de Setembro de 2018, para concluir as atividades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º Nos termos do estabelecido no Art. 199 da Lei 1.596/2001, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida a prorrogação por mais de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0152/2019

Publicação Nº 175952

PORTARIA Nº 0152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana, e artigo 209, § 2º da Lei nº 1596/2001.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DEBORA TABACHI BIMBATO, efetiva no cargo de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 025985-01, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da senhora Valéria Cristina dos Anjos, junto ao Processo nº 15825/2014, para

apresentar defesa, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de Janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0153/2019

Publicação Nº 175951

PORTARIA Nº 0153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Viana, e artigo 209, § 2º da Lei nº 1596/2001.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEX ALMEIDA SANTOS, efetivo no cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 023109-03, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da senhora Monica Piotz, junto ao Processo nº 16950/2017, para apresentar defesa, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de Janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0154/2019

Publicação Nº 175950

PORTARIA Nº 0154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO para responder como Secretária Municipal de Controle e Transparência, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de Janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0158/2019

Publicação Nº 175892

PORTARIA Nº 0158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, RONI DO NASCIMENTO SOARES, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0159/2019

Publicação Nº 175893

PORTARIA Nº 0159/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, IRENI ANA VERVLOET, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0160/2019

Publicação Nº 175894

PORTARIA Nº 0160/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, DENYS KIEFER ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação - TI - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0161/2019

Publicação Nº 175895

PORTARIA Nº 0161/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, DANUZIA NEVES BONFA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0162/2019

Publicação Nº 175896

PORTARIA Nº 0162/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, RAFAEL OLIVEIRA KIRMSE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico - PC - OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0163/2019

Publicação Nº 175897

PORTARIA Nº 0163/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, SANDRA REGINA DA SILVA VITA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica - PC - T1, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0164/2019

Publicação Nº 175898

PORTARIA Nº 0164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, ARLINDO AMANCIO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na

Secretaria Municipal de Governo.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0165/2019

Publicação Nº 175899

PORTARIA Nº 0165/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, MICHELLE FORECHI, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Qualificação Profissional - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0166/2019

Publicação Nº 175900

PORTARIA Nº 0166/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, LUCAS GEGENHEIMER TRANCOSO, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 2 - PC - OP5, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 0167/2019

Publicação Nº 175901

PORTARIA Nº 0167/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, SABRINA CHRIST CHAGA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0168/2019

Publicação Nº 175902

PORTARIA Nº 0168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, GUSTAVO HENRIQUE PINTO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação - PC - T1, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0169/2019

Publicação Nº 175903

PORTARIA Nº 0169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, JOSÉ ALVES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0170/2019

Publicação Nº 175904

PORTARIA Nº 0170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, OLINDA MARIA VOLKERS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0171/2019

Publicação Nº 175905

PORTARIA Nº 0171/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, LETICIA TRANCOSO RUFINO LEAL, para exercer o cargo em comissão de Encarregado 1 - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0172/2019

Publicação Nº 175906

PORTARIA Nº 0172/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, GIZELLI DE JESUS CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0173/2019

Publicação Nº 175907

PORTARIA Nº 0173/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, BRUNELLY DIAS MARIANO HOSKEN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área- PC - OP3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0174/2019

Publicação Nº 175908

PORTARIA Nº 0174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, PAULO SERGIO BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Qualificação Profissional e Trabalho - PC - SUB, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 10 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0175/2019

Publicação Nº 176093

PORTARIA Nº 0175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e Lei Municipal nº 3.007 de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 29 § 2º, da Lei nº 3007/2018, a servidora efetiva SIRLEIA MARIA DA SILVEIRA, Função Gratificada, Padrão - FG – OP2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e com vigência até a data de 31/12/2019.

Viana - ES, 11 de janeiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA SEMED Nº 001/2019

Publicação Nº 176151

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais do magistério, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da rede Municipal de Ensino de Viana no ano letivo de 2019.

Delma Helmer Sant'Ana Zanão

Dorzília Vaz de Moraes Soares – SINDIUPES

Franciani Erlacher Mariano Coutinho – COORDENADORA/SEMEEL

Jessyca dos Reis Machado

Maria Aparecida de Souza Bonadiman

Maria Cristina Damas da Silva Kiffer

Maria Pereira Moreira Sant'Ana

Priscila Kelly da Silva Couto – PROGER

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Viana (ES), 10 de janeiro de 2019.

Luzian Belisário dos Santos

Secretária Municipal de Educação

10ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: MAPB – CIÊNCIAS

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	14h00min	MAPB – CIÊNCIAS	Nº 181º ao 200º

Classificação – Geral - MAPB – CIÊNCIAS					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
181	8.9-003122	MISLEINE DEMONER DA SILVA DE SOUZA	12.3	Não	Professor MAPB - Ciências
182	8.9-007295	THAIS CORREIA DE FREITAS	12.3	Não	Professor MAPB - Ciências
183	8.9-006296	JANAINA BIRAL DOS SANTOS	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
184	8.9-006518	ROSIMARY ALVES BARBOSA PEREIRA	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
185	8.9-008518	MARIANA GABURRO CÁSSARO	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
186	8.9-002404	ANA PAULA COSTALONGA SILVEIRA	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
187	8.9-002787	JENILSON FERNANDES MILITÃO	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
188	8.9-010838	LAURA SANTOS DE SOUZA	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
189	8.9-007429	JACQUELINE MACHADO ANGELO	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
190	8.9-001739	TCHARLES MERLO DE SOUZA	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
191	8.9-007140	RHAFEL PIAO DO NASCIMENTO PEREIRA	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
192	8.9-002195	VIVIANE TRABACH ALVES	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
193	8.9-001155	LARIANA SILVEIRA DE BRITO	12.0	Não	Professor MAPB - Ciências
194	8.9-010496	SUELI APARECIDA KUNDE	11.9	Não	Professor MAPB - Ciências
195	8.9-008927	JESSIKA DANTAS LIMA	11.9	Não	Professor MAPB - Ciências
196	8.9-009597	JOAQUIM DAVINO DE ASSIS NETTO	11.5	Não	Professor MAPB - Ciências
197	8.9-006597	SAMANTHA DE BARBI VIEIRA	11.1	Não	Professor MAPB - Ciências
198	8.9-006612	BETÂNIA ZARDIN BUBACH	11.0	Não	Professor MAPB - Ciências
199	8.9-005952	ANA PAULA GOMES NEGRI	11.0	Não	Professor MAPB - Ciências
200	8.9-006652	KASSIA DOS ANJOS PINHEIRO	11.0	Não	Professor MAPB - Ciências

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

11ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176204



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	08h00min	MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA	Nº 363º, 367º, 368º, 371º, 373º, 377º, 381º ao 420º

Classificação – Geral - MAPB - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
363	8.11-009812	BRUNA MARIA BARBIERI	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
367	8.11-004813	ANNA PAULA PALMEIRA QUINTILIANO	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
368	8.11-008432	FRANCIELLI MOREIRA DA SILVA	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
371	8.11-004379	PAMELA SIQUEIRA DA SILVA	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
373	8.11-003353	JOÃO HENRIQUE DE ARAUJO PAZ PIMENTEL	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
377	8.11-005890	LEAN AZEVEDO SIQUARA	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
381	8.11-001912	LORRAINE FERNANDES FERRARINI	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
382	8.11-001583	SANDY GABRIELY CORDEIRO	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
383	8.11-001933	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
384	8.11-007758	MARCELO ALVES FERREIRA DA SILVA	12.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
385	8.11-006627	ARIADNI REIS JACOB	11.8	Não	Professor MAPB - Educação Física
386	8.11-007304	PAULO SANDRO ROCHA LIMA	11.7	Não	Professor MAPB - Educação Física
387	8.11-001024	PATRICK GABRIELLI ALVES	11.7	Não	Professor MAPB - Educação Física
388	8.11-001570	MARIANA ROCHA LUCIO	11.7	Não	Professor MAPB - Educação Física

389	8.11-009545	PEDRO AUGUSTO ROCHA NAVARRO	11.7	Não	Professor MAPB - Educação Física
390	8.11-006651	FABIANA RODRIGUES DE JESUS	11.4	Não	Professor MAPB - Educação Física
391	8.11-008168	DANIELLE SANZ ENCARNÇÃO	11.2	Não	Professor MAPB - Educação Física
392	8.11-004850	JARBAS ROCHA	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
393	8.11-010285	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
394	8.11-006054	JACKSON WASEM	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
395	8.11-001349	ADRIANA SCARDUA VIEIRA	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
396	8.11-004652	FABRICIA KATIA SIMPLICIO DO NASCIMENTO	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
397	8.11-010390	ANDERSON MOREIRA CORRÊA	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
398	8.11-003295	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
399	8.11-004826	ARYADNE DE DEUS SANTOS	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
400	8.11-001169	JAYSON FAVORETO DO NASCIMENTO	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
401	8.11-003198	JAQUELINE SILVA BRUM	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
402	8.11-002410	DANIEL GOUVEIA FERNANDES	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
403	8.11-006259	MATHEUS ALVES DE SOUZA	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
404	8.11-001811	JESSICA CARLA RIBEIRO DE ANDRADE	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
405	8.11-001911	ALEXANDRE ROCHA DE AMORIM	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
406	8.11-004165	DEBORA NASCIMENTO	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
407	8.11-002523	MATHEUS VALDO THOMAZ	11.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
408	8.11-001742	DANIEL GOMES DE LIMA	10.7	Não	Professor MAPB - Educação Física
409	8.11-002973	PAULO VITOR BARROS JESUINO	10.4	Não	Professor MAPB - Educação Física
410	8.11-008212	DAVI VIRGÍNIO PAES LEME	10.3	Não	Professor MAPB - Educação Física
411	8.11-001981	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	10.2	Não	Professor MAPB - Educação Física
412	8.11-009122	RONALDO THOMAZ DOS SANTOS	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
413	8.11-006810	ZORAIDE TAVARES SIMÕES SUBTIL	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
414	8.11-000773	RAPHAEL LEANDRO DA SILVA	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
415	8.11-006532	OSCAR DE OLIVEIRA LIEBMANN	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
416	8.11-011576	DANIEL NEVES VIEIRA	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
417	8.11-008846	LUIZ GUSTAVO DEORCE DE MELO	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
418	8.11-002989	RODRIGO DE ANDRADE PINTO	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
419	8.11-003377	LEANDRO SCHNEIDER GADIOLI	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física
420	8.11-005627	FLAVIO HENRIQUE RAMOS PIMENTA	10.0	Não	Professor MAPB - Educação Física

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

16ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176207



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: MAPB - Matemática

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	16h00min	MAPB - Matemática	Nº 321º ao 340º

Classificação – Geral – MAPB - Matemática					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
321	8.6-000186	VIVIANE SOARES PEREIRA	10.6	Não	Professor MAPB - Matemática
322	8.6-001894	PABLO GOMES MARIANO	10.2	Não	Professor MAPB - Matemática
323	8.6-010808	MARCIO PEREIRA DA SILVA	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
324	8.6-002558	GILBERTO JOSÉ DELATORRI LEITE	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
325	8.6-005888	MARIA LUCIA BOONE	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
326	8.6-006741	ARQUIMEDES XIMENES MORAES	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
327	8.6-001706	CLAUDIA SILVA DE JESUS PETERLE	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
328	8.6-002681	CINAURA BOTTECCHIA LYRA CAMPOS	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
329	8.6-004761	TATIANA KELLY PIMENTEL	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
330	8.6-004954	ARIANE MERLO SANTOS	10.0	Não	Professor MAPB - Matemática
331	8.6-006788	JAKELINE DA SILVA DE JESUS	8.6	Não	Professor MAPB - Matemática
332	8.6-006337	PEDRO RIBEIRO FILHO	7.0	Não	Professor MAPB - Matemática
333	8.6-011041	VALQUILIS JOSE CARLINI	5.0	Não	Professor MAPB - Matemática
334	8.6-009628	FERNANDA FELIPE PEREIRA	4.6	Não	Professor MAPB - Matemática
335	8.6-004408	FELIPE COSTA SARDENBERG	4.6	Não	Professor MAPB - Matemática
336	8.6-006070	MARGARIDA APARECIDA CAITANO DA SILVA	3.0	Não	Professor MAPB - Matemática
337	8.6-003285	GUILHERME PINHEIRO NETO	3.0	Não	Professor MAPB - Matemática
338	8.6-000616	CHARLISON KLUG	3.0	Não	Professor MAPB - Matemática
339	8.6-001192	FLAVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	3.0	Não	Professor MAPB - Matemática
340	8.6-010655	ADLER CHAVES SANTANA	3.0	Não	Professor MAPB - Matemática

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

17ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176210



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: GERAL - MAPB – HISTÓRIA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	11h00min	MAPB - HISTÓRIA	Nº 261º ao 280º

Classificação – GERAL - MAPB – HISTÓRIA					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
261	8.7-011544	WELERSON MOREIRA SILVA	10.0	Não	Professor MAPB - História
262	8.7-000791	LEONARDO CAMPOS DE CARVALHO	10.0	Não	Professor MAPB - História
263	8.7-006716	ALEXSANDRA GOMES GRAMAS SANTOS	10.0	Não	Professor MAPB - História
264	8.7-011364	JEFFERSON SCHITTINI GARCIA	10.0	Não	Professor MAPB - História
265	8.7-003782	FERNANDA DANEZIO	10.0	Não	Professor MAPB - História
266	8.7-006291	JEANDRY COSTA ADVERSI	10.0	Não	Professor MAPB - História
267	8.7-008660	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	10.0	Não	Professor MAPB - História
268	8.7-005711	ARTHUR DE FREITAS MORAES	10.0	Não	Professor MAPB - História
269	8.7-000992	JANAINA OLIVEIRA SOUZA	10.0	Não	Professor MAPB - História
270	8.7-001238	RAYANNE AMORIM RODY	10.0	Não	Professor MAPB - História
271	8.7-005786	MARTINHO GUILHERME FONSECA SOARES	10.0	Não	Professor MAPB - História
272	8.7-003916	MÁRIO FERREIRA DE ARAGÃO FILHO	7.8	Não	Professor MAPB - História
273	8.7-009512	AMANDA ALVARENGA NÉSPOLI	7.4	Não	Professor MAPB - História
274	8.7-000086	VITOR MATTOS	6.2	Não	Professor MAPB - História
275	8.7-009950	FELIPE CARLOS PEREIRA	5.1	Não	Professor MAPB - História
276	8.7-009577	TATIANA FEITOZA DA ROCHA	4.8	Não	Professor MAPB - História
277	8.7-009303	RHADSON REZENDE MONTEIRO	3.9	Não	Professor MAPB - História
278	8.7-003048	EURIDES LUIZ AMARO	3.0	Não	Professor MAPB - História
279	8.7-003814	MARIA APARECIDA DA SILVA	3.0	Não	Professor MAPB - História
280	8.7-004441	IANA CATARINA VICENTE DA SILVA	3.0	Não	Professor MAPB - História

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

5ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176197



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP: 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: MAPB – ENSINO RELIGIOSO

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	13h00min	MAPB - ENSINO RELIGIOSO	Nº 121º ao 140º

Classificação – Geral - MAPB – ENSINO RELIGIOSO					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
121	8.12-009108	LENILDO DO AMARAL SANTOS	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
122	8.12-009797	NILZANA NASCIMENTO DA VITORIA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
123	8.12-008890	ANDRESSA DE OLIVEIRA DANIEL FERNANDES	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
124	8.12-000367	DANIELLE CICILIOTI LAIBER FALCAO	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
125	8.12-007884	EDERSON JOSÉ MACHADO	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
126	8.12-004115	VINÍCIUS DE AGUIAR CALOTI	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
127	8.12-008834	ELAINE MESSA DA COSTA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
128	8.12-005098	LEONILSON MARTINS DA SILVA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
129	8.12-007705	ROSEANE APARECIDA NEVES ALMEIDA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
130	8.12-000664	JOSE NAILTON BARRETO OLIVEIRA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
131	8.12-009145	ROSANGELA MARIA FELETTI	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
132	8.12-001837	PATRICIA NEVES PINHEIRO NASCIMENTO	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
133	8.12-001464	GISLEINE FERREIRA BATISTA	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
134	8.12-006966	FERNANDO DAVID NUNES	13.0	Sim	Professor MAPB - Ensino Religioso
135	8.12-003858	CARLA GRAZIELI FERREIRA LOUREIRO	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
136	8.12-007685	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
137	8.12-008525	LARISSA CHRISTINE CARDOSO SOARES	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
138	8.12-007269	OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS NUNES	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
139	8.12-003469	MATHEUS RIBEIRO GONÇALVES	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso
140	8.12-010799	ALVARO LÍRIO DOS SANTOS	13.0	Não	Professor MAPB - Ensino Religioso

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

9ª CONVOCAÇÃO - SEMED

Publicação Nº 176198



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9ª CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo e Cadastro de Reserva Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viana, em referência ao Edital nº 003/2017, convoca para Chamada os Candidatos habilitados, segundo classificação e modalidades abaixo relacionadas:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Aspásia Varejão Dias, s/n - Centro - Viana/ES - CEP : 29130-013

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Cartório Eleitoral.

DATA DA CHAMADA: 16/01/2019

MODALIDADE: MAPB – GEOGRAFIA

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	CHAMADA POR CLASSIFICAÇÃO DE HABILITADOS
16/01/2019	15h00min	MAPB - GEOGRAFIA	Nº 131º ao 155º

Classificação – Geral - MAPB – GEOGRAFIA					
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	PNE	Cargo
131	8.8-005291	ALINE ZANETTI GOMES VIEIRA	10.3	Não	Professor MAPB - Geografia
132	8.8-003718	VANIA GARDIOLI FIUZA	10.2	Não	Professor MAPB - Geografia
133	8.8-007480	SAMUEL RAMOS DA SILVA DE PAULA	10.2	Não	Professor MAPB - Geografia
134	8.8-004139	OLGA MARIA LOPES DA SILVA	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
135	8.8-007753	HIPÓLITO DE ANDRADE	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
136	8.8-011099	PEDRO IVO GUEDES BARBOSA	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
137	8.8-001466	ROBSON DOS SANTOS	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
138	8.8-004596	JANAÍNA DO CARMO BARCELOS MARTINI	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
139	8.8-006329	THAINE RIBEIRO SANTOS	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
140	8.8-010921	ELAINE GRIGORIO NASCIMENTO	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
141	8.8-009617	FERNANDO HENRIQUE LEMOS	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
142	8.8-003386	ENZO DA SILVA ZANOTTI	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
143	8.8-007614	LORRAINY DO ROSÁRIO MOSCON	10.0	Não	Professor MAPB - Geografia
144	8.8-009215	TIAGO SEARA BORGES	5.2	Não	Professor MAPB - Geografia
145	8.8-004185	EDMAR DE SOUZA FELIPE JÚNIOR	4.2	Não	Professor MAPB - Geografia
146	8.8-009564	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	4.0	Não	Professor MAPB - Geografia
147	8.8-007030	ANDERSON LUIZ AMARO	3.4	Não	Professor MAPB - Geografia
148	8.8-000288	VERONICA DA PENHA DUTRA MOZER	3.2	Não	Professor MAPB - Geografia
149	8.8-010250	WALLACE CUPERTINO	3.0	Sim	Professor MAPB - Geografia
150	8.8-010420	LUCIO ALMEIDA DOS SANTOS	2.6	Não	Professor MAPB - Geografia
151	8.8-007872	MARGARETE TORMENTINO DE SOUSA DUTRA	2.0	Não	Professor MAPB - Geografia
152	8.8-010566	RICARDO CÉSAR MARQUES ROCHA	2.0	Não	Professor MAPB - Geografia
153	8.8-008695	CINTIA ATHAIDE GOMES	1.4	Não	Professor MAPB - Geografia
154	8.8-001383	GERALDO ALEX HAGEMMEYER	1.2	Não	Professor MAPB - Geografia
155	8.8-003168	VALQUIRIA LIZANDRA MONJARDIM CEZAR	1.2	Não	Professor MAPB - Geografia

Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação

RESCISÕES CONTRATUAIS

Publicação Nº 176196

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária

**RESCISÕES CONTRATUAIS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana e, em conformidade com o que dispõe o Item 10.6 dos Editais dos Processos Seletivos e Cadastros de Reserva Simplificado de Nº 003/2017, Nº 001/2018 e Nº 002/2018, Resolve Rescindir os Contratos temporários dos Profissionais do Magistério listados abaixo, **a partir de 21 de dezembro de 2018:**

MATRÍCULA / SERVIDOR	Nº TERMO ADITIVO	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO DE CONTRATO
030893-01 ALINE APARECIDA PIZONI TOMASI	448/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
030590-02 ALINE DORTA BEJE	445/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
030990-01 ANA SARA BASILIO DA VITORIA	745/2018	AUXILIAR DE CRECHE	27/02/2018	21/12/2018
027925-05 AUXILIADORA GRACIA DA SILVA	456/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
031329-01 CILEIA DA PENHA DA LUZ	954/2018	AUXILIAR DE CRECHE	11/06/2018	21/12/2018
031332-01 CLAUDIA MARA MISCHICATTI FONTOURA	981/2018	AUXILIAR DE CRECHE	09/07/2018	21/12/2018
030906-01 CONCEICAO DE OLIVEIRA GOMES COELHO	590/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
030973-01 ELANIA RODRIGUES NIEIRO	693/2018	AUXILIAR DE CRECHE	20/02/2018	21/12/2018
031409-01 GEISA DE SOUZA VALLANDRO	1065/2018	AUXILIAR DE CRECHE	08/08/2018	21/12/2018
031129-01 GEISLAINE DE JESUS ALVES	846/2018	AUXILIAR DE CRECHE	02/04/2018	21/12/2018
031032-01 GRAZIELE WOTKOVSKY RONCETE	697/2018	AUXILIAR DE CRECHE	20/02/2018	21/12/2018
031468-01 ILMA SANTOS DA SILVA	1091/2018	AUXILIAR DE CRECHE	17/08/2018	21/12/2018
027458-04 JAQUELINE MILHOLI SANTOS	898/2018	AUXILIAR DE CRECHE	24/04/2018	21/12/2018
031189-01 JOSIMARA DE ANDRADE COELHO	841/2018	AUXILIAR DE CRECHE	02/04/2018	21/12/2018
031336-01 LEILA CRISTINA DA SILVA MATEUS	974/2018	AUXILIAR DE CRECHE	02/07/2018	21/12/2018
031178-01 LUCIMEIRE RIBEIRO BERNARDINO HELMER	798/2018	AUXILIAR DE CRECHE	12/03/2018	21/12/2018
023709-02 MAELY DE JESUS SANTOS	1004/2018	AUXILIAR DE CRECHE	24/07/2018	21/12/2018
030981-01 MARIA APARECIDA BATISTA DE	692/2018	AUXILIAR DE CRECHE	20/02/2018	21/12/2018
030919-01 MARINALVA CASSINI CHRIST	4681/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
031021-01 MARTA FERREIRA DE ANDRADE	808/2018	AUXILIAR DE CRECHE	13/03/2018	21/12/2018
030989-01 MIRCEIA BRINGE DOS SANTOS	735/2018	AUXILIAR DE CRECHE	22/02/2018	21/12/2018
009159-02 NEUZELY RIBEIRO DO PRADO	904/2018	AUXILIAR DE CRECHE	26/04/2018	21/12/2018
031475-01 RAYANNE AMORIM RODY	1101/2018	AUXILIAR DE CRECHE	21/08/2018	21/12/2018
031583-01 ROSANGELA DE SOUSA PORTO	1143/2018	AUXILIAR DE CRECHE	22/10/2018	21/12/2018
030927-01 SELMA AMBROSIO DE SOUZA	466/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
018728-02 SHEILA MARTA GOMES	442/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
030930-01 SILVANA SANTOS NASCIMENTO RIBETT	443/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



031333-01 VANESSA BAHIANSE FIOROTTI	965/2018	AUXILIAR DE CRECHE	22/06/2018	21/12/2018
030928-01 VANIA LUCIA CORREIA	591/2018	AUXILIAR DE CRECHE	01/02/2018	21/12/2018
031340-01 VERONICA LOPES SIMPLICIO	961/2018	AUXILIAR DE CRECHE	19/06/2018	21/12/2018
031237-01 WALQUIRIA SOUSA DO	897/2018	AUXILIAR DE CRECHE	24/04/2018	21/12/2018
027775-02 ADALBERTO HENRIQUE DO AMARAL FIRMIANO	1122/2018	PEDAGOGO	19/09/2018	28/12/2018
030994-01 ANDREIA ALMEIDA DE AZEVEDO	789/2018	PEDAGOGO	06/03/2018	28/12/2018
027156-03 ELIAS DOS SANTOS GONCALVES	199/2018	PEDAGOGO	01/02/2018	28/12/2018
031243-01 GERUSA MORATI DE OLIVEIRA	865/2018	PEDAGOGO	10/04/2018	28/12/2018
031405-01 KATENAMARA DA ASSUMPCAO	1037/2018	PEDAGOGO	02/08/2018	28/12/2018
031030-01 MARIA DA SOLIDADE E SOUZA	805/2018	PEDAGOGO	08/03/2018	28/12/2018
031297-01 MERYELLEN DE ALVARENGA BORGES	916/2018	PEDAGOGO	08/05/2018	28/12/2018
029358-02 RITA DE CASSIA DE MORAES MOREIRA	206/2018	PEDAGOGO	01/02/2018	28/12/2018
027374-02 ADELINA NUNES DE CARVALHO	393/2018	PROFESSOR	01/02/2018	21/12/2018
029069-04 ADRIANA SILVA CALIXTO	490/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029821-03 ADRIENIE AUGUSTO GOMES	326/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027295-04 ALCINA DA SILVA PALMEIRA	237/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031155-01 ALESSANDRA CONCEIÇÃO VIANA SILVA	800/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	13/03/2018	21/12/2018
026459-02 ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	1161/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	30/11/2018	21/12/2018
027118-04 ALINE APARECIDA ALVES SILVA	78/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
027705-03 ALYNE EMANUELLA CERQUEIRA GONÇALVES	650/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	08/02/2018	21/12/2018
030999-01 ANA CAROLINA MOMBRINE MIGUEL	728/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	21/02/2018	21/12/2018
031231-01 ANA CRISTINA BRINGHENTI PEREIRA	893/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	19/04/2018	21/12/2018
031415-01 ANA CRISTINA FERREIRA DO ROSARIO	980/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	09/07/2018	21/12/2018
029135-04 ANDREA CARDOSO COUTINHO CANAL	119/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
028843-04 ANDREA VELTEN	746/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	23/02/2018	21/12/2018
031031-01 ANTONIO RICARDO BATISTA LYRIO	764/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	05/02/2018	21/12/2018
030320-02 ANTONIO ROGERIO MUZINE	684/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	20/02/2018	21/12/2018
027630-05 BARBARA DA ROCHA BRANDAO	333/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
024306-03 BARBARA DELAIA AZEVEDO	858/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	02/04/2018	21/12/2018
029282-04 BRUNA CRISTINA MARQUES BALINHAS PEREGRINO	535/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
031242-01 CAMILA DE PAULA RIBEIRO	875/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	11/04/2018	21/12/2018
017695-04 CELEA DE SOUZA SANTOS CRUZ	1085/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	14/08/2018	21/12/2018
022405-03 CEMIRIA APARECIDA MAGESKI LOVO ALVES	751/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	27/02/2018	21/12/2018
031292-01 CLEUZA CAITANO DE SOUZA	931/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	23/05/2018	21/12/2018
031227-01 DENICE CARDOSO EVANGELISTA MIRANDA	894/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	19/04/2018	21/12/2018

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



028876-03 DULCEMARA OLIVEIRA LADISLAU	228/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027707-04 EDILAINY QUADROS OLIVEIRA	415/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
027380-05 ELANIA WENDELER RIBEIRO SOARES	99/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030255-02 ELIANA DA SILVA CAMPOS	264/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
017624-03 ELIANA DOS SANTOS	049/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
030886-01 ELISABETH APARECIDA PEREIRA LOPES TEIXEIRA	147/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031152-01 ELISANGELA CARRICO PEREIRA DE SOUZA	827/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	02/04/2018	21/12/2018
028877-02 ELIZANGELA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	814/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	21/03/2018	21/12/2018
027346-03 ENILZA MARIA SILVERIO ROSA	1039/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	02/08/2018	21/12/2018
027542-05 FERNANDA MARTINS GONCALVES ROZA	238/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029662-03 FLAVIA PATRICIA BRANDAO	233/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031175-01 GEOVANNA PASSOS DA COSTA MARREIRO	814/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	16/03/2018	21/12/2018
029832-03 GILSON CANDIDO DA SILVA	688/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	20/02/2018	21/12/2018
031233-01 GISLAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO ZONTA FRANCA	883/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	10/04/2018	21/12/2018
029801-02 GLEICI ARMANI DE OLIVEIRA MIRANDA	579/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030896-01 GRACIELI MOTA GRIPPA DE OLIVEIRA	630/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
030682-02 HERBERT GONCALVES FELISMINO	748/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	27/02/2018	21/12/2018
026953-03 JANAINA DE PAULA ALVARENGA	487/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027814-03 JEANNE D ARC E SOUSA ANTONIO	403/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027610-07 JESSICA KARINA SILVA FERREIRA	323/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
026320-02 JOAO GABRIEL COSTA COLLI	627/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	05/02/2018	21/12/2018
030306-02 JOAO LUCAS SOARES NETO	256/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029771-03 JOCIMARA MACHADO DE SOUZA	423/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
030331-02 JORLENE DA SILVA CARVALHO	646/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	08/02/2018	21/12/2018
030925-01 JOSE RICARDO ZONTA	486/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030891-01 JOSIANE GOMES DA SILVA	217/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030869-01 JULIANA CAPETINI PRUCULI	392/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029109-03 JULIANA SIQUEIRA ROCHA PIMENTEL	855/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	02/04/2018	21/12/2018
030867-01 JUSSARA DA SILVA PEREIRA ROCHA	396/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
025086-05 KARINA APARECIDA SOARES	054/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
031002-01 KARLA HELGA CORREA	394/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	08/02/2018	21/12/2018
027371-03 LEIA NOVAES DA SILVA	160/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
031109-01 LEONARDO ASSIS ANDRADE	807/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	09/03/2018	21/12/2018
027379-05 LILIANE COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	665/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	08/02/2018	21/12/2018
030943-01 LILIANE MARIA VIEIRA BOSCHETTI	277/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031481-01 LUCIANA CARLA KUHND MELLO	1118/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	11/09/2018	21/12/2018
031470-01 LUISA APARECIDA BARBOSA	1074/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	13/08/2018	21/12/2018

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



027219-04 LUSIANE OLIVEIRA GOMES	349/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030372-02 MAIRA GOMES GUAITOLINI BATISTA	671/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	08/02/2018	21/12/2018
031398-01 MAISIA VALVERDE DOS SANTOS	998/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	23/07/2018	21/12/2018
023375-07 MAFIZA FRANCISCA GARCIA SOARES	008/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
040320-02 MARIA DA PENHA XAVIER GOBBI	432/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031483-01 MARIA EFIGENIA LEMOS	960/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	11/09/2018	28/12/2018
030325-02 MARIA JOSE MACHADO	25/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
029795-02 MARIA MADALENA FERREIRA MORAES	408/218	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031327-01 MARIA MARTA SALES	944/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	05/06/2018	21/12/2018
028941-02 MARIANA ALVARENGA DA COSTA	404/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
028860-04 MARIKRESSI DE SOUZA FARIA	328/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029136-03 MARILZA GOMES DE ARAUJO SANTOS	56/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
028895-02 MARINA FELICIO LOURENCO	400/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030526-02 MARISA AUGUSTA RAMOS	481/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027479-04 MARISA RAFALSK DE FARIA	17/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
030986-01 MARYANA TEIXEIRA GOMES CABRAL	732/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	21/02/2018	21/12/2018
028872-04 MAYARA CAMPOS DA SILVA	131/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027274-03 MICHELE DA SILVA FAGUNDES	262/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031154-01 MICHEL RANMERSON MORAES DE	813/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	15/03/2018	21/12/2018
027187-03 MONIQUE DA PENHA RODRIGUES	309/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031397-01 NELICY MONTEIRO LOPES BREMENECAMP	1023/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	30/07/2018	21/12/2018
030912-01 PATRICIA OLIVEIRA INACIO	417/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
029646-02 PATRICIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	435/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
028013-02 PAULA DE SOUZA FERREIRA ELISIARIO	1103/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	22/08/2018	21/12/2018
009824-02 PAULO ALVES DA ROCHA	889/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	19/04/2018	21/12/2018
023633-04 RAIANY GOMES MOREIRA NUNES	120/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029132-03 RANIELLE MARIA DE OLIVEIRA	87/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
030740-02 RAQUEL TRINDADE ALVIM	699/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	21/02/2018	21/12/2018
031026-01 ROBERTO CARLOS MARTINS	741/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	23/02/2018	21/12/2018
031601-01 RODRIGO ANTONIO COELHO	1163/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	28/11/2018	21/12/2018
030782-02 ROGERIO OLIVEIRA REIS	928/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	17/05/2018	21/12/2018
030898-01 ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA	628/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
028948-02 ROSIANI MARCELINO DOS SANTOS	1020/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	23/07/2018	21/12/2018
023180-03 SAMARA DANTAS FERREIRA	862/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	05/04/2018	21/12/2018
030938-01 SERGIO MEZADRI	308/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
027831-04 SILVANA BARBOSA	913/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	04/05/2018	21/12/2018
026341-02 SILVANEI ALVES DE SOUZA	757/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	26/02/2018	21/12/2018
030394-02 SONIA ANTERO CRUZ	155/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretária



030789-02 SUELY SANTOS DE CARVALHO	413/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
022706-05 TABOTA EGIMAR MARCELINO KUTZ	405/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
021596-05 TANIA MARIA FRAGA DA SILVA	222/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
029811-02 TATIANE ARCARI PAULO	919/2018	PROFESSOR - EDUCACAO	09/05/2018	21/12/2018
024782-02 TEREZA REGINA MURARI POLEZE	418/2018	PROFESSOR I EDUCACAO	01/02/2018	21/12/2018
029476-03 THAIS RODRIGUES MARDEGAN DE ALBIAS	306/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
030897-01 VALCYR SANTOS AZEREDO	619/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	05/02/2018	21/12/2018
030626-02 VANUSA DA SILVA FLORENCO	268/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	01/02/2018	21/12/2018
031015-01 WAGNER MEIRA DOS SANTOS	700/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	20/02/2018	21/12/2018
031156-01 ZILDA FELIX MOREIRA	810/2018	PROFESSOR - ENS. FUND. ANOS	16/03/2018	21/12/2018

Viana (ES), 09 de janeiro de 2019.

Luzian Belisário dos Santos
Secretária Municipal de Educação